



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

# Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.292

João Pessoa-PB • Disponibilização: quarta-feira, 22 de setembro de 2021  
Publicação: quinta-feira, 23 de setembro de 2021 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



## ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 1295/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar a magistrada Flávia da Costa Lins Cavalcanti, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital e Coordenadora do CEJUSC FAZENDÁRIO (CEJUSC SAÚDE) para atuar de forma conjunta e cumulativa nos feitos alcançados pela ação concentrada envolvendo Ações de Saúde (fornecimento de medicamentos) propostas contra o Estado da Paraíba. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, em João Pessoa, datado e assinado eletronicamente. **DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.**

**PORTARIA GAPRE Nº 1.297/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o gozo de compensação de plantão judiciário da Excelentíssima Senhora **DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016, conforme o deferimento do Processo Administrativo nº 2021.120.047; RESOLVE: Art. 1º Designar, o Excelentíssimo Senhor **CLÁUDIO PINTO LOPES**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, para, nos períodos 28 a 30.09.2021, e 01, 13, 14 e 15.10.2021, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara de Família da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 23 de setembro de 2021. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**

**PORTARIA GAPRE Nº 1.298/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e o constante do Processo Administrativo nº 2021.145.330; Considerando, a convocação do Excelentíssimo Senhor **INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE**, Juiz de Direito da 2ª Turma Recursal da Comarca da Capital, para integrar o Egrégio Tribunal Pleno, Segunda Seção Especializada Cível e a Quarta Câmara Especializada Cível; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **MARCOS COELHO DE SALLES**, Juiz de Direito da 1ª Turma Recursal da Comarca da Capital, para, no período de 18.10 a 01.11.2021, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Turma Recursal da mesma unidade judiciária, dispensando o Excelentíssimo Senhor João Batista Barbosa, magistrado anteriormente designado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, em 23 de setembro de 2021. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**

**PORTARIA GAPRE Nº 1.299/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; Considerando, que o Excelentíssimo Senhor **CARLOS ANTONIO SARMENTO**, Juiz de Direito Titular da 1ª Turma Recursal da Comarca da Capital, encontra-se convocado para integrar o Egrégio Tribunal Pleno; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES**, Juíza de Direito Titular da 2ª Turma Recursal da Comarca da Capital, para, no período de 13.10 a 11.12.2021, responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Turma Recursal da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 23 de setembro de 2021. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**

**PORTARIA GAPRE Nº 1.300/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ MÁRCIO ROCHA GALDINO**, Juiz de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 1ª Circunscrição, para, nos dias 27, 28 e 30.09.2021, responder, conjuntamente no (ACERVO B), do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, em 23 de setembro de 2021. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**

**PORTARIA GAPRE Nº 1.301/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o gozo de compensação de plantão judiciário do Excelentíssimo Senhor **VLADIMIR JOSÉ NOBRE DE CARVALHO**, Juiz de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 2ª Circunscrição, com exercício na 2ª Vara Cível da Comarca de Campina, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016, conforme o deferimento do Processo Administrativo nº 2021.122.794; RESOLVE: Art. 1º Designar, a Excelentíssima Senhora **RITaura RODRIGUES SANTANA**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para, no período de 28 a 30.09.2021 e no dia 01.10.2021, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara de Cível da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 23 de setembro de 2021. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**

**PORTARIA GAPRE Nº 1.302/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021.118.788; RESOLVE: Art. 1º Designar, a Excelentíssima Senhora **ÉRICA VIRGÍNIA DA SILVA PONTES**, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 1ª Circunscrição, para, no período de 24.09 a 22.12.2021, ou até que seja provida a vaga, responder, cumulativamente pelo expediente da 1ª Vara Mista da Comarca de Itabaiana e tornar sem efeito a Portaria Gapre nº 1.264.2021, datada de 10.09.2021 e publicada em 13.09.2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 23 de setembro de 2021. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**

**PORTARIA GAPRE Nº 1.303/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Designar, o Excelentíssimo Senhor **RICARDO DA COSTA FREITAS**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Família da Comarca da Capital, para, no período de 22 a 30.09.2021, substituir o Excelentíssimo Senhor **SIVANILDO TORRES FERREIRA**, nas atribuições que exerce no Cartório Unificado de Família da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 23 de setembro de 2021. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**

**PORTARIA GAPRE Nº 1.304/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2021.124.111; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **IVNA MOZART BEZERRA SOARES**, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar da 2ª Circunscrição, para, no dia 27.09.2021, realizar os casamentos por videoconferência, agendados na Comarca de Areia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 23 de setembro de 2021. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

### MESA DIRETORA

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente)  
Des. Maria das Graças Morais Guedes (Vice-Presidente)  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Corregedor-Geral de Justiça)  
Des. José Aurélio da Cruz (Ouvidor)  
Des. João Benedito da Silva (Ouvidor Substituto)

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h  
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente)  
Des. Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
MEMBROS EFETIVOS  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho  
Des. João Benedito da Silva  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

SUPLENTE  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (1º suplente)  
Des. Arnóbio Alves Teodósio (2º suplente)  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (3º suplente)

### Órgãos Julgadores

#### PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 08:30h  
Des. José Ricardo Porto (Presidente)  
Des. Leandro dos Santos  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior  
Des. José Aurélio da Cruz

#### SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 09:00h  
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos  
Des. João Alves da Silva  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)  
Des.ª Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

#### PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h  
Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos (Presidente)  
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

#### SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (Presidente)  
Des. José Aurélio da Cruz

#### TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h  
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos  
Des.ª Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)

#### QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Quinta-feira, às 08:30h  
Des. João Alves da Silva  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)

#### CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h  
Des. João Benedito da Silva (Presidente)  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
Des. Ricardo Vital de Almeida  
Des. Joás de Brito Pereira Filho

#### TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h



### ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021047208 – PARTES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de 48 pentes de Memória Dell (part number: P47XD – Descrição: DIMM, 32GB, 2933, 2RX4, 8G, R, 8WKDY), com serviço de instalação, para Hosts Físicos Dell R940, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo (e seus anexos) e na proposta vencedora. **INSTRUMENTO:** Contrato nº 31/2021. **VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 302.400,00 (Trezentos e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

7

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pentes de Memória Dell (part number: P47XD – Descrição: DIMM, 32GB, 2933, 2RX4, 8G, R, 8WKDY) com serviço de instalação, para Hosts Físicos Dell R940.	48 und.	R\$ 6.300,00	R\$ 302.400,00

**PRAZOS:** O prazo de vigência do Contrato será de 36 meses, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O desembolso decorrente da presente despesa correrá por conta das Reservas Orçamentárias: nº(s) 507/2021 e 508/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 020/2021; Lei nº 8.666/1993. João Pessoa/PB, 15 de Setembro 2021. **DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.**



### ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020166424. PARTES:** TJPB E Extreme Digital Consultoria e Representações LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de empresa especializada para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de *cloud broker* (integrador) de multi-nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em dois ou mais provedores de nuvem pública, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.994.426,32 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), sendo:

ITEM	CATSERDESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantida de Unitário (R\$)	Valor (24 meses)	Valor Total (R\$)
01	26050 Serviços de Computação em nuvem– Infraestrutura como Serviço (IaaS)	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem-USN	747356	R\$ 1,88	R\$ 1.405.029,28
02	26069 Plataforma como Serviço - (PaaS)	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem –USN	152284	R\$ 1,51	R\$ 229.948,84
03	26077 Software como Serviço (SaaS)	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem –USN	360	R\$ 0,62	R\$ 223,20
04	27081 Serviço de Gerenciamento e Operação de recursos em nuvem	Unidade – Instância gerenciada por mês	3600	R\$ 86,70	R\$ 312.120,00
05	27081 Serviço de Migração de Recursos Computacionais	Unidade – Instância de Computação migrada	150	R\$ 259,00	R\$ 38.850,00
06	27081 Serviço de Migração de Banco de dados	Unidade – Instância de Banco de Dados migrada	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00
07	3840 Treinamento	Unidade - Turma de treinamento	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 1.994.426,32</b>

**VIGÊNCIA:** 24 meses (com início na data de 22/Setembro/2021 e encerramento em 22/Setembro/2023, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta meses), desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão através da funcional programática: Unidade Orçamentária – 05.901; Função – 02; Subfunção – 126; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4894/4895 – Serviços de Informatização – 1º e 2º Grau; Natureza da Despesa – 33904000 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação; - Fonte de Recurso – 27000. Reservas orçamentárias nº(s) 609 e 610/2021. **INSTRUMENTOS:** Contrato Administrativo TJPB nº 034/2021 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 011/2021 – Ministério da Economia. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Resolução TJPB nº 015/2014, Ata de Registro de Preços nº 011/2021, resultante do Pregão nº 018/2020, realiza- do pela Central de Compras do Ministério da Economia, publica- do no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2021, Processo Administrativo nº 19973.100103/2020-51. João Pessoa 22 de Setembro de 2021. **DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**



### ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

**COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 25 a 27 de setembro de 2021, serão exercidos pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e servidores abaixo nominados:**

DIA	DESEMBARGADOR			
25/09	MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE			
26/09	ESLÚ ELOY FILHO			
27/09	RICARDO VITAL DE ALMEIDA			
	SERVIDORES			
	SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1657/1642	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036
25/09	Maria Hélia Barbosa do Nascimento	Leonardo Albuquerque Ramos e José Carlos N. da Fonseca	Thiago Bruno Nogueira Alves, Daniela Maria Cavalcanti Costa e Orni Ferreira Maia Júnior	Ranilson Frazao Diniz
26/09	Maria Hélia Barbosa do Nascimento	Leonardo Albuquerque Ramos e José Carlos N. da Fonseca	Thiago Bruno Nogueira Alves, Daniela Maria Cavalcanti Costa e Orni Ferreira Maia Júnior	Valter Francisco Melo
27/09	Geraldo Leite de Azevedo Júnior	Póliana Leite da S. Brilhante e Juarez Fernandes da Silva	Thiago Bruno Nogueira Alves	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 23 de setembro de 2021. **ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial em Exercício.**

#### ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

#### TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536; Setor de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1657



**PODER  
JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA  
DA PARAÍBA**

### GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente: Walquíria Maria da Silva

### DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB

Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)

site: [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br) • e-mail: [martinho@tjpb.jus.br](mailto:martinho@tjpb.jus.br)





**EDITAL DE VACÂNCIA Nº 32/2021 - 3ª VARA CÍVEL - DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE - 3ª ENTRÂNCIA - PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.** Em cumprimento à Resolução n.º 13/2020, que estabelece procedimentos para publicação de edital de vacância para fins de promoção e remoção de magistrados: **Considerando** que a alternância dos critérios de promoções por antiguidade e merecimento é apurada na entrância em que esteja inserida a unidade jurisdicional vaga; **Considerando** que o presente edital está inserido na sequência reservada à promoção por merecimento, e nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 1º da Resolução supramencionada, já foram publicados as duas remoções precedentes, ofertando aos interessados o 1º Tribunal do Juri da Comarca de Campina Grande e a 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, esta última sem concorrente interessado; **Considerando** que, superadas as fases de remoção, a vaga remanescente deve ser ofertada no critério Promoção por Merecimento, nos termos do § 3º do art. 1º da Resolução supramencionada; Para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito da 2ª Entrância, torno público que se encontra vaga a 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, de 3ª Entrância. No prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 66 da Lei 9.784/99, a contar da data da publicação deste Edital, os interessados em **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, devem efetuar suas inscrições, via **Malote Digital**, junto a Gerência de Primeiro Grau, 6º andar do anexo Administrativo deste Tribunal. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 23 de setembro de 2021. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES** - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.

**PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 07/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018232617.** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, CEP nº 58.013-140, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.283.185/0001-63, doravante denominado Cedente, neste ato representado por seu Presidente, DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, e CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONDE/PB (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CNPJ nº 11.576.627/0001-01, com endereço à Rua Manoel Alves, s/n, Centro, Conde/PB, CEP nº 58.322-000, denominado cessionário, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, a Senhora SCHEILLA BARBOSA ANDRADE DOS SANTOS, signatários do Termo de Cessão de Uso nº 07/2019, resolvem, por meio deste Termo, aditar as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o previsto na Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso nº 07/2019, fica prorrogada a vigência por mais 02(dois) anos, a partir de 15.10.2021. CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso nº 007/2019, não alteradas pelo presente aditivo. E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma. João Pessoa/PB, 21 de Setembro de 2021. DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARAÍBA (CEDENTE) SCHEILLA BARBOSA ANDRADE DOS SANTOS SECRETÁRIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONDE/PB (CESSIONÁRIO)

**PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 029/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020074515 – SISTEMA GESTOR DE PROCESSOS – CADASTRO Nº 0096/2020.** PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PB E EMKO CONSTRUTORA EIRELI OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 029/2020 por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22.09.2021, de acordo com o art.57, II, da Lei nº 8.666/1993 e pelo que consta na Cláusula Quinta do pacto supracitado. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 029/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4892/4893 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 33.90.37 – Locação de Mão de Obra e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 270. Reservas Orçamentárias nº(s) 671/2021; 672/2021; 673/2021; 674/2021, 675/2021 e 676/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Quinta do instrumento contratual. João Pessoa, 22 de Setembro de 2021. DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

**PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA EXTRATO DO ADITIVO N. 01 DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 28/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019080706 PARTES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – IDERES OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira por mais dois anos. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica n. 28/2019 João Pessoa, 22 de Setembro de 2021 – PB, DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA



**ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 20/2021 - O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do **Pedido de Providências nº 0000129-83.2021.8.15.1001. RESOLVE:** 1. Com fundamento nas disposições constantes do art. 131, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual nº 58/2003), do art. 15, da Resolução nº 24/2012 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e do art. 64, do Código de Normas Judicial, **INSTAURAR SINDICÂNCIA** para apurar eventual falta funcional de **Ivanilda Macaúba Padre**, Matrícula nº 472.271-0, Técnico Judiciário, lotada na Comarca de Patos e **Emiliano Araújo Abel de Medeiros**, Matrícula nº 477.376-4, Analista Judiciário, também lotada na Comarca de Patos, fim de apurar morosidade no cumprimento da diligência deferida no Juízo *a quo* nos autos do Processo de nº 0000406-60.2017.815.0251, por possível infração aos arts. 106, I e IV, e 107, XVII, ambos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis deste Estado. 2. Delegar competência aos Excelentíssimos Juizes Corregedores **Maria Aparecida Sarmiento Gadelha**, **Ely Jorge Trindade** e **Fábio José de Oliveira Araújo** para proceder à devida apuração e às diligências necessárias ao procedimento, no prazo legal, emitindo, ao final, parecer conclusivo fundamentado. 3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, no Altiplano Cabo Branco, em João Pessoa, 23 de setembro de 2021. **Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho – Corregedor- Geral de Justiça.**



**DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

Recurso Especial nº 0001842-31.2017.815.0000 – Relator: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - Recorrente: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - Recorrido: Paraguay Ribeiro Coutinho Advogados Associados S/C – Advogado: Ferdinando Paraguay Ribeiro Coutinho (OAB/DF - 49248) – Decisão: Ante o exposto, INADMITO o recurso especial.

Agravo Interno em Recurso Extraordinário nº 0000139-94.201.815.0000 – Relator: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - Agravante: Edwalter de Carvalho Vilarinho Messias - -Advogado: Daniel Ramalho da Silva (OAB/PB - 18783) Agravado: Justiça Pública– Decisão: Ante o exposto, NÃO CONHEÇO DO AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Agravo Interno em Recurso Extraordinário nº 0000139-94.201.815.0000 – Relator: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - Agravante: Antônio Firmino de Andrade -Advogado: Ideltônio Moreira (OAB/PB - 18804) Agravado: Justiça Pública– Decisão: Ante o exposto, NÃO CONHEÇO DO AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Recurso Extraordinário nº 0003526-77.2013.815.0631 – Relator: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - Recorrente: Denilton Guedes Alves - Advogado: Jefferson Teodosio (OAB/PB - 21241) Recorrido: Ministério Público do Estado da Paraíba – Decisão: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO ao recurso extraordinário.

Recurso Extraordinário nº 0019972-48.2015.815.2002 – Relator: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - Recorrente: Ariosvaldo Severo de Freitas - Advogado: Fábio Firmino de Araújo (OAB/PB - 6509) Recorrido: Justiça Pública – Decisão: Ante o exposto, INADMITO o recurso extraordinário.

Recurso Especial nº 0019972-48.2015.815.2002 – Relator: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - Recorrente: Ariosvaldo Severo de Freitas - Advogado: Fábio Firmino de Araújo (OAB/PB – 6509) - Recorrido: Justiça Pública – Decisão: Ante o exposto, INADMITO o recurso especial.

Recurso Extraordinário nº 0000356-37.2017.815.0541 – Relator: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - Recorrente: Maria das Neves Silva Souza do Nascimento - Advogado: Altamar Cardoso da Silva e Suelaine Souza Guedes (OAB/PB - 16891) Recorrido: Justiça Pública – Decisão: Ante o exposto, nos termos do art.1.030, I, “b”, do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.



**ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU**

**COMUNICADO** - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

**GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELLO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO.**

SETEMBRO/2021				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
27 e 28.09	2ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL	99142-2811	CONDE	99145-1172

**GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUÍ, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.**

SETEMBRO/2021				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
27 e 28.09	2ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	99143-0147	2ª TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE	99144-0320

**GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.**

SETEMBRO/2021				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
27 e 28.09	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE	99144-6806		

**GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA.**

SETEMBRO/2021				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
27 e 28.09	1ª VARA MISTA DE PATOS	99145-0132		

**GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.**

SETEMBRO/2021				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
27 e 28.09	SAO BENTO	99144-4218		

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 23 de setembro de 2021. **AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO** - Gerente de Primeiro Grau. Publicado no DJe do dia 23.09.2021 e Republicado por Incorrção



**ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

A Diretora de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados, integrantes do Tribunal, cuja competência para apreciar e decidir é da Diretoria Especial, segundo o estabelecido no art. 1º, II, do Ato da Presidência nº 03, de 04 de fevereiro de 2021:

**Diárias concedidas**

NOME/INTERESSADO	Nº DIÁRIAS	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIDADES	DATAS	JUSTIFICATIVA
Benício César L. Paulino	3521	Gerente de Fórum Nível II	Patos	26/08/2021	Trabalho designado
Bruno José L. L. Cavalcante	3504	Gerente de Apoio Operacional	Rio Tinto	22/09/2021	Trabalho designado
Eduardo de Souza Barros	3512	Requisitado	Cuité e Picuí	23 e 24/09/2021	Trabalho designado
Eliane de Oliveira P. Lima	3541	Analista Judiciário-Esp. Psicologia	Pedras de Fogo	01/10/2021	Trabalho designado
Elpídio Ribeiro do Nascimento	3394	Oficial de Justiça	Algodão de Jandaíra, Areial e Queimadas	31/08; 01 e 03/09/2021	Trabalho designado
Fernando Carlos de O. Carvalho	3517	Requisitado	Rio Tinto	22/09/2021	Trabalho designado
Flávio de Souza Pequeno	3465	Oficial de Justiça	Ingá e Soledade	07 e 10/09/2021	Trabalho designado
Gil Ramison Santos E. de Castro	3507	Técnico Judiciário- Tec. da Informação	Cajazeiras	22/09/2021	Trabalho designado
Itatyanne Cavalcanti da Silva	3542	Analista Judiciário-Esp. Assistente Social	Pedras de Fogo	01/10/2021	Trabalho designado
José Eudésio de Lima	3511	Requisitado	Cuité e Picuí	23 e 24/09/2021	Trabalho designado
José Falbo de A. Vieira	3505	Diretor Administrativo	Rio Tinto	22/09/2021	Reunião de Trabalho
José Irineu F. do Nascimento	3519	Requisitado	Alagoinha, Araruna, Belém e Solânea	23/09/2021	Trabalho designado
Josenildo Menezes de Freitas	3515	Requisitado	Itabaiana	22/09/2021	Trabalho designado
Lamartine Neves da Silva	3520	Chefe da Seção de Informat. Comunic. e Pesquisa	Itabaiana	24/09/2021	Trabalho designado
Max Martins Sabino	3513	Requisitado	Cuité e Picuí	23 e 24/09/2021	Trabalho designado
Paulo Bezerra Wanderley	3516	Requisitado	Conde	22/09/2021	Trabalho designado
Rosálio Gomes Sarmento	3508	Requisitado	São João do Rio do Peixe	16/09/2021	Trabalho designado

Gabinete da Diretoria de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 23 de setembro de 2021. **IZABEL VICENTE IZIDORO DA NÓBREGA** - Diretora de Economia e Finanças.





Recurso Especial nº 0000356-37.2017.815.0541 – Relator: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - Recorrente: Maria das Neves Silva Souza do Nascimento - Advogado: Altamar Cardoso da Silva e Suelaine Souza Guedes (OAB/PB - 16891) Recorrido: Justiça Pública – Decisão: Ante o exposto, INADMITO o recurso especial.

Recurso Extraordinário nº 0000356-37.2017.815.0541 – Relator: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - Recorrente: Luiz Vilhena do Nascimento - Advogado: Evanildo Nogueira de Souza Filho (OAB/PB - 16929) Recorrido: Justiça Pública – Decisão: Ante o exposto, nos termos do art.1.030, I, "b", do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Recurso Especial nº 0000356-37.2017.815.0541 – Relator: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - Recorrente: Luiz Vilhena do Nascimento - Advogado: Evanildo Nogueira de Souza Filho (OAB/PB - 16929) Recorrido: Justiça Pública – Decisão: Ante o exposto, INADMITO o recurso especial.

Recurso Especial nº 0001458-08.2019.815.2002 – Relator: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - 01 Recorrente: Reinaldo Wendson de Oliveira Pereira - Advogado: Renan Elias da Silva (OAB/PB – 18107) - 02 Recorrente: Charles Wildson de Oliveira - Advogado: Wallace Alencar Gomes (OAB/PB – 24739) - 01 Recorrido: Justiça Pública - 02 Recorrido: Suelyson Bruno Marques de oliveira - Advogada: Elza da Costa Bandeira (OAB/PB – 8263) - 03 Recorrido: João Paulo da Silva Rodrigues - Advogada: Cláudio de Oliveira Coutinho (OAB/PB -18874) – Decisão: Considerando a nova habilitação, defiro vistas dos autos ao Bel. Cláudio de Oliveira coutinho, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Recurso Especial nº 0000841-03.2009.815.2001 – Relator: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - Recorrente: Massa Falida da Federal Seguros S/A - Advogado: Cleverton de Lima Neves (OAB/PB - 69085) - Recorrido: Manoel Carlos Falcão e outros – Advogado: Rochele Karina Costa de Moraes (OAB/PB – 13561) - Decisão: Ante o exposto, INADMITO o recurso especial.

Recurso Especial nº 0002340-97.2013.815.0411 – Relator: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - Recorrente: Valdete Correia da Silva Almeida e Janete Maria Flor - Advogado: Maxwell Estrela Araújo Dantas (OAB/PB - 13393) - Recorrido: Município de Alhandra – Advogado: José Augusto Meirelles (OAB/PB – 9427) - Decisão: Ante o exposto, INADMITO o recurso especial.

Recurso Especial nº 0011514-98.2015.815.0011 – Relator: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - Recorrente: BPPREVI-Paraíba Previdência - Recorrido: José de Arimateia Alves Guedes Júnior – Advogado: Steffi Graff Stalchus (OAB/PB – 17463) - Decisão: Isto posto, NEGO SEGUIMENTO ao Recurso Especial, uma vez que o acórdão recorrido encontra-se em harmonia com o entendimento proferido pelo STF, no julgamento do RE nº 593068 (Tema 163).

Recurso Especial nº 0001051-83.2011.815.2001 – Relator: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - Recorrente: Sindicato da Indústria de Material Plástico e Resinas do Estado da Paraíba - Advogado: André Luís Macedo Pereira (OAB/PB - 13313) - Recorrido: Energisa Paraíba-Distribuidora de Energia S/A – Advogado: Carlos Frederica Nóbrega Farias (OAB/PB – 7119) - Decisão: Pelo exposto, NEGO SEGUIMENTO ao recurso especial, nos termos do art.1.030, I, "b", do CPC.

Agravo em Recurso Extraordinário nº 0048111-86.2010.815.2001 – Relator: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - Agravante: Estado da Paraíba - Recorrido: Dannyelle Gonçalves de Melo – Advogado: André Matos Gonçalves de Medeiros (OAB/PB – 13722) - Decisão: Ante o exposto, NÃO CONHEÇO DOS AGRAVOS DE FLS.135/138; 141/144.

Recurso Extraordinário nº 0014433-80.2010.815.2001 – Relator: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - Recorrente: Estado da Paraíba - Recorrido: Doraci da Silva – Advogado: Elieuda Dias Matos (OAB/PB – 15188) - Decisão: INADMITO o recurso extraordinário, tendo em vista a ausência de exaurimento das vias recursais ordinárias.

Recurso Extraordinário nº 0001337-05.2012.815.0521 – Relator: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - Recorrente: Instituto Walfredo Guedes Pereira - Advogado: Paulo Guedes Pereira (OAB/PB - 6857) e Clovis Souto Guimarães Júnior (OAB/PB - 16354) - Recorrido: Eunice Lima dos Santos – Advogado: Cláudio G. Cunha (OAB/PB – 10751) - Decisão: Isto posto, NEGO SEGUIMENTO ao Recurso Extraordinário, tendo em vista o entendimento firmado no ARE 743771 (Tema 655) e ARE 748371 (Tema 660).

Agravo nº 0004097-07.2009.815.0011 – Relator: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - Agravante: Federal Seguros S/A - Advogado: Josemar Lauriano Pereira (OAB/RJ – 132101) - Agravado: Patrícia Bezerra Cabral e outros – Advogado: Hilton Souto Maior Neto (OAB/PB – 13533) - Decisão: Considerando que a presente demanda aborda a mencionada matéria, determino o sobrestamento do feito, para aguardar o julgamento do Tema 1.039 do STJ.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021115085 - Indicação de Substituto - Diarley Johnson Gonçalves Carolino; 2021122794 - Folha de Plantão - Magistrado - Vladimir Jose Nobre de Carvalho; 2021119490 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa; 2021120410 - Pedido de Providências - Alberto Quaresma; 2021120225 - Férias - Interrupção - Alberto Quaresma; 2021118729 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Fabiano Lucio Gracascosta; 2021121654 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Carlos Eduardo Leite Lisboa; 2021120186 - Férias - Interrupção - Alberto Quaresma; 2021121687 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Cláudia Evangelina Chianca Ferreira de França; 2021121783 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - José Ferreira Ramos Junior; 2021120080 - Remoção de Servidor - Adhailton Lacet Correia Porto; 2021101963 - Pedido de Providências - Hugo Gomes Zaher

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU o seguinte processo: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021057870 - Pedido de Providências - Renata Cristina Martins Henriques Barbosa

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos etc. Expeça-se ofício circular, com cópia do requerimento, em anexo, destinado a todos os Desembargadores, Magistrados, Diretoria Judiciária e Diretoria Jurídica, a fim de informá-los sobre a Conta Central para ser utilizada em casos de bloqueio/penhora da Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS. Cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos. Publique-se. Cumpra-se." No processo: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021123641 - Pedido de Providências - Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos, etc. Em consonância com o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, determino o arquivamento do presente processo administrativo, por ter cumprido a sua finalidade com a designação de atuação exclusiva da magistrada, Dra. Flávia de Souza Baptista, na Comarca de Sumé, determinada no ADM nº 2021.032.915, em observância aos princípios constitucionais. Publique-se. Cumpra-se." No processo: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021112757 - Designação - Câmara Municipal de Sumé

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. HOMOLOGO o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, pelo que DETERMINO o desligamento de Mateus Marques Vasconcelos, com a imediata convocação do próximo estagiário(a) mais bem posicionado no cadastro de reserva para fins de continuidade do serviço junto ao Gabinete Virtual. À DIGEP para providências necessárias e posterior arquivamento. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se." No processo: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021121574 - Estágio - Fábio Brito de Faria

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Acolho integralmente o parecer retro do Juiz Auxiliar da Presidência, determinando o arquivamento dos presentes autos, considerando o pedido de desistência de suspensão de férias, fls. 7/8, da magistrada requerente. Publique-se. Cumpra-se." No processo: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021113039 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Conceição de Lourdes Marsicano de Brito Cordeiro

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e determino a remessa dos autos ao Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo, a fim de prestar informações e devolver estes autos para fins de autorizar ou não o levantamento da quantia pleiteada. Publique-se. Cumpra-se." No processo: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021105645 - Ressarcimento de Custas Judiciais - Módulo Engenharia Consultoria e Gerência Predial Ltda

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Em consonância com o parecer exarado pelo Juiz Auxiliar da Presidência, determino a remessa dos autos ao Juízo da 3ª Vara Cível da

Comarca de Campina Grande, nos moldes da referida manifestação. Publique-se. Cumpra-se." No processo: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021108480 - Ressarcimento de Custas Judiciais - Rayssa Freire de Almeida

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Em consonância com o parecer exarado pelo Juiz Auxiliar da Presidência, determino a remessa dos autos ao Juízo da 16ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, nos moldes da referida manifestação. Publique-se. Cumpra-se." No processo: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021097703 - Ressarcimento de Custas Judiciais - Itaú Seguros de Auto e Residência S.A



## DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020, publicado em 27/11/2020, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO(A):** 2021122905 - Hanna Carolina Viana Dantas.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020, publicado em 27/11/2020, DEFERIU PARCIALMENTE o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO(A):** 2021120160 - Jose Ricardo Paulo Silva.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Ato da Presidência nº 01, de 20 de janeiro de 2021 (republished por incorreção em 26/01/2021), DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / ESTAGIARIO(A):** 2021113934 - Gabriella Monteiro da Penha; 2021120321 - Lais Emanuelle Ferreira Abrantes; 2021121084 - Vanderley Miguel da Silva Filho; 2021119842 - Vitória Araújo Vitorino.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO / PROMOÇÃO FUNCIONAL – PROCESSO / NOME:** 2019255456 - Helcio Jose Pereira Alves; 2021111395 - Lucia de Fatima Silva Barros; 2021105493 - Suzana Furtado Viana; 2021088674 - Vera Lucia Targino de Araujo Ferreira.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO / PROMOÇÃO FUNCIONAL – PROCESSO / NOME:** 2021103901 - Juarez Jose da Silva Junior. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 23 de setembro de 2021. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** – Diretor.



## DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

**Desa. Maria de Fatima Moraes Bezerra Cavalcanti**

APELAÇÃO Nº 0024796-97.2008.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Desa. Maria de Fatima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Banco Bradesco S/a. ADOVADO: Wilson Sales Belchior E Outros. APELADO: Valeria Barreto Valença E Outros. ADOVADO: Roberto Cesar Gouveia Majchszak. APELAÇÃO CÍVEL – EXPURGOS INFLACIONÁRIOS – TRANSAÇÃO ULTERIOR À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO – HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO EXTRAJUDICIAL – PREJUDICIALIDADE DO APELO. Considerando que as partes transigiram posteriormente à interposição do recurso, cabe a homologação judicial do acordo, restando prejudicada a análise de mérito do Apelo. JULGO PREJUDICADO

APELAÇÃO Nº 0046157-73.2008.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Desa. Maria de Fatima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Federal Seguros S/a E Vinicius Barros de Vasconcelos. ADOVADO: Josemar Lauriano Pereira. APELADO: Lucia Pereira da Silva E Outros. ADOVADO: Marcos Reis Gandik. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DECISÃO QUE NEGO CONHECIMENTO A AGRAVO INTERNO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Inexistindo, na decisão embargada, omissão, obscuridade, contradição ou erro material, é imperativa a rejeição dos embargos declaratórios. REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

**Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque**

APELAÇÃO Nº 0007653-90.2011.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. APELANTE: Itaú Unibanco S.a.. ADOVADO: Wilson Sales Belchior. ζ Oab/pb Nº 17.314-a. APELADO: Elbo dos Santos. ADOVADO: Alex Neyves Mariani Alves. ζ Oab/pb Nº 12.677.. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA – SENTENÇA JULGADA PROCEDENTE - TRANSAÇÃO ANTERIOR AO JULGAMENTO DO RECURSO - INTERESSES DISPONÍVEIS - REPRESENTAÇÃO REGULAR E COM PODERES ESPECIAIS PARA TRANSIGIR - HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO - EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO - ART. 840 DO CÓDIGO CIVIL C/C ART. 487, III, "B" DO CPC/15-. Considerando que as partes celebraram transação, ao órgão revisor cabe declarar a extinção do processo, nos termos do art. 487, III, "b" do CPC/15-. Incumbe ao julgador homologar acordo pactuado, ainda que na pendência de julgamento de recurso. Desta forma, deve ser respeitada a autonomia da vontade das partes, pois podem as mesmas transacionar, restando prejudicado o apelo...., com fulcro no art. 487, III, "b" do CPC/15, HOMOLOGO O ACORDO pactuado entre os litigantes, extinguindo o processo com resolução de mérito e determinando o retorno dos autos ao juízo de primeiro grau para as providências cabíveis.



## INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**Apelação Cível nº. 0000906-38.2005.815.0481. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Apelado: Iremar Flor de Souza (Adv. Rodrigo Oliveira dos Santos Lima, OAB/PB nº 10.478).** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº.0009342-57.2013.815.0011. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Apelada: Marlene Alves Sousa Luna (Adv.: Marconio Cavalcanti Brandão Filho OAB/PB nº 18444).** Intimação das partes início do processo de digitalização dos autos físicos em referência a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº.0020744-53.2011.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. 1º Apelantes: Edson Crispim da Silva (Adv. Ricardo Nascimento Fernandes, OAB/PB nº 15645). 2º Apelante: Estado da Paraíba Rep. P/sua Procuradora. Apelado: Os Mesmos.** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0001128-32.2012.815.0781. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Geoval de Oliveira Silva (Adv. Danilo de Sousa Mota, OAB/PB nº 11.313). Apelado: Ministério Público do Estado da Paraíba (Adv.).** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0000721-45.2013.815.0731. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. 1º Apelante: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda (Adv. Tânia Vainsencher, OAB/PE nº 20.124, Evandro de Souza Neves Neto, OAB/PB n 13.836, Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti, OAB/PE nº 19.353 e outros). 2º Apelante: Salviano Santos Neto, OAB/PB nº José Caetano de Oliveira, OAB/PB nº 3527). 3º Apelante: Mais Car Comércio de Veículos, Peças e Serviços Ltda (Adv.: Zenildo Gonçalves de Mendonça, OAB/PB nº 12.733).** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0002871-48.2008.815.0351. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Banco do Brasil S/A (Adv. Rafael Sganzerla Durand OAB/PB nº 211.648-A). Apelado: Helena Ribeiro Coutinho Baracuhny (Adv. Roberto Vasconcelos Alves OAB/PB 2446).** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0019904-38.2014.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Jeane Cláudia da Silva Leôncio (Adv. Lisanka Alves de Sousa OAB/PB nº 10.662). Apelado: João Lopes da Costa (Adv. João Lopes da Costa OAB/PB 6.185).** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.





**Apelação Cível nº. 0001342-40.2015.815.0321. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelantes: Jovino Coelho de Souza e Creusa Siqueira de Souza (Adv. Thiago Medeiros Araújo de Sousa OAB/PB nº 14.431). Apelado: Renova Energia S/A (Adv. Rafael Bertachini M. Jacinto OAB/SP 235.654).** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível / Remessa Necessária nº. 0003018-49.2009.815.0251. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: INSS- Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Flodoaldo Carneiro da Silva. Apelado: Edinaldo Levino Ferreira (Adv. Marcos Antonio Inácio da Silva OAB/PB 4.007). Remetente: Juízo da 5ª Vara da Comarca de Patos.** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0000611-48.2015.815.0061. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Maria Edilma André Silva (Adv. Danilo de Sousa Mota OAB/PB nº 11.313). Apelado: Município de Araruna (Adv. Adriana Coutinho Grego Pontes OAB/PB 11.103).** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0001044-32.2012.815.1201. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/A (Adv. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues OAB/PB nº 128.341-A). Apelado: João Adolfo da Silva (Adv. José Alberto Evaristo da Silva OAB/PB 10.248).** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0002487-32.2015.815.2003. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (Adv. Rostand Inácio dos Santos OAB/PB nº 18.125-A). Apelado: Dayanna Clementino Silva dos Santos (Adv. Marcos Antonio Inácio da Silva OAB/PB 4.007).** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0002028-51.2006.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Creduni- Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores das Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado da Paraíba Ltda (Adv. Giovanni Dantas de Medeiros OAB/PB nº 6.457). Apelado: Jorge Assunção Gomes Garcez (Adv. Anatlilde Eleonore Teixeira Travassos OAB/PB 10.937).** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0001220-37.2011.815.0751. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Multibank S/A (Adv. João Álvaro Carvalho da Silva OAB/PB nº 20.809). Apelado: Ricardo Lins de Albuquerque (Adv. Giuseppe Pecorelli Neto OAB/PB 9.062, José Ewerthon de A. Alves OAB/PB 16.047 e outros).** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0001365-22.2014.815.0191. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: José Ivanildo Barros Gouveia (Adv. Sandy de Oliveira Furtunato OAB/PB nº 9.620). Apelado: Ministério Público do Estado da Paraíba.** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0065229-36.2014.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Franklin Clayton Oliveira Ventura (Adv. Enio Silva Nascimento OAB/PB nº 11.946). Apelado: Bradesco Vida e Previdência S/A (Adv. João Alves Barbosa Filho OAB/PB 4.246-A).** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0006995-27.2015.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: Valter Trigueiro da Costa (Adv. Francisco Assis Fidelis de Oliveira Filho OAB/PB nº 14.839). Apelado: Osanan de Araújo Veloso (Adv. Alexandre Thyago G. N. de Castro OAB/PB 12.240).** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0000600-40.2011.815.0261. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: José Rufino Neto e outros (Adv. Hallisson Cássio Francelino de Souza OAB/PB nº 16.284 e Anna Kalline Leonardo Antas Almeida OAB/PB 18.084). Apelado: Ministério Público do Estado da Paraíba.** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0002552-41.2012.815.0351. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelantes: Antonio Otacílio Pereira (Adv. José Alves da Silva Neto OAB/PB nº 14.651), Maria do Socorro Almeida da Silva (Adv. Leopoldo Wagner Andrade da Silveira OAB/PB nº 5.863), Edite Pereira da Silva (Adv. Leopoldo Wagner Andrade da Silveira OAB/PB nº 5.863), Gianna Carla de Miranda Fonseca (Adv. Houseman Rocha OAB/PB nº 13.534), Lucélia Gonzaga Tavares (Adv. Rodrigo Clemente de Brito Pereira OAB/PB nº 19.399 e Adrielly Fernandes Braga de Moraes OAB/PB nº 21.317) e Josilda dos Santos Silva Coelho (Adv. Rodrigo Clemente de Brito Pereira OAB/PB nº 19.399) e Adrielly Fernandes Braga de Moraes OAB/PB nº 21.317). Apelado: Ministério Público do Estado da Paraíba.** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0005662-79.2011.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: JOÃO GREGÓRIO COMERCIO E PROMOÇÕES LTDA e APELADOS: ECAD – ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO DISTRIBUIÇÃO (Adv. ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA NETO N – OAB/PB 18.051, RONILDO RODRIGUES RAMALHO – OAB-PB Nº 4.526).** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0002042-79.1999.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: DURVAL ALCANTARA MELO E OUTROS e APELADOS: CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA (Adv. DIMITRI SOUTO MOTA N – OAB/PB 14.661, JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO – OAB-PB Nº 5.405).** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0000605-78.2008.815.0031. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: O ESTADO DA PARAIBA e APELADOS: IVONEIDE DA SILVA (Adv. EDSON BATISTA DE SOUZA N – OAB/PB 003183, O ESTADO DA PARAIBA – REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL.** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0000859-74.2014.815.0311. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: THIAGO PEREIRA DE SOUSA SOARES e APELADOS: JI PEREIRA E EVENTOS LTDA - ME (Adv. EVANDRO JOSÉ BARBOSA N – OAB/PB 6.688, LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA– OAB-PE Nº 26.335).** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0002675-74.2006.815.0181. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Recorrido: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA EM CAUSA PRÓPRIA e INTERESADO: MUNICIPIO DE PILHOEZINHOS (Adv. IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA ADVOGADO EM CAUSA PRÓPRIA, E O MUNICIPIO REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL.** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0000996-76.2012.815.0521. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: MUNICIPIO DE ALAGOINHA e APELADOS: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CRUZ (Adv. O MUNICIPIO REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL, MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA– OAB-PB Nº 4.007).** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0000674-78.2013.815.0761. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: JOÃO BATISTA DIAS e APELADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (Adv. RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA N – OAB/PB 10.478, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL).** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0000096-78.2011.815.0311. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: BANCO ORIGINAL S/A (ANTIGO BANCO MATONE), SEBASTIÃO ROBERTO DO NASCIMENTO E OUTROS e APELADOS:**

**MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (Adv. PÉTRICK JOSEPH JANOFKY CANONICO PONTES – OAB/SP 292.306, RODRIGO DE LIMA MAIA – OAB-PB Nº 14.610) E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL.** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0002644-21.2009.815.201. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: BANCO BRADESCO S/A (Advogado: Wilson Sales Belchior, (OAB/PB 17.314-A; Apelados: ROSELE RAMOS ULYSSES CARVALHO, HAMILCAR PINTO VIDAL e ROBERTO MATTEO ZACCARA E OUTROS (Adv. Roberto Cesar Gouveia Maichszak (OAB/PR 53.400).** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0005986-25.2011.815.0011. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. 01 Apelante: ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA (Advogados: Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB/PB 18.156-A) e Hugo Neves de M. Andrade (OAB/PE 23.798); 02 Apelante: WHIRLPOOL S/A (Adv. Ingrid Gadelha (OAB/PB 15.488), Adv. Fernanda de Almeida Argolo (OAB/PE 41094) e Adv. Mariano Soares da Cruz (OAB/PB 8328); Apelada: MARIA DO SOCORRO COSTA, (Adv. Mariano Soares da Cruz (OAB/PB 8328).** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0021321-21.2014.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A (Advogado: Bruno Alex Cardoso Monteiro (OAB/PB 15.882), Diego de Souza Augusto (OAB/PB 19.731), Eliza Barbosa de Araujo Luna (OAB/PB 21.943), Evandro de Souza Neves (OAB/PB 13.836) e Ingrid Gadelha de Andrade Neves (OAB/PB 15.488); Apelada: JOANA MARIA DA NOBREGA VASCONCELOS (Adv. Felipe de Sousa Lisboa (OAB/PB 18.209).** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0010740-25.2009.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: VLADIMIR CESARINO DE SOUZA (Advogada: Ludmila Gonzaga de Souza (OAB/PB 14.214); Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A (Adv. Pedro José S. de Oliveira Junior (OAB/PB 29.133A).** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

**Apelação Cível nº. 0002675-26.2014.0171. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Advogados: Urbano Vitalino de Melo Neto (OAB/PE 17.700), Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23.255), Hugo Neves de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23.798) e Bruno Ribeiro de Souza (OAB/PE 30.169); Apelada: FATIMA FARIAS SOUTO (Adv. Rodolfo Rodrigues Menezes (OAB/PB 13655).** Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

## JULGADOS DA PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

Desa. Maria de Fatima Moraes Bezerra Cavalcanti

**AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2009769-19.2014.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Desa. Maria de Fatima Moraes Bezerra Cavalcanti. AUTOR: Thais Maria Ferreira de Freitas, Maria Luiza Ferreira de Freitas., Representadas Por Sua Genitora, Suevia Patricia Ferreira do Nascimento, Suenia Maria de Brito, Gilvan Viana Rodrigues E Cleudo Gomes de Souza Junior. ADOVADO: Eliomara Correia Abrantes e ADOVADO: Cleudo Gomes de Souza. AÇÃO RESCISÓRIA - ALEGAÇÃO DE DOLO, ERRO DE FATO E VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI – MATÉRIA ANALISADA PELA SENTENÇA – INTERPRETAÇÃO DOS FATOS DADA PELO JUIZ A PARTIR DAS PROVAS CARREADAS AO PROCESSO PELAS PARTES – IMPOSSIBILIDADE DE MERA REDISCUSSÃO POR VIA OBLÍQUA – DOCUMENTO NOVO – INEXISTÊNCIA - ARGUMENTOS INSUBSISTENTES – IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS. Claramente se vê que a sentença debateu o fato alegado, além de ter apresentado argumentos hábeis para manter a solução jurídica, não sendo viável nesta seara o rejuízo do que restou decidido pelo juiz. Inexistente documento novo obtido pelo autor e não utilizado no processo de origem, descabe a pretensão de reavaliação das provas documentais já analisadas. Considerando que a sentença, ao acolher a pretensão autoral, não resultou de dolo da parte vencedora, não incorreu em erro de fato, não violou dispositivo de lei, assim como não há documento novo autorizador da rescisão, impõe-se a improcedência dos pedidos exordiais. JULGAR IMPROCEDENTE À RESCISÓRIA.**

## JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Desa. Maria de Fatima Moraes Bezerra Cavalcanti

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0021373-22.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Desa. Maria de Fatima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Clodoaldo Berto da Silva, Estado da Paraíba, rep.p/seu Procurador, Julio Tiago de Carvalho Rodrigues E Juízo da 6ª Vara da Faz. pub. da Capital. ADOVADO: Carlos Alberto Pinto Manguiera. APELADO: Os Mesmos. PROCESSO CIVIL. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO. APRECIAÇÃO PELA CORTE. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DEVOLUÇÃO PELA PRESIDÊNCIA COM BASE NO ART. 1.030, II DO CPC. PRESCRIÇÃO. FGTS. REPERCUSSÃO GERAL. PRAZO TRINTENÁRIO. DELIBERAÇÃO EM CONFRONTO COM O JULGADO LOCAL. JUIZ DE RETRATAÇÃO REALIZADO. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA INCIDENTE. CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR NULA. DIREITO À PERCEPÇÃO DA VERBA DO FGTS. REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA. PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA E DO PRIMEIRO APELO. O órgão julgador, no exercício do juízo de retratação, limita-se a verificar se o acórdão recorrido diverge do entendimento do Supremo Tribunal Federal exarado no Recurso Extraordinário submetido ao regime de repercussão geral e indicado como paradigma. Em razão de o entendimento firmado por ocasião do julgamento da apelação estar em dissintonia com o tema deliberado com repercussão geral - RE 709/2012/DF, assentido que nas demandas visando perseguir o recebimento dos valores do FGTS advindos de contratação nula, a prescrição é trintenária, efetua-se o Juízo de retratação de modo a alinhar a conclusão do julgado, com reconhecimento da prescrição no prazo de trinta anos, no caso concreto. Considerando que a ação foi ajuizada em 04/07/2014 (antes o julgamento da modulação de efeitos do RE 709.2012/DF), cobrando verbas de FGTS não recolhidas desde 01 de outubro de 1991 até o fim do vínculo 30 de maio de 2012, conclui-se pela incidência da prescrição trintenária (30 anos). NEGAR PROVIMENTO AO SEGUNDO RECURSO E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO PRIMEIRO APELO E A REMESSA NECESSÁRIA.**

## JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

**APELAÇÃO Nº 0000829-53.2015.815.1071. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. APELANTE: Ana Cláudia da Silva Carneiro. ADOVADO: Representada Pela Defensoria Pública.. APELADO: Município de Lagoa de Dentro. ADOVADO: Antônio Gabino Neto (oab-pb 3.766). EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. RECURSO. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A DISPOSIÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO. REDUTIBILIDADE DE SALÁRIOS. IMPOSSIBILIDADE. APELAÇÃO PROVIDA. - A Constituição Federal, em seu arts. 7º, VI, e 39, §3º, veda expressamente a redutibilidade de salário. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acordam os desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em dar provimento ao apelo.**

**APELAÇÃO Nº 0002362-25.2013.815.0131. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. APELANTE: Eduardo Vicente Lourenço Coelho.. ADOVADO: Eugênio Gonçalves da Nóbrega. Oab/pb Nº. 8.028.. APELADO: Espólio de Terezinha Cartaxo Gomes de Arruda., APELADO: Maria da Conceição Alves Cesar de Sousa.. ADOVADO: Marcial Duarte de Sá Filho. Oab/pb Nº. 10.444. e ADOVADO: João de Deus Quirino Filho. Oab/pb Nº. 10.520.. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. CONTRATO DE MANDATO FIRMADO PARA VENDA DE IMÓVEL. ALEGAÇÃO DE NÃO REPASSE DO VALOR INTEGRAL OBTIDO NA VENDA DO BEM. PROCEDÊNCIA. INSURREIÇÃO. OUTORGA DE MANDATO PARA VENDA DE IMÓVEL. DESCUMPRIMENTO PELO MANDATÁRIO DOS DEVERES INERENTES AO MANDATO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 667 E 668 DO CÓDIGO CIVIL. PROVA DA VENDA DO IMÓVEL. NÃO DEMONSTRAÇÃO DO PAGAMENTO DEVIDO À OUTORGANTE. ART. 373, II, DO CPC. SENTENÇA MANTIDA. DESPROVIMENTO DO APELO. - No caso em discepção, analisando detidamente os documentos acostados aos autos, verifica-se que a apelada/promovente outorgou procuração ao ora apelante para a defesa de seus interesses e direitos que envolvam o imóvel objeto da presente lide, confirmando a existência de contrato de mandato. - Neste caso, caberia ao réu, ora apelante, na forma do art. 373, II, do CPC, demonstrar que, na forma do mandato, prestou contas da venda do imóvel ao mandante, conforme o art. 668 do Código Civil, o que não o fez. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acordam os desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em negar provimento ao apelo.**





## JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Joao Benedito da Silva

PROCESSO CRIMINAL Nº 0007475-94.2018.815.2002. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Joao Benedito da Silva. APELANTE: Cleber Vinicius Aureliano Fonseca. ADVOGADO: Joallyson Guedes Resende, Oab/pb N.16.427. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS. CONDENAÇÃO. INCONFORMISMO DEFENSIVO. SUPLICA PELA MODIFICAÇÃO DA REPRIMENDA. EXACERBAÇÃO. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. FUNDAMENTAÇÃO INIDÔNEA. CULPABILIDADE. CONDUTA SOCIAL, PERSONALIDADE E CONSEQUÊNCIAS. INERENTE AO TIPO PENAL. AFASTAMENTO DOS VETORES. PENA BASE. SUBSISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS DESFAVORÁVEIS. QUANTIDADE DA DROGA E ANTECEDENTES CRIMINAIS. ATENUANTE DA CONFISSÃO. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. READEQUAÇÃO DA PENA QUE SE IMPÕE. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. Para fins de individualização da pena, a culpabilidade deve ser compreendida como o juízo de reprovabilidade da conduta, ou seja, a maior ou menor censura do comportamento do réu, o critério de potencial consciência da ilicitude do fato não se configura como fundamento idôneo para a negatização da vistorial. A circunstância da conduta social, deve ser considerada como sendo o comportamento do agente no seio da sociedade, de sua família e do ambiente profissional, de modo que não trazendo nos autos provas concretas, não pode a aludida circunstância ser operada negativamente. - Os motivos apontados pelo juiz singular, de fato, assim como alegado pelo impetrante, são inerentes ao tipo penal incriminador, uma vez que o legislador, quando da cominação das penas referentes ao tráfico ilícito de entorpecentes, já previu, como normal à espécie, o objetivo de obter lucro fácil em detrimento da saúde da coletividade. - Habeas corpus não conhecido. - Ordem concedida, de ofício, para reduzir a pena do paciente ao novo patamar de 6 anos de reclusão, em regime inicialmente semiaberto, e 600 dias-multa, no valor mínimo legal. (HC 476.564/MS, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 14/05/2019, DJe 23/05/2019) – grifei "(...) 1. Firme nesta Corte o entendimento de que elementares do tipo penal ou fundamentos genéricos e inidôneos não podem ser considerados como circunstância judicial desfavorável para majorar a pena-base. No caso, a circunstância judicial referente às consequências do crime (efeito maléfico às famílias) não extrapola a normal para o tipo penal, pois inerente ao tipo. Assim, deve ser afastado o acréscimo da reprimenda quanto ao referido vetor, pois no caso, verifica-se a inexistência de elementos concretos. 2. Agravo regimental parcialmente provido para redimensionar a pena dos agravantes para 8 anos, 11 meses e 6 dias de reclusão, em regime inicial fechado, e pagamento de 1.300 dias-multa. (AgRg no REsp 1859301/PA, Rel. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, julgado em 16/06/2020, DJe 23/06/2020) – grifei Verificando que mesmo com o afastamento de algumas circunstâncias judiciais tidas como desfavoráveis ao réu como favoráveis, subsistem ainda como desfavoráveis, a quantidade da droga e os antecedentes, sendo de rigor o afastamento da reprimenda do patamar mínimo. Restando claramente demonstrado nos autos que o réu se dedicava às atividades criminosas, não preenchendo os requisitos para a concessão da causa especial de diminuição da pena prevista no § 4.º do art. 33 da Lei n. 11.343/06, inviável a aplicação da minorante. Não faz jus a aplicação da causa de diminuição da causa de diminuição de pena prevista no art. 33, § 4º, da Lei nº 11.343/06, quando integrar organização criminosa. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL

Dr(a). Eslu Eloy Filho

PROCESSO CRIMINAL Nº 0000089-14.2017.815.0461. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Eslu Eloy Filho, em substituição a(o) Des. Joao Benedito da Silva. APELANTE: Ivanildo dos Santos Sabino. ADVOGADO: Enriquimar Dutra da Silva - Defensor Público. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO TENTADO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA A PROVA DOS AUTOS. AUSÊNCIA DE EXAME DE CORPO DE DELITO. PRESCINDIBILIDADE EM FRENTE DE OUTRAS PROVAS. DESCLASSIFICAÇÃO PARA LESÃO CORPORAL. DUAS VERSÕES SOBRE O FATOS. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SOBERANIA DO JULGAMENTO. MANUTENÇÃO DO VEREDITO POPULAR. DOSIMETRIA. REDUÇÃO DA PENA-BASE. PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. APLICAÇÃO EM GRAU MÁXIMO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO ART. 14, INCISO II, DO CP. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL. A ausência de laudo de exame de corpo de delito da vítima, não tem o condão de conduzir à conclusão de inexistência de provas da materialidade se nos autos existem outros meios de provas da efetiva ocorrência do delito. Se o Conselho de Sentença optou por uma das versões apresentadas, amparado pelo acervo probatório, não há que se falar em decisão manifestadamente contrária à prova dos autos, devendo a mesma ser mantida, em respeito ao Princípio da Soberania Popular do Juri. A presença de circunstâncias judiciais desfavoráveis é suficiente para que a pena-base seja estabelecida acima do mínimo legal. Em se tratando de causa de diminuição de pena, diante da ausência de fundamentação, deve a redução ocorrer em seu grau máximo. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL.

PROCESSO CRIMINAL Nº 0000738-54.2014.815.0761. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Eslu Eloy Filho, em substituição a(o) Des. Joao Benedito da Silva. APELANTE: Joao Batista Dias, APELANTE: Jose Carlos Fonseca de Oliveira Junior e Maria Aparecida Pessoa de Andrade. ADVOGADO: Johnson Gonçalves de Abrantes, Oab/pb N. 1.663; Lucas Ponce de Leon Moreira, Oab/pb N. 23.741 E Danilo Sarmento Rocha Medeiros, Oab/pb N.17.586 e ADVOGADO: Guilherme Almeida de Moura, Oab/pb, N. 11.813 E Leonardo de Farias Nobrega, Oab/pb N. 10.730. APELADO: Justica Publica. APELAÇÕES CRIMINAIS. CRIME DE LICITAÇÃO. ARTIGO 90 DA LEI N. 8.666/93. FRUSTRAR O CARÁTER COMPETITIVO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. CONDENAÇÃO. INCONFORMISMO. PRELIMINARES. PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INCOMPETÊNCIA DESTA JUÍZO PARA A Apreciação. PLEITO QUE DEVE SER DIRIGIDO AO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAS. INÉPCIA DA EXORDIAL ACUSATÓRIA. PRECLUSÃO. SENTENÇA PROLATADA. INTELIGÊNCIA DO ART. 569, DO CPP. REJEIÇÃO. MÉRITO. ABSOLVIÇÃO. ALEGADA AUSÊNCIA DE COMBINAÇÃO. ELEMENTOS QUE APONTAM A EXISTÊNCIA DE AJUSTE PRÉVIO ENTRE OS ACUSADOS. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. PRESCINDIBILIDADE. TIPO PENAL QUE NÃO DEMANDA A OCORRÊNCIA DE PREJUÍZO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO CAPITULADO NO ART. 1º, INCISO XI, DO DECRETO-LEI N.º 201/1967. IMPOSSIBILIDADE. APLICABILIDADE DO TIPO PENAL DA LEI DE LICITAÇÕES. DOSIMETRIA. PENA-BASE. REANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. REDUÇÃO QUE SE IMPÕE. PROVIMENTO PARCIAL. Com a superveniência de sentença penal condenatória, na qual, após a instrução processual e cognição exauriente, foi constatada a prática dos delitos pelo recorrente, fica prejudicada a análise da alegação de inépcia da denúncia. O pedido de isenção das custas judiciais deve ser apreciado pelo juízo das execuções penais. "O crime do art. 90 da Lei n. 8.666/1993 é formal, ou de consumação antecipada, bastando a frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório com o mero ajuste, combinação ou outro expediente, constatação que fulmina o argumento da necessidade de prejuízo ao erário, sendo este mero exaurimento do crime, elemento a ser valorado por ocasião da fixação da pena-base." (HC n. 384.302/TO, Ministro Ribeiro Dantas, DJe 9/6/2017). "Diversamente do que ocorre com o delito previsto no art. 89 da Lei n. 8.666/1993, o art. 90 desta lei não demanda a ocorrência de prejuízo econômico para o poder público, haja vista que o dano se revela pela simples quebra do caráter competitivo entre os licitantes interessados em contratar, ocasionada com a frustração ou com a fraude no procedimento licitatório. De fato, a ideia de vinculação de prejuízo à Administração Pública é irrelevante, na medida em que o crime pode ser perfectibilizar mesmo que haja benefício financeiro da Administração Pública." (REsp 1597460/PE, Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, SEXTA TURMA, julgado em 21/08/2018, DJe 03/09/2018) A análise negativa das circunstâncias judiciais exige fundamentação idônea, não podendo o julgador utilizar-se de elementos inerentes ao tipo penal para valorá-las de modo desfavorável ao réu. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR A PRELIMINAR, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AOS APELOS PARA REDIMENSIONAR AS PENAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

PROCESSO CRIMINAL Nº 0001886-39.2018.815.0251. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Eslu Eloy Filho, em substituição a(o) Des. Joao Benedito da Silva. APELANTE: Vanderly Andrade Lira. ADVOGADO: Rildian da Silva Pires Filho, Oab/pb N.24.598 E Claudio Sousa Barreto - Defensor Público. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS. CRIME DE TRÁNSITO. CONDENAÇÃO. APELO DEFENSIVO. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO. HOMOLOGAÇÃO. É facultativa a desistência recursal, competindo ao órgão jurisdicional apenas homologá-la, quando veiculada por meio idôneo pelo legitimado a tanto. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

PROCESSO CRIMINAL Nº 0003367-68.2009.815.0181. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Eslu Eloy Filho, em substituição a(o) Des. Joao Benedito da Silva. APELANTE: Joseilton da Silva. ADVOGADO: Dayse Evanisia Paulino, Oab/pb, N. 10.901 E Odonildo de Sousa Manguieira - Defensor Público. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO. ROUBO QUALIFICADO. CONCURSO DE PESSOAS E UTILIZAÇÃO DE ARMA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. SUPLICA PELA DESCLASSIFICAÇÃO PARA LESÃO CORPORAL. REPRIMENDA. APLICAÇÃO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE (SUBSEQUENTE). TRÂNSITO EM JULGADO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO. DECURSO DO LAPSO TEMPORAL ENTRE A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA E A DATA DE JULGAMENTO DO RECURSO. PENA IN CONCRETO. RÉU MENOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS, À ÉPOCA DO FATOS

DELITUOSO. PRAZO PRESCRICIONAL REDUZIDO À METADE. LAPSO TEMPORAL DE 06 (SEIS) ANOS DECORRIDO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. MÉRITO PREJUDICADO. – "Havendo trânsito em julgado para o parquet e, tendo transcorrido o prazo prescricional calculado a partir da pena in concreto entre a publicação da sentença e o julgamento da apelação, impõe-se o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva, em sua modalidade superveniente, com a extinção da punibilidade do agente" (TJMG. Ap. Crim. nº 1.0079.14.004441-7/001. Rel. Des. Alberto Deodato Neto. 1ª Câmara. Crim. J. em 19.03.2019. Publicação da súmula em 27.03.2019). São reduzidos de metade os prazos de prescrição quando o criminoso era, ao tempo do crime, menor de 21 (vinte e um) anos, ou, na data da sentença, maior de 70 (setenta) anos, conforme o disposto no art. 115, do CP. Impõe-se a declaração da extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, na modalidade intercorrente ou superveniente se, entre a publicação da sentença condenatória, transitada em julgado para a acusação, e o julgamento do apelo, transcorreu período de tempo superior ao marco legal derivado da pena concreta. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM DESARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

PROCESSO CRIMINAL Nº 0010094-53.2018.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Eslu Eloy Filho, em substituição a(o) Des. Joao Benedito da Silva. APELANTE: Damiana dos Santos Silva, APELANTE: Francisco Leudemar da Silva, APELANTE: Francisco Igho Firmo Dias. ADVOGADO: Antonio Weryk Ferreira Guilherme, Oab/pb N. 18.530. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIMES DE ESTELIONATO E ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. PLEITO ABSOLUTÓRIO. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROVAS. INOCORRÊNCIA. ELEMENTOS DOS AUTOS QUE DEMONSTRAM DE FORMA ROBUSTA A INTENÇÃO DE OBTER VANTAGEM ILÍCITA. DOLO EVIDENCIADO. CONDENAÇÃO MANTIDA. DESCLASSIFICAÇÃO PARA DELITO CONTRA A ECONOMIA POPULAR (ART. 2º, IX, DA LEI 1.521/51. IMPOSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Demonstras a autoria e a materialidade, bem como o elemento subjetivo inerente ao tipo penal, não há de se falar em absolvição, impondo-se, por conseguinte, o decreto condenatório. Diante das provas produzidas nos autos, não há que se falar em desclassificação para crime contra a economia popular, pois o patrimônio atingido foi de cada vítima, individualizada e determinada, caracterizando o delito de estelionato. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL

PROCESSO CRIMINAL Nº 0012761-87.2017.815.2002. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Eslu Eloy Filho, em substituição a(o) Des. Joao Benedito da Silva. APELANTE: Marcos Antonio dos Santos Filho, APELANTE: Jancarlos Jeronimo Gomes. ADVOGADO: Rafael Melo de Assis, Oab/pb, N. 13.474 E Altamiro Correia de Moraes Neto Moraes, Oab/pb N. 12.678 E Outro e ADVOGADO: Andressa Virginia de Brito Cordeiro, Oab/pb, N.18.004 E Marilza Rodrigues Furtado de Lacerda, Oab/pb N.25.933. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO. CONDENAÇÃO. APELO DEFENSIVO. REQUER A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELO PERDÃO JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE. DOSIMETRIA. MODIFICAÇÃO PARA O REGIME ABERTO. INVIABILIDADE. PENA SUPERIOR A QUATRO ANOS DE RECLUSÃO. Desprovido. Tendo em vista que no delito de roubo não há previsão legal para concessão do perdão judicial, o pedido defensivo não pode ser acolhido. O apelante foi condenado a pena definitiva de 08 (oito) anos de reclusão e 60 (sessenta) dias-multa, em regime semiaberto. Diante do quantum aplicado, incabível a modificação para o regime aberto. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO. CONDENAÇÃO. APELO DEFENSIVO. DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DE FURTO. DELITO PRATICADO COM GRAVE AMEAÇA. DOSIMETRIA. DECOTE DA MAJORANTE DO USO DE ARMA DE FOGO. COMPROVADO NOS AUTOS A UTILIZAÇÃO DA ARMA NOS DELITOS. Desprovido. Não há que se falar em desclassificação para o delito de furto, uma vez que restou devidamente caracterizada a grave ameaça. Resta devidamente comprovado nos autos o concurso de agentes e o uso de arma de fogo, não há como afastar a fração de aumento aplicada. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, unanimemente, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

PROCESSO CRIMINAL Nº 0025051-40.2010.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Eslu Eloy Filho, em substituição a(o) Des. Joao Benedito da Silva. APELANTE: Dyllian Muniz de Queiroz, APELANTE: Deniene Correia de Oliveira. ADVOGADO: Bruno Cezar Cade, Oab/pb, N.12.591 e ADVOGADO: Antonio Pires Rodrigues Junior, Oab/pe, N.19.795. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE DROGAS. RECURSO INTERPOSTO. MORTE SUPERVENIENTE DO AGENTE. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. RECONHECIMENTO. RECURSO PREJUDICADO. Tendo ocorrido a morte do réu recorrente, extinta está a punibilidade e, conseqüentemente, prejudicada a análise do mérito do recurso. APELAÇÃO CRIMINAL. ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. SENTENÇA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. APELO. ABSOLVIÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS. TESTEMUNHOS UNÍSSONOS DOS POLICIAIS. CONJUNTO PROBATÓRIO HARMÔNICO. CONDENAÇÃO IMPERIOSA. MODIFICAÇÃO DO REGIME INICIAL PARA O ABERTO. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS. PROVIMENTO PARCIAL. Quando demonstradas a autoria e a materialidade relativas ao delito de associação para o tráfico de entorpecentes, e não tendo a defesa apresentado elementos sólidos para eventual acolhimento da tese levantada, deverá ser mantida a sentença condenatória. Diante das circunstâncias judiciais predominantemente favoráveis a ré, admite-se a fixação do regime aberto para início de cumprimento de pena, de acordo com as disposições contidas no art. 33, § 2º, 'c' do CP. Preenchidos os requisitos do art. 44, do CP, a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, é medida que se impõe. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO PRIMEIRO APELANTE PELO FALECIMENTO E, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO SEGUNDO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

Dr(a). Carlos Antonio Sarmento

APELAÇÃO Nº 0000206-60.2018.815.0981. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Queimadas. RELATOR: Dr(a). Carlos Antonio Sarmento, em substituição a(o) Des. Carlos Martins Beltrao Filho. APELANTE: Jose Antonio Candido da Silva. ADVOGADO: Adelf Dantas Souza. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO DE VULNERÁVEL (CP, ART. 217-A). CONDENAÇÃO. RECURSO PAUTADO NA FRAGILIDADE DAS PROVAS. DESCABIMENTO. PALAVRAS DA VÍTIMA. PEQUENAS CONTRADIÇÕES QUE, ENTRETANTO, QUE NÃO ESCONDEM A VERDADE DOS FATOS. COERÊNCIA COM OS DEMAIS MEIOS PROBATÓRIOS. AUTORIA E MATERIALIDADE INCONTESTES. DECISÃO CONDENATÓRIA QUE EXAURIU A PROVA E FIXOU A PENA EM Obediência aos ditames legais. RELATIVIZAÇÃO DA VULNERABILIDADE. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 593 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DESPROVIMENTO. 1. Quando se trata de infração de natureza sexual que, geralmente, é realizada às escondidas, a palavra da vítima assume relevante valor probatório, por ser a principal, senão, a única prova de que dispõe a acusação para demonstrar a responsabilidade do denunciado. 2. Materialidade e autoria demonstradas na livre valoração dos meios de prova assentados expressamente no juízo do processo, notadamente, pela riqueza de detalhes narrada no depoimento da vítima, peça imprescindível nesse tipo de crime, que retrata, em toda a sua amplitude, a responsabilidade do agente. 3. A jurisprudência é pacífica e, inclusive, já cristalizada na Súmula n. 593 do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que é irrelevante o eventual consentimento da vítima para a prática do ato, a experiência sexual anterior ou a existência de relacionamento amoroso com o agente para a caracterização do crime de estupro de vulnerável. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.



## PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

PAUTA VIRTUAL - 35ª SESSÃO ORDINÁRIA  
INÍCIO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 14 HORAS  
TÉRMINO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 13 HORAS E 59 MINUTOS

A Presidência da Primeira Câmara Especializada Cível informa que, nos termos dos arts. 50-B e 50-C do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, com redação dada pela Resolução n. 06/2020, publicada no Diário da Justiça de 28 de fevereiro de 2020, nos casos de ausências e afastamentos de até 30 (trinta) dias dos Desembargadores para compor o quórum de julgamento, bem como para fins de cumprimento da técnica de julgamento não unânime, estão aptos às substituições e a tomarem assento no Colegiado ampliado, prioritariamente, os seguintes Desembargadores:

### AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM

TITULAR	SUBSTITUTO LEGAL
Des. José Ricardo Porto	Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Leandro dos Santos	Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti	Des. José Aurélio da Cruz

PJE

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 01) Agravo Interno nº 0000607-86.2005.8.15.0311. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Agravado(s): Marcos José da Silva.





RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 02) Agravo Interno nº 0810111-84.2021.8.15.0000. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Ana Christina Ferreira Costa. Advogado(s): Leonardo Cabral Baptista – OAB/PB 26.609. Agravado(s): Escola de Enfermagem Nova Esperança Ltda. (FACEME/FAMENE). Advogado(s): Elton de Oliveira Matias Santiago – OAB/PB 14.162.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 03) Embargos de Declaração nº 0837877-65.2017.8.15.2001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior -OAB/PB 17.314-A. Embargado(s): Maria das Neves Dias dos Santos. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho – OAB/PB 22.899.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 04) Embargos de Declaração nº 0801130-75.2018.8.15.0031. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Embargante(s): Banco Itaú Consignado S/A. Advogado(s): Larissa Sento-Sé Rossi – OAB/BA 16.330. Embargado(s): Augusto Graciano dos Santos. Advogado(s): Antônio Guedes Andrade Bisneto – OAB/PB 20.451.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 05) Embargos de Declaração nº 0848286-03.2017.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos. Embargado(s): Geraldo Lourenço do Nascimento.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 06) Embargos de Declaração nº 0020867-46.2014.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena. Embargado(s): Teonor Flor. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim - OAB/PB 11.967.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 07) Embargos de Declaração nº 0033443-57.2003.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. Embargado(s): NB Engenharia Ltda. - ME.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 08) Embargos de Declaração nº 0012776-11.2007.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Alessandra Ferreira Aragão. Embargado(s): Solettr Livraria e Papelaria Ltda. e outros.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 09) Embargos de Declaração nº 0815518-73.2018.8.15.0001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Beatriz de Sales Cavalcante. Advogado(s): Cleidísio Henrique da Cruz – OAB/PB 15.606. Embargado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 10) Embargos de Declaração nº 0002099-36.2012.8.15.0031. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Embargante(s): União, rep. por seu Procurador Leonardo Quintas Furtado. Embargado(s): Lojas de Confecções Fama Ltda. Defensora: Maria da Conceição Agra Cariri.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 11) Embargos de Declaração nº 0802688-95.2019.8.15.0371. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Embargante(s): Wilânia Samara dos Santos Sousa. Advogado(s): Fabrício Abrantes de Oliveira OAB/PB 10384. Embargado(s): Município de Nazarezinho. Advogado(s): Higor Vasconcelos de Almeida – OAB/PB 19.503.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 12) Embargos de Declaração nº 0801508-22.2021.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Bayeux. Embargante(s): Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Eny Bittencourt – OAB/BA 29.442. Embargado(s): Aurélio Araújo Alves. Advogado(s): Francisco Eugênio Gouvêa Neiva – OAB/PB 11.447.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 13) Embargos de Declaração nº 0855998-78.2016.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Paraíba. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Embargado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 14) Embargos de Declaração nº 0842917-57.2019.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos. Embargado(s): Giriliane de Araújo Fernandes. Advogado(s): Wagner Veloso Martins - OAB/PB 25.053-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 15) Embargos de Declaração nº 0867894-16.2019.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley N. C. de Vasconcelos. Embargado(s): Leonardo da Silva. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 16) Embargos de Declaração nº 0014127-19.2007.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. Embargado(s): Gilvânia dos Santos Luciano – ME.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 17) Embargos de Declaração nº 0124908-21.2001.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Embargado(s): Maria de Lourdes Rodrigues. Advogado(s): Sheila Sodré - OAB/PB 12.685.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 18) Embargos de Declaração nº 0800362-31.2018.8.15.0911. Oriundo da Comarca de Serra Branca. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Venâncio Vianna de Medeiros Filho. Embargado(s): Edgizla Vilar Wanderley – ME. Advogado(s): Katherine V. de Oliveira Gomes Diniz - OAB/PB 8.795.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 19) Embargos de Declaração nº 0816263-19.2019.8.15.0001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 1ª Embargante(s): Joab Freire da Silva. Advogado(s): Rodrigo Magno Nunes Moraes – OAB/PB 14.798. 2ª Embargante(s): Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Embargado(s): Os mesmos

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 20) Embargos de Declaração nº 0860823-94.2018.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Josuellinton Silva de Vasconcelos. Advogado(s): Ana Paula Gouveia Fernandes – OAB/PB 20.222. Embargado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 21) Embargos de Declaração nº 0884960-09.2019.8.15.2001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Roberto Carlos Ferreira de Arruda. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer – OAB/PB 16.237. Embargado(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Manuela Sarmento – OAB/PB 27.249-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 22) Agravo de Instrumento nº 0807422-67.2021.8.15.0000. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Capital. Agravante(s): Maria Silma da Silva Nobrega Moraes. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho – OAB/PB 22.899. Agravado(s): Banco GMAC S/A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 23) Agravo de Instrumento nº 0809580-95.2021.8.15.0000. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Capital. Agravante(s): J. V. A. D., representado por seu genitor, Victor Hugo Delfino Leite. Advogado(s): Joacil de Brito Pereira Neto – OAB/PB 21.102. Agravado(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá -OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos - OAB/PB 13.040.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 24) Agravo de Instrumento nº 0809987-04.2021.8.15.0000. Oriundo da Comarca de Conde. Agravante(s): José Cirilo de Lira. Advogado(s): Caio César Dantas Nascimento - OAB/PB 25.192. Agravado(s): Banco Bradesco S/A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 25) Agravo de Instrumento nº 0812122-86.2021.8.15.0000. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): João Bernardino da Silva. Advogado(s): Caio César Dantas Nascimento - OAB/PB 25.192. Agravado(s): Banco Safra S/A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 26) Agravo de Instrumento nº 0808752-02.2021.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Manuela Oliveira Lins. Advogado(s): Marília Clemente de Brito Pereira – OAB/PB 19.399. Agravado(s): Glauber José Monteiro de Oliveira. Advogado(s): Francisco Correa de Paula Neto – OAB/PB 24.640.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 27) Agravo de Instrumento nº 0812990-64.2021.8.15.0000. Oriundo da Comarca de Picuí. Agravante(s): Calcilene Gilnete de Souza. Advogado(s): Felipe Portinari de Lima Macedo - OAB/PB 26.625. Agravado(s): Município de Pedra Lavada.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 28) Agravo de Instrumento nº 0812753-30.2021.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Ariel Marculino dos Santos. Advogado(s): Lorena Peixoto Carneiro - OAB/PB 22.374. Agravado(s): Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 29) Agravo de Instrumento nº 0809973-20.2021.8.15.0000. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Centro Superior de Ciências da Saúde S/S Ltda. Advogado(s): Júlio de Carvalho Paula Lima – OAB/MG 90.461. Agravado(s): Bruna Abrantes Rocha Leitão e Manuella Maroja Alves. Advogado(s): Caio Marcelo Maciel Sitônio – OAB/PB 24.500.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 30) Agravo de Instrumento nº 0802900-94.2021.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Wellington de Sousa Nunes. Advogado(s): Milena Medeiros Calafange - OAB/PB 13.062. Agravado(s): Stefanny Beserra Nunes. Advogado(s): Caroliny Spohr de Oliveira – OAB/PB 18.851.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 31) Agravo de Instrumento nº 0805590-96.2021.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Sapé. Agravante(s): José Cristiano do Nascimento da Silva, rep. por sua genitora Quezia Ramos Silva do Nascimento de Santana. Defensora Pública: Naiara Antunes Dela-Bianca. Agravado(s): Cristiano José da Silva. Advogado(s): Clebson do Nascimento Bezerra - OAB/PB 23.049.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 32) Remessa Necessária nº 001576-05.2014.8.15.0241. Oriundo 2ª Vara Mista da Comarca de Monteiro. Promovente(s): Francisca Monteiro de Sousa. Defensor Público: Admilson Villarim Filho - OAB/PB 2.970. Promovido(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 33) Remessa Necessária nº 0065817-43.2014.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Leandro José Gomes dos Anjos. Advogado(s): Bruno Delgado Brilhante OAB/PB 15.517. Promovido(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 34) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0800064-62.2021.8.15.0061. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Araruna. Apelante(s): Município de Tacima. Advogado(s): Carlos Alberto Silva de Melo – OAB/PB 12.381. Apelado(s): Antônio Moreira dos Santos. Advogado(s): José Paulo Pontes Oliveira – OAB/PB 24.716.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 35) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0002163-04.2015.8.15.0011. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Detran – Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba. Advogado(s): Simão Pedro do Ó Porfírio – OAB/PB 17.208. Apelado(s): Maria da Conceição de Lucena Meira. Advogado(s): Luiz Gustavo Silva Moreira - OAB/PB 16.825.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 36) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0806865-28.2020.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Apelado(s): Bartolomeu Feitoza Cabral Segundo. Advogado(s): Brenda Moniely de Sá - OAB/PB 47.702.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 37) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0819422-04.2018.8.15.0001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Município de Lagoa Seca. Advogado(s): Marconi Aciole Sampaio – OAB/PB 23.879. Apelado(s): Maria Doroteia do Nascimento. Advogado(s): Hellinton de Sousa – OAB/PB 23.865.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 38) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0831028-09.2019.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas. Apelado(s): Ian Cavalcante de Azevedo Bezerra e Walter Bezerra da Silva Segundo. Advogado(s): Elenir Alves da Silva Rodrigues – OAB/PB 8.257.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 39) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0000703-28.2016.8.15.0631. Oriundo da Comarca de Juazeirinho. Apelante(s): Município de Juazeirinho, rep. por seu Procurador Sebastião Brito de Araújo. Apelado(s): Miralva Roma de Andrade. Advogado(s): Newton S. de A. Junior – OAB/PB 20.059.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 40) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0001157-32.2016.8.15.0041. Oriundo da Comarca de Alagoa Nova. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar. Apelado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 41) Apelações Cíveis e Remessa Necessária nº 0002905-34.2012.8.15.0011. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. 1ª Apelante(s): Lindomar da Silva Ferreira Lino. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007. 2ª Apelante(s): Município de Massaranduba. Advogado(s): Italo Ranniery Nascimento Santos - OAB/PB 17.820. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 42) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0821075-55.2018.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. 1ª Apelado(s): Luis Gonzaga Sousa de Oliveira. Advogado(s): Alexandre Gustavo Cezar Neves – OAB/PB 14.640. 2ª Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 43) Apelação Cível nº 0807622-95.2015.8.15.2001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Tambaba Country Club Empreendimentos Imobiliários, Construtora e Incorporadora Ltda., Elisângela Aparecida Resende, Sean Philip Trafford e Furio Máximo Fiaschi. Advogado(s): Felipe Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva - OAB/PB 11.689. Apelado(s): Haryane Ribeiro Moraes da Silva. Advogado(s): Alex Taveira dos Santos – OAB/PB 20.553.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 44) Apelação Cível nº 0850275-44.2017.8.15.2001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Josafá Pinto de Almeida e Maria de Lourdes Ramos de Almeida. Advogado(s): Ulises Pablo Morales Núñez - OAB/MG. 67.086. Apelado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha - OAB/PB 14.139.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 45) Apelações Cíveis nº 0809536-63.2016.8.15.2001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ª Apelante(s): Banco Santander S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior -OAB/PB 17.314-A. 2ª Apelante(s): Crimilde de Medeiros Magliano. Advogado(s): Gizelle Alves de Medeiros Vasconcelos – OAB/PB 14.708. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 46) Apelação Cível nº 0821515-85.2017.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior -OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Sandi Crisostomo da Silva. Advogado(s): Raoni Freire Ataíde – OAB/PB 15.247.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 47) Apelação Cível nº 0813049-68.2018.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Manuela Sarmento – OAB/PB 27.249-A. Apelado(s): Josinaldo Nascimento da Silva. Advogado(s): Enéas Flávio Soares de Moraes Segundo – OAB/PB 14.318.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 48) Apelação Cível nº 0000646-75.2012.8.15.0881. Oriundo da Comarca de São Bento. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra. Apelado(s): Francelindo Gomes Dutra.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 49) Apelação Cível nº 0800458-45.2016.8.15.2001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Sérgio Túlio de Barcelos – OAB/PB 20.412-A e José Arnaldo Janssen Nogueira – OAB/PB 20.832-A. Apelado(s): Divanise da Silva Barbosa. Advogado(s): Andréi de Menezes Targino - OAB/PB 16.883.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 50) Apelação Cível nº 0832559-19.2019.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Alessandra Ferreira Aragão. Apelado(s): Comércio de Artefatos de Borracha Ltda. - EPP.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 51) Apelação Cível nº 0845856-78.2017.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Edvaldo Daniel Alves de Sousa. Advogado(s): Ubiratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 52) Apelação Cível nº 0861471-45.2016.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Anderson da Silva Pereira. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho – OAB/PB 22.899.





RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 53) Apelação Cível nº 0828713-71.2020.815.2001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Marvênia Maria da Silva Rodrigues e outro. Advogado(s): Gabriela Paulino de Oliveira – OAB/PB 25.824. Apelado(s): Invasores.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 54) Apelações Cíveis nº 0000412-37.2016.8.15.0531. Oriundo da 5ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Josenildo Leandro dos Santos e outros. Advogado(s): Bruno Vieira Fernandes Pinheiro - OAB/PE 27.264. 2ªApelante(s): ESSOR Seguros S/A. Advogado(s): Jaime Augusto Freire de Carvalho Marques – OAB/BA 9.446. 1ªApelado(s): Os mesmos. 2ªApelado(s): Cooperativa de Transporte Alternativo Interestadual – Coopertrai.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 55) Apelação Cível nº 0026538-89.2010.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Fernanda Bezerra Bessa Granja. Apelado(s): Astefer Assistência Técnica Ferramentas Elétricas Ltda.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 56) Apelação Cível nº 0825197-19.2015.8.15.2001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Olga Maria Tavares da Silva. Advogado(s): Davi Tavares Viana – OAB/PB. 1ªApelado(s): Romildo Rocha Setubal. Advogado(s): Yanko Cyrillo Filho – OAB/PB. 2ªApelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): José Arnaldo Janssen Nogueira – OAB/PB 20.832-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 57) Apelações Cíveis nº 0801358-60.2013.8.15.0731. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. 1ªApelante(s): Município de Cabedelo, rep. por seu Procurador-Geral Diego Carvalho Martins. 2ªApelante(s): SINDJUF/PB – Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado da Paraíba. Advogado(s): Wigne Nadjare Vieira da Silva - OAB/PB 21.890. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 58) Apelação Cível nº 0800982-89.2017.815.0131. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante(s): Município de Cajazeiras, rep. por seu Procurador Müller Sena Torres. Apelado(s): Kelly de Sousa Lima. Advogado(s): Sílvio Silva Lima – OAB/PB 8.758.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 59) Apelação Cível nº 0875240-18.2019.815.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Procon - Autarquia de Proteção de Defesa do Consumidor. Advogado(s): Demetrius Faustino de Sousa – OAB/PB 8.637. Apelado(s): Assurant Seguradora S/A. Advogado(s): Antônio Ary Franco César – OAB/SP 123.514.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 60) Apelação Cível nº 0089769-22.2012.815.2001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Antônio Carlos Guedes Vieira. Advogado(s): Matheus Antônios Costa Leite Caldas – OAB/PB 19.319. Apelado(s): FUNCEF – Fundação dos Economistas Federais. Advogado(s): Rodrigo de Sá Queiroga – OAB/DF 16.625.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 61) Apelação Cível nº 0041155-49.2013.8.15.2001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior -OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): João Antônio de Sousa. Advogado(s): George Aragão de Almeida – OAB/PB 10.902.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 62) Apelação Cível nº 0800497-57.2018.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Ana Paula Ricardo da Silva. Advogado(s): Rebeca Vieira de Azevedo – OAB/PB 18.217. Apelado(s): Oi Móvel S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 63) Apelação Cível nº 0800377-96.2017.8.15.0761. Oriundo da Comarca de Gurinhém. Apelante(s): Município de Gurinhém. Advogado(s): Antônio Fábio Rocha Galdino – OAB/PB 12.007. Apelado(s): Antônio Carlos de Oliveira. Advogado(s): Eduardo Soares Morais – OAB/PB 15.708.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 64) Apelação Cível nº 0805931-56.2020.8.15.0001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Município de Campina Grande, rep. por sua Procuradora Fernanda A. Baltar de Abreu. Apelado(s): Carlos José de Queiroz Lima. Advogado(s): Luiz Bruno Veloso Lucena – OAB/PB 9.821.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 65) Apelação Cível nº 0821778-98.2020.8.15.0001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Katiucia Grazielly Silva Santos. Advogado(s): Patrícia Araújo Nunes – OAB/PB 11.523. Apelado(s): TIM Celular S/A. Advogado(s): Christianne Gomes da Rocha – OAB/PE 20.335.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 66) Apelações Cíveis nº 0003194-30.2015.8.15.0441. Oriundo da Comarca do Conde. 1ªApelante(s): Marilene Maria da Conceição. Advogado(s): Maria Lucineide de Lacerda Santana – OAB/PB 11.662-B. 2ªApelante(s): Município do Conde. Advogado(s): Hilton Souto Maior Neto – OAB/PB 13.553. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 67) Apelação Cível nº 0802245-42.2019.8.15.0211. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. Apelante(s): Rosa Félix Cândido. Advogado(s): Jakeleudo Alves Barbosa – OAB/PB 11.464. Apelado(s): Município de Pedra Branca.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 68) Apelação Cível nº 0015328-80.2006.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Apelado(s): Panificadora Jardins Ltda.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 69) Apelação Cível nº 0817567-24.2017.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Alessandra Ferreira Aragão. Apelado(s): Dricos Móveis e Eletrodomésticos Ltda.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 70) Apelação Cível nº 0000111-44.2014.815.0181. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Apelado(s): Iremar Flor de Sousa. Advogado(s): Rodrigo Oliveira dos Santos Lima – OAB/PB 10.478.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 71) Apelação Cível nº 0865373-98.2019.815.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley N. C. de Vasconcelos. Apelado(s): Marcos Rogério Cunha e outros. Advogado(s): Denyson Fabião de Araújo Braga - OAB/PB 16.791.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 72) Apelação Cível nº 0807075-02.2019.8.15.0001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Odair José da Silva Lima. Advogado(s): Rodrigo Magno Nunes Moraes – OAB/PB 14.798.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 73) Apelação Cível nº 0818533-50.2018.8.15.0001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Carlos Alexandre Felisberto de Caldas Aguiar. Advogado(s): Rodrigo Gonçalves Oliveira – OAB/PB 17.259. Apelado(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 74) Apelação Cível nº 0800191-90.2021.8.15.0031. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255. Apelado(s): Maria da Guia Alves Santos. Advogado(s): Roan Marques da Silva - OAB/PB 26.081.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 75) Apelação Cível nº 0019626-67.1996.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Fernanda Bezerra Bessa Granja. Apelado(s): Raimundo Santana S/A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 76) Apelação Cível nº 0803460-17.2016.8.15.2003. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): José Souto Torres. Advogado(s): Luciana Ribeiro Fernandes - OAB/PB 14.574.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 77) Apelação Cível nº 0841799-46.2019.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Volkswagen S/A. Advogado(s): Camila de Andrade Lima – OAB/PE 1.494-A. Apelado(s): Sérgio Dutra Barbosa da Silva. Advogado(s): Enéas Flávio Soares de Morais Segundo – OAB/PB 14.318.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 78) Apelação Cível nº 0015689-82.2015.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Josimar Dias da Cruz. Advogado(s): Enéas Flávio Soares de Morais Segundo – OAB/PB 14.318.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 79) Apelação Cível nº 0841275-54.2016.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco GMAC S/A. Advogado(s): Humberto Graziano Valverde – OAB/BA 13.908. Apelado(s): Claudine Andréa Silva Toscano. Advogado(s): Mariella Melo Nery Dantas – OAB/PB 19.798.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 80) Apelação Cível nº 0823718-54.2016.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Marcus Vinicius Camelo de Souza. Advogado(s): Jullyanna Karlla Viégas Albino – OAB/PB 14.577. Apelado(s): HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 81) Apelação Cível nº 0816266-71.2019.8.15.0001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Bruno Cristian Mendes Freire. Advogado(s): Rodrigo Magno Nunes Moraes – OAB/PB 14.798. Apelado(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira – OAB/PE 26.687.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 82) Apelação Cível nº 0872271-30.2019.8.15.2001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): José Ferreira Macedo Sobrinho. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho – OAB/PB 22.899. Apelado(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Henrique José Parada Simão - OAB/SP 221.386.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 83) Apelação Cível nº 0831808-17.2017.8.15.2001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Luiz Lucena de Araújo. Advogado(s): Rodrigo Gonçalves Oliveira – OAB/PB 17.259.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 84) Apelação Cível nº 0812157-96.2017.8.15.2001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Jocinaldo Melo da Silva. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho – OAB/PB 22.899.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 85) Apelação Cível nº 0871375-84.2019.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Ana Maria Alves Tavares. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho – OAB/PB 22.899. Apelado(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): João Francisco Alves Rosa – OAB/BA 17.023.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 86) Apelações Cíveis nº 0807977-71.2016.815.2001. Oriundo da 4ª Vara da Família da Comarca da Capital. 1ªApelante(s): Shirley Nunes Magliano. Advogado(s): Adhailton Sérgio da Silva Dutra – OAB/PB 20.694. 2ªApelante(s): João Magliano Neto. Advogado(s): Sandro Márcio Barbalho de Farias – OAB/PB 12.953. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 87) Apelação Cível nº 0856759-70.2020.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria José Ferreira Batista. Advogado(s): Leonardo Fernandes Torres - OAB/PB 10.563. Apelado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 88) Apelação Cível nº 0805834-97.2020.815.0731. Oriundo 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Sérgio Carlos Teixeira da Cruz. Advogado(s): Jonas Luck Coelho Gonçalves - OAB/PB 27.859. Apelado(s): Eugênia Tereza Carvalho Duarte e Adriano da Silva Duarte.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 89) Apelação Cível nº 0821321-51.2018.815.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Detran – Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba. Advogado(s): Simão Pedro do Ó Porfírio – OAB/PB 17.208. Apelado(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Eduardo Montenegro Dotta – OAB/SP 155.456.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 90) Apelação Cível nº 0803474-07.2016.815.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Apelado(s): Albanex Ulisses Barroca de Morais. Advogado(s): Solon Henrique de Sá e Benevides – OAB/PB 3.728.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 91) Agravo Interno nº 0802470-45.2021.8.15.0000 Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Agravante(s): Redson Alves Silvestre. Advogado(s): Rainier Max Francilino Mendes - OAB/PB 27.612. Agravado(s): Município de Sousa.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 92) Agravo Interno nº 0853413-19.2017.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Josefa Brito dos Santos. Advogado(s): Roberto Aquino Lins – OAB/PB 14.332. Agravado(s): Citral Transporte e Turismo S/A. Advogado(s): Alan Bohnenberger - OAB/RS 63.006.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 93) Agravo Interno nº 0825519-34.2018.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Daniele Cristina C. T. de Albuquerque. Agravado(s): Alexandre Gomes Correia e outro. Advogado(s): Denyson Fabião de Araújo Braga - OAB/PB 16.791.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 94) Agravo Interno nº 0800163-66.2018.8.15.0601. Oriundo da Comarca de Belém. Agravante(s): Maria das Graças dos Santos de Araújo Calixto. Advogado(s): Pedro Simões Pereira Dália - OAB/PB 21.210. Agravado(s): Banco Itaú Consignado S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 95) Agravo Interno nº 0823325-90.2020.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Carlos André Silva Nobre. Advogado(s): Ubiratã Fernandes Sousa - OAB/PB 11.960. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 96) Agravo Interno nº 0800992-58.2018.8.15.0371. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Agravante(s): Maria de Fátima Félix Souza. Advogado(s): Pedro Bernardo da Silva Neto – OAB/PB 7.343. Agravado(s): Município de Sousa. Advogado(s): Vilayana Lopes Vieira Leite Caetano – OAB/PB 18.657.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 97) Agravo Interno nº 0800052-14.2018.8.15.0171. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Esperança. Agravante(s): Maisa Evaristo Laurindo Torres. Advogado(s): Juliano dos Santos Martins Silveira - OAB/PB 16.802. Agravado(s): Município de Esperança. Advogado(s): João Barboza Meira Junior – OAB/PB 11.823.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 98) Agravo Interno nº 0800903-51.2020.8.15.0731. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Banco Volkswagen S/A. Advogado(s): Camila de Andrade Lima – OAB/PE 1.494-A. Agravado(s): Rui Dantas dos Santos. Advogado(s): Jullyanna Karlla Viégas Albino – OAB/PB 14.577.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 99) Agravo Interno nº 0804798-95.2017.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Danilo Santos Araújo. Advogado(s): Ubiratã Fernandes Sousa - OAB/PB 11.960. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 100) Agravo Interno nº 0841562-17.2016.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Agravado(s): Leonor Adelaido de Matos. Defensora Pública: Marizete Batista Martins.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 101) Agravo Interno nº 0806055-08.2021.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Afrânio de Souza Branco Filho. Advogado(s): Miguel Lucas Souza Barboza - OAB/PB 26.458. Agravado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Eduardo Queiroga Estrela Maia Paiva - OAB/PB 23.664.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 102) Agravo Interno nº 0800209-62.2020.8.15.0091. Oriundo da Comarca de Taperoá. Agravante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Rachel Lucena Trindade.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 103) Agravo Interno nº 0811402-22.2021.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Rachel Lucena Trindade. Agravado(s): Alba Regina Ribeiro Cavalcante. Advogado(s): Marcelo Vandrê Ribeiro Barreto Filho - OAB/PB 27.601.





RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 104) Agravo Interno nº 0810792-54.2021.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Rachel Lucena Trindade. Agravado(s): Luiz Lucas Dias Meirelles da Cunha. Advogado(s): Kiara Teberge Soares da Cunha - OAB/PB 23.998.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 105) Agravo Interno nº 0800893-06.2019.8.15.0581. Oriundo da Comarca de Rio Tinto. Agravante(s): Amanda Soares Medeiros. Advogado(s): José Carlos Cosme dos Santos - OAB/PB 25.906. Agravado(s): Município de Rio Tinto, rep. por seu Procurador, Ronaldo Alves das Chagas Júnior.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 106) Embargos de Declaração nº 0829643-65.2015.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Artemisia Bezerra Wanderley Formiga. Advogado(s): Felipe Gomes Pessoa - OAB/PB 27.033. Embargado(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 107) Embargos de Declaração nº 0801300-14.2020.8.15.0181. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira. Embargante(s): Município de Alagoinha. Advogado(s): Carlos Alberto Silva de Melo - OAB/PB 12.381. Embargado(s): Giliarde da Conceição. Advogado(s): Mirelle Dornelas de Andrade - OAB/PB 28.221.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 108) Embargos de Declaração nº 0027336-50.2010.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Embargado(s): Alvaro de Amorim Garcia Ximenes. Defensora: Maria da Conceição Agra Cariri.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 109) Embargos de Declaração nº 0802409-33.2018.8.15.0731. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): Sodexo do Brasil Comercial S/A. Advogado(s): Gustavo Nygaard - OAB/RS 29.023. Embargado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Raquel Lucena Trindade.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 110) Embargos de Declaração nº 0806203-98.2019.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Embargado(s): Panasonic do Brasil Ltda. Advogado(s): Carlos Fernando Siqueira Castro - OAB/PB 106.094-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 111) Embargos de Declaração nº 0800383-06.2017.8.15.0761. Oriundo da Comarca de Gurinhém. Embargante(s): Município de Caldas Brandão. Advogado(s): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar - OAB/PB 14.233. Embargado(s): Jussie Guarabira de Carvalho. Advogado(s): Henrique Souto Maior - OAB/PB 13.017.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 112) Embargos de Declaração nº 0805424-51.2016.8.15.2001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Rositania Oliveira de Andrade. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer - OAB/PB 16.237. Embargado(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 113) Embargos de Declaração nº 0000212-02.2014.8.15.0951. Oriundo da Comarca de Solânea. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Pablo DayanTargino Braga. Embargado(s): Maria da Piedade Arruda Oliveira de Souza. Advogado(s): Edinando José Diniz - OAB/PB 8.583.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 114) Embargos de Declaração nº 0861401-23.2019.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena. Embargado(s): Antônio Alberto de Souza Carneiro. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - OAB/PB 11.589.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 115) Embargos de Declaração nº 0001721-23.2008.8.15.2003. Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Embargante(s): Refrescos Guararapes Ltda (Coca-Cola). Advogado(s): Brunna de Arruda Quinteiro - OAB/PE 27.263 e João Lyoto de Meira Lins - OAB/PE 21.415. Embargado(s): João Pedro do Nascimento. Advogado(s): Adalberto Jacinto de Araújo - OAB/PB 4.564.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 116) Embargos de Declaração nº 0047718-59.2013.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Embargado(s): Alderi de Oliveira Caju. Defensora: Maria da Conceição Agra Cariri.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 117) Embargos de Declaração nº 0014156-25.2014.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Embargado(s): Antônio Ribeiro Sobrinho. Defensora: Maria da Conceição Agra Cariri.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 118) Embargos de Declaração nº 0019915-04.2013.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Fernanda Bezerra Bessa Granja. Embargado(s): Falcão Gás Ltda e outros. Defensora: Maria da Conceição Agra Cariri.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 119) Embargos de Declaração nº 0804083-53.2017.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos. Embargado(s): Maria Eliana Avelino Vieira. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Manguiera - OAB/PB 6.003.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 120) Embargos de Declaração nº 3005684-23.2010.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Embargado(s): Hotel Tropicana S/A. Defensora: Maria da Conceição Agra Cariri.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 121) Embargos de Declaração nº 0052982-23.2014.8.15.2001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S/A. Advogado(s): Gustavo Viseu - OAB/SP 117.417. Embargado(s): Clio Robispiere Camargo Luconi. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto - OAB/PB 12.189.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 122) Embargos de Declaração nº 0004362-49.1992.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Fernanda Bezerra Bessa Granja. Embargado(s): Frigorífico Virgínio Ltda e outros.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 123) Embargos de Declaração nº 0793042-41.2007.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Embargado(s): Itelli - Ind E Com De Equipamentos Elétricos Ltda- ME. Defensora: Ariane de Brito Tavares – OAB/PB 8.419.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 124) Embargos de Declaração nº 0000536-80.2008.8.15.0731. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Embargado(s): J E R Com de Calçados Acessórios e Confec.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 125) Apelação Cível nº 0825865-14.2020.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Helena Moreira da Costa Santos e outros. Advogado(s): Anselmo Guedes de Castilho - OAB/PB 8.658. Apelado(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara – OAB/PB 10.138.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 126) Apelação Cível nº 0830808-74.2020.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Luiz Batista de Sena. Advogado(s): Alex Fernandes da Silva - OAB/PB 27.460 e outros. Apelado(s): Banco Itaú S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 127) Apelação Cível nº 0000815-40.2016.8.15.0261. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante(s): Genilda Henrique da Silva. Advogado(s): Cláudio Francisco de Araújo Xavier - OAB/PB 12.984. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira - OAB/PB 21.740-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 128) Apelação Cível nº 0844835-67.2017.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): Carlos Edgar Andrade Leite – OAB/PB- 28.493-A. Apelado(s): Fernando Antônio de Vasconcelos Correia Lima. Advogado(s): Luiz Guedes da Luz Neto – OAB/PB- 11.005.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 129) Apelação Cível nº 0842408-97.2017.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Débora Vanessa Gurgel Limeira. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Manguiera - OAB/PB 6.003. Apelado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 130) Apelação Cível nº 0854732-56.2016.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 131) Apelação Cível nº 0017421-35.2014.8.15.2001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Itaú Unibanco S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva – OAB/PB 12.450-A. Apelado(s): Gilberto Brasileiro Freire da Silva. Advogado(s): Rodolfo Nóbrega Dias – OAB/PB 14.945.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 132) Apelação Cível nº 0831765-61.2020.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): José Weldes da Silva. Advogado(s): Larissa Alves Vieira - OAB/PB 23.976. Apelado(s): Abraão Joaquim de Araújo. Advogado(s): Aroldo Dantas - OAB/PB 14.747.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 133) Apelações Cíveis nº 0830058-14.2016.8.15.2001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ªApelante(s): Ilka Maria Soares Campos. Advogado(s): José Ayrton da Silva Pinto - OAB/PB 17.797. 2ªApelante(s): Banco Volkswagen S/A. Advogado(s): Camila de Andrade Lima – OAB/PE 1.494-A. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 134) Apelação Cível nº 0805349-24.2020.8.15.0141. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Catolô do Rocha. Apelante(s): Rayanna Campos Ferreira e outra. Advogado(s): Gerson Dantas Soares - OAB/PB 17.696. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 135) Apelação Cível nº 0801595-62.2016.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves. Apelado(s): Jaciel Salviano de Araújo. Advogado(s): Sílvia Furtado – OAB/PB 28.743.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 136) Apelação Cível nº 0800214-50.2017.8.15.1171. Oriundo da Comarca de São Bento. Apelante(s): Roberta de Medeiros Gadelha. Advogado(s): Admilson Leite de Almeida Júnior – OAB/PB 11.211. Apelado(s): Município de Paulista.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 137) Apelação Cível nº 0013733-65.2014.8.15.2001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Manos Importadora e Exportadora Ltda e outros. Advogado(s): Carlos Alexandre Pascoal B. e Silva - OAB/ES 23.830. Apelado(s): Global Village Telecom Ltda. Advogado(s): Felipe Esbroglio de Barros Lima - OAB/SP 310.300.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 138) Apelação Cível nº 0831354-32.2020.8.15.2001 Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Master Eletrônica de Brinquedos Ltda. Advogado(s): Antônio Faria de Freitas Neto - OAB/PE 19.242. Apelado(s): Alves de Lima Empreendimentos Imobiliários Ltda. – ME. Advogado(s): Francisco Eugênio Gouvea Neiva - OAB/PB 11.447.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 139) Agravos Internos nº 0816457-33.2019.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ªAgravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos. 2ªAgravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Agravado(s): Maria do Socorro Batista Estrela. Advogado(s): Ramon Pessoa de Moraes – OAB/PB 13.771.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 140) Agravo Interno nº 0020290-68.2014.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Agravado(s): Maria Luiza Pessoa Fernandes da Cunha.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 141) Agravos Internos nº 0811517-59.2018.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ªAgravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena. 2ªAgravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Agravado(s): Josefa Gomes Soares de Almeida. Advogado(s): Ramon Pessoa de Moraes – OAB/PB 13.771.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 142) Agravo Interno nº 0801902-86.2020.8.15.0251. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Agravante(s): GEAP – Autogestão em Saúde. Advogado(s): Leticia Félix Saboia - OAB/DF 58.170. Agravado(s): Edite Diniz Mamede. Advogado(s): Alisson Nunes Costa – OAB/PB 13.945.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 143) Agravo Interno nº 0047958-48.2013.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Agravado(s): Djaci Farias Brasileiro.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 144) Agravo Interno nº 0813251-63.2020.8.15.0000. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Márcio Carlos Amorim da Silva. Advogado(s): Dayane Nunes Ramos - OAB/PB 27.489. Agravado(s): Uber do Brasil Tecnologia Ltda.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 145) Agravo Interno nº 0822884-85.2015.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capital. Agravante(s): Ana Luíza Rodrigues Gracia Castejon. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Manguiera - OAB/PB 6.003. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 146) Agravo Interno nº 0800172-39.2018.8.15.0371. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Sousa. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Venâncio Vianna de Medeiros Filho. Agravado(s): Francisca Maria da Silva - ME.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 147) Embargos de Declaração nº 0801212-79.2019.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Alda Cláudia Vieira Carneiro. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Manguiera - OAB/PB 6.003. Embargado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 148) Embargos de Declaração nº 0000758-03.2015.8.15.0311. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Adlany Alves Xavier. Embargado(s): José Edson Barreto Junior - ME.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 149) Embargos de Declaração nº 0817128-95.2015.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Paulo Camilo da Silva. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Manguiera - OAB/PB 6.003. Embargado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 150) Embargos de Declaração nº 0860066-03.2018.8.15.2001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Embargante(s): Maria da Guia de Almeida Rodrigues. Advogado(s): Lídia de Freitas Sousa – OAB/PB 10.919. Embargado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, rep. por seu Procurador José Wilson Germano de Figueiredo - OAB/PB 4.008.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 151) Embargos de Declaração nº 0019483-48.2014.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Embargado(s): Maria Márcia Pinto.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 152) Embargos de Declaração nº 0814006-87.2020.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra. Embargado(s): Ana Yasmim Santos. Advogado(s): Fidel Santos Pereira dos Santos - OAB/RN 5.831.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 153) Agravo de Instrumento nº 0804941-34.2021.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s):





Carlos Rolamentos e Representações Ltda. Advogado(s): Ruy César de Freitas Evangelista Filho - OAB/PB 23.050. Agravado(s): Estado da Paraíba.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 154) Agravado de Instrumento nº 0801253-64.2021.8.15.0000. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Paulo Roberto Rabelo. Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho – OAB/PB 11.086. Agravado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - OAB/PB 128.341-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 155) Agravado de Instrumento nº 0805043-56.2021.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Agravado(s): Maurício de Oliveira. Advogado(s): Juliette Carreiro de Azevedo Lima - OAB/PB 20.343.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 156) Agravado de Instrumento nº 0802120-57.2021.8.15.0000. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Cláudio Kazuyoshi Kawasaki – OAB/PB 122.626-A. Agravado(s): José Itamar de Melo Silva.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 157) Agravado de Instrumento nº 0808999-80.2021.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Piancó. Agravante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): José Arnaldo Janssen Nogueira – OAB/PB 20.832-A. Agravado(s): Maria do Carmo Pereira Duarte. Advogado(s): José Bezerra Segundo – OAB/PB 11.868.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 158) Remessa Necessária nº 0800815-64.2018.8.15.0381. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itabaiana. Promovente(s): Maria de Fátima Cavalcanti Fonseca. Advogado(s): Viviane Maria Silva de Oliveira Nascimento - OAB/PB 16.249. Promovido(s): Município de Itabaiana. Advogado(s): Jhon Kennedy de Oliveira – OAB/PB 20.682.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 159) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0800959-16.2019.8.15.0571. Oriundo da Comarca de Pedras de Fogo. Apelante(s): Município de Pedras de Fogo. Advogado(s): Lucian Herlan S. da Silva Albuquerque - OAB/PB 22.864. Apelado(s): Rosedete Chaves Correa. Advogado(s): Maria Lucineide de Lacerda Santana – OAB/PB 11.662-B.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 160) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0842355-82.2018.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Apelado(s): Francisco Juvenal Sales Sousa. Advogado(s): Ramon Pessoa de Moraes – OAB/PB 13.771.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 161) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0800649-43.2018.8.15.0151. Oriundo da Comarca de Conceição. Apelante(s): Município de Santana de Mangueira. Advogado(s): José Marcílio Batista – OAB/PB 8.535. Apelado(s): Francisca Lucena Rufino. Advogado(s): Damião Guimarães Leite – OAB/PB 13.293.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 162) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0841445-26.2016.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Apelado(s): Jailma Silva de Araújo. Advogado(s): Andrey Arleff Alves da Silva – OAB/PB 20.193.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 163) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0805126-88.2018.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Apelado(s): Valdenise Mendes dos Santos. Advogado(s): Maria das Graças Macena Dias de Oliveira - OAB PB 23.073.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 164) Apelação Cível nº 0800119-98.2020.8.15.0141. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): Bradesco Vida e Previdência S/A. Advogado(s): Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira – OAB/PE 26.687. Apelado(s): Júlia Agripina de Oliveira. Advogado(s): Bartolomeu Ferreira da Silva – OAB/RN 897-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 165) Apelação Cível nº 0812756-69.2016.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): José Leandro Barbosa da Costa. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007. 1ªApelado(s): SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa. Advogado(s): Alysson Correia Maciel - OAB/PB 11.841. 2ªApelado(s): Detran – Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, rep. por seu Procurador Rafael Ribeiro Pessoa Cavalcanti.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 166) Apelação Cível nº 0022723-20.2007.8.15.0181. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Apelado(s): Magazine Fama Ltda.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 167) Apelações Cíveis nº 0807768-49.2020.8.15.0001. Oriundo da 6ª Cível Comarca de Campina Grande. 1ªApelante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Flávia Almeida Moura Di Latella – OAB/MG 109.730. 2ªApelante(s): Marcelo Pinto Cândido. Advogado(s): Arthur César Cavalcante Barros Aureliano - OAB/PB 22.079. Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 168) Apelação Cível nº 0801808-66.2019.8.15.0351. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Sapé. Apelante(s): Bradesco Vida e Previdência S/A. Advogado(s): Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira – OAB/PE 26.687. Apelado(s): Rosenilda Ferreira da Silva. Advogado(s): Sílvia Jane Oliveira Furtado – OAB/PB 20.182.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 169) Apelação Cível nº 0800412-73.2021.8.15.0031. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A. Apelado(s): Francisca da Silva Quaresma. Advogado(s): Roan Marques da Silva - OAB/PB 26.081.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 170) Apelação Cível nº 0800983-23.2018.8.15.0751. Oriundo da 2ª Vara da Comarca da Bayeux. Apelante(s): Sérgio Ricardo Soares Caetano. Advogado(s): Maria Angélica Figueiredo Camargo – OAB/PB 15.516. Apelado(s): Banco Olé Bonsucesso Consignado S/A. Advogado(s): Suellen Poncell do Nascimento Duarte – OAB/PE 28.490.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 171) Apelação Cível nº 0807439-71.2019.8.15.0001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Wellida de Souza Oliveira. Advogado(s): José Lafayette Pires Benevides Gadelha - OAB/PB 22.790. Apelado(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Sérgio Schulze – OAB/PB 19.473-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 172) Apelações Cíveis nº 0066338-85.2014.8.15.2001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ªApelante(s): Studio Eletrônica Comércio e Distribuição de Móveis e Eletrodomésticos Ltda – ME. Defensor Público: Dirceu Abimael de Souza Lima. 2ªApelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Júlio César Lima de Farias – OAB/PB 14.037. Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 173) Apelação Cível nº 0050154-69.2005.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Apelado(s): Sociedade PB Análises Clínicas.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 174) Apelação Cível nº 0914825-34.2006.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Apelado(s): Aluisio Andrade Peixoto.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 175) Apelação Cível nº 0802483-82.2020.8.15.0031. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A. Apelado(s): Maria Eunice do Nascimento Silva. Advogado(s): Geová da Silva Moura - OAB/PB 19.599.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 176) Apelação Cível nº 3009717-90.2009.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Apelado(s): Rinauro Gouveia Marques de Almeida.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 177) Apelação Cível nº 0802462-48.2017.8.15.0731. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Município de Cabedelo, rep. por seu Procurador-Geral Diego Carvalho Martins Apelado(s): Jacqueline da Silva Ribeiro.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 178) Apelação Cível nº 0033489-46.2003.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Apelado(s): Construtora Tese Ltda. e outros.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 179) Apelação Cível nº 0804824-36.2017.8.15.0371. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Município de Sousa, rep. por seu Procurador Francisco Fortunato de Sousa Júnior. Apelado(s): Pedro Gomes Gonçalves.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 180) Apelação Cível nº 0820410-10.2016.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria da Luz Lopes. Advogado(s): Gabriel Pontes Vital – OAB/PB 13.694 e Rafael Pontes Vital – OAB/PB 15.534. Apelado(s): Cielo S/A. Advogado(s): Henrique José Parada Simão - OAB/SP 221.386.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 181) Apelação Cível nº 0820852-05.2018.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Crefisa S/A – Crédito, Financiamento e Investimentos. Advogado(s): Marcelo Mammana Madureira - OAB/SP 333.834. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 182) Apelação Cível nº 0819391-95.2018.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Apelado(s): Renata Geyza Ventura de Lemos. Advogado(s): Francisco das Chagas Ferreira - OAB/PB 18.025.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 183) Apelação Cível nº 0829008-16.2017.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria Cely de Andrade. Advogado(s): José Haran de Brito Veiga - OAB/PB 13.028. Apelado(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho - OAB/PE 32.766.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 184) Apelação Cível nº 0002445-04.2006.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Apelado(s): Joselito Guedes Rodrigues.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 185) Apelações Cíveis nº 0832195-32.2017.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ªApelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes. 2ªApelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Apelado(s): Hamilton de Andrade Chaves Cavalcanti. Advogado(s): Ramon Pessoa de Moraes – OAB/PB 13.771.

RELATORA: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 186) Apelação Cível nº 0811465-63.2018.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio José Costa de Lacerda. Apelado(s): Wilma Targino Maranhão. **Na sessão virtual de 13 a 20.09.2021-Cota: Adiado para próxima sessão, por falta de quórum.**

#### PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

##### 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA 05 de OUTUBRO DE 2021 – INÍCIO ÀS 09:00 (TERÇA-FEIRA)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, CONSIDERANDO A ATUAL CONJUNTURA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS (COVID-19), IMPLEMENTANDO AS SESSÕES PRESENCIAIS DE JULGAMENTO NA MODALIDADE DE VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº. 12/2020, PUBLICADA NO DJE DO DIA 17.04.2020, COM A INCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS APTOS QUE TRAMITAM NA PLATAFORMA DO PJE, BEM COMO OS FÍSICOS, COM A UTILIZAÇÃO DO APLICATIVO ZOOM, DISPONÍVEIS PARA DESKTOPS E APARELHOS CELULARES COM SISTEMAS OPERACIONAIS IOS OU ANDROID, FIGANDO OS ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS, IDENTIFICADOS, MEDIANTE PUBLICAÇÃO DA PAUTA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, COM A OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS LEGAIS E REGIMENTAIS. DIANTE DO EXPOSTO, FICAM OS ADVOGADOS, PROCURADORES, DEFENSORES E DEMAIS HABILITADOS NOS AUTOS, QUE PRETENDAM FAZER USO DA PALAVRA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL E ESCLARECIMENTOS DE QUESTÕES DE FATO, SUBMETIDOS ÀS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ELENCADAS NO ART. 1º, DA CITADA RESOLUÇÃO, **DESTACANDO A NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO PRÉVIA, QUE DEVERÁ SER REALIZADA POR E-MAIL, ENVIADO À ASSESSORIA DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL – CCIV02@TJPB.JUS.BR, EM ATÉ 24 HORAS ANTES DO DIA DA SESSÃO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO E DO PROCESSO, NA FORMA DO DISPOSTO NO REFERIDO DISPOSITIVO.**

A PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA INFORMA QUE, NOS TERMOS DOS ARTS. 50-B, 50-C DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 06/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, NOS CASOS DE AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DOS DESEMBARGADORES PARA COMPOR O QUÓRUM DE JULGAMENTO, ESTÃO APTOS ÀS SUBSTITUIÇÕES E A TOMAREM ASSENTO NO COLEGIADO AMPLIADO, PRIORITARIAMENTE, OS SEGUINTE DESEMBARGADORES.

#### AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM

TITULAR	SUBSTITUTO LEGAL
DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS.	DES. JOSÉ RICARDO PORTO.
DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR.	DES. LEANDRO DOS SANTOS.
DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ	DESª MARIA DE FÁTIMA BEZERRA CAVALCANTI

#### PROCESSOS FÍSICOS

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 01 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033381-70.2010.815.2001. ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: IONE TARGINO DA COSTA MOREIRA. ADVOGADO: ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO, OAB/PB 13.264. APELADO: JONAS PEREIRA SANTOS.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 02- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005340-93.2010.815.2001. ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A. APELADO: TARCÍSIO AIRES DA COSTA. ADVOGADO: CARLOS MACHADO LOPES DE MENDONÇA, OAB/PB 9.066

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 03- AGRAVO INTERNO Nº 0001681-38.2019.815.0751. ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DE BAYEUX. AGRAVANTE: BV FINACEIRA S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A. AGRAVADO: JOSEMAR SOARES DA COSTA. ADVOGADO: ROBERTO DIMAS CAMPOS JÚNIOR, OAB/PB 17.594

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 04- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000391-47.2012.815.0581. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO TINTO. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.. ADVOGADO: CELSO MARCON, OAB/PB 10.990-A. APELADO: EDSON LOURENÇO DA SILVA. ADVOGADO: DANILO CAZÉ BRAGA DA COSTA SILVA, OAB/PB 12.236.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 05- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003490-57.2010.815.0011. ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: IANE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA. ADVOGADO: BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS. APELADO: ANTÔNIO DE LUCENA MAIA – MICROEMPRESA. ADVOGADA: DANIELA DELAI RUFATO, OAB/PB 10.774.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 06- RETRATAÇÃO EM RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0057096-10.2011.815.2001. ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ, OAB/PB 8463. APELADO: CELSO ROMERO DIAS. ADVOGADO: URIAS JOSÉ CHAGAS DE MEDEIROS, OAB/PB 8102.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 07- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0012252-04.2013.815.2001. ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A. EMBARGADO: GERALDO SOARES BARBOSA. ADVOGADO: RODOLFO NÓBREGA DIAS, OAB/PB 14.945.





RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 08 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0025333-78.2010.815.0011. ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. EMBARGANTE: PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA. EMBARGADO 01: ESTADO DA PARAIBA. EMBARGADO 02: ALYNE DOS SANTOS RODRIGUES. ADVOGADO: SAMUEL LIMA DA SILVA, OAB/PB 13.084.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 09- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026203-65.2013.815.2001. ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: ISAAC BARBOSA DOS SANTOS ADVOGADO: HILTON HRIL MARTINS MAIA, OAB/PB 13.442. APELADA: MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A. ADVOGADA: THAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS, OAB/PB 185.694-A.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 10- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007870-59.2014.815.0181. ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL DE GUARABIRA. APELANTE: BANCO BV FINANCEIRA S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A. APELADO: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS MELO. ADVOGADA: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM, OAB/PB 11.967.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 11- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004650-24.2011.815.2003. ORIGEM: 1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. APELANTE 01: VINÍCIUS THADEU PEREIRA. ADVOGADA: GEANE DA SILVA PONTES, OAB/PB 18.694. APELANTE 02: AYMORÉ CRÉDITO E FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO, OAB/PB 221.386-A. APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 12- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000442-26.2013.815.2003. ORIGEM: 1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. APELANTE: VINÍCIUS THADEU PEREIRA. ADVOGADA: GEANE DA SILVA PONTES, OAB/PB 18.694. APELADA: AYMORÉ CRÉDITO E FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA, OAB/PB 12.450-A.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 13- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004817-95.2014.815.0011. ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: ABEL AUGUSTO DO REGO COSTA JÚNIOR. ADVOGADO: DALVACI DE MEDEIROS MARQUES, OAB/PB 19.040. APELADO: BX PALMA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA. ADVOGADO: FERNANDO A. ALBINO DE OLIVEIRA, OAB/SP 22.998.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 14- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034220-95.2010.815.2001. ORIGEM: 17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: BANCO SANTANDER S.A.. ADVOGADA: ELÍAS HELENA DE MELO MARTINI, OAB/PB 1853-A. APELADO: GIL CARVALHO ALMEIDA. ADVOGADO: JOSELITO AUGUSTO ALMEIDA, OAB/PB 13.193.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 15- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015427-31.1998.815.2001. ORIGEM: 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: BANCO BANORTE S/A. ADVOGADA: MARIA DE LOURDES S. V. GOMES, OAB/PB 1.411. APELADOS: AVANI DIAS DA COSTA E OUTRO.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 16- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015418-73.2015.815.2001. ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: ALBERTO DE FRANÇA SILVA. ADVOGADA: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS, OAB/PB 14.708. APELADA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 17- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001609-40.2013.815.0011. ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. ADVOGADA: MARIA FERNANDA DINIS NUNES BRASIL, OAB/PB 10.445. APELADOS: JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA – ME E OUTROS. ADVOGADA: DANÚZIA FERREIRA RAMOS, OAB/PB 8.884.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 18- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028110-31.2013.815.0011. ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: CLERISTAINÉ MARIA PALMEIRA DO Ó E OUTRAS. ADVOGADO: FRANCISCO RAFAEL COSTA DE ANDRADE, OAB/PB 15.295. APELADO: BANCO BMG S/A. ADVOGADO: FÁBIO FRASATO CAIRES, OAB/PB 20.461-A.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 19- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002166-42.2010.815.0331. ORIGEM: 5ª VARA DE SANTA RITA. APELANTE 01: WALLAS ADELINO DA SILVA. ADVOGADO: AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA, OAB/PB 8424. APELANTE 02: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. ADVOGADA: ELÍAS HELENA DE MELO MARTINI, OAB/PB 1853-A. APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 20- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001182-11.2015.815.0581. ORIGEM: VARA ÚNICA DE RIO TINTO. APELANTE: VERA LÚCIA JOSÉ DA SILVA. ADVOGADO: HÉLIO EDUARDO SILVA MAIA, OAB/PB 13.754. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 21- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0120249-57.2012.815.0101. ORIGEM: COMARCA DE BREJO DO CRUZ. APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. ADVOGADA: ELÍAS HELENA DE MELO MARTINI, OAB/PB 1853-A. APELADO: MARQUES WEB FERNANDES DANTAS. ADVOGADO: GUILHERME FERNANDES ALENCAR, OAB/PB 15.467.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 22- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0064076-65.2014.815.2001. ORIGEM: 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: GERALDA FLORENTINO DE OLIVEIRA LIMA. ADVOGADA: ROSE ELOY GONDIM, OAB/PB 8.804. APELADO: BANCO ITAUCARD S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA, OAB/PB 12.450-A.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 23- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035208-82.2011.815.2001. ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. ADVOGADA: ELÍAS HELENA DE MELO MARTINI, OAB/PB 1853-A. APELADO: JADIEL MARQUES DA COSTA. ADVOGADA: MARIA DA PENHA GONÇALVES DOS SANTOS, OAB/PB 7654.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 24- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0043178-65.2013.815.2001. ORIGEM: 13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A. ADVOGADO: REINALDO L. T. R. MADALITTI, OAB/SP 257.220. APELADO: CORIOLANO ALMEIDA DA SILVA. ADVOGADO: IGOR XIMENES GUIMARÃES, OAB/PB 15.690.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 25- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000373-87.2015.815.0171. ORIGEM: 1ª VARA DE ESPERANÇA. APELANTE: JOSEFA DE OLIVEIRA. ADVOGADO: MÁRIO FÉLIX DE MENEZES, OAB/PB 10.416. APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. ADVOGADO: ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS, OAB/PB 27.718.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 26- APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 0004820-93.2012.815.0181. ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE GUARABIRA. APELANTE: BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A. APELADO: MARCOS GERMANO DE FREITAS. ADVOGADO: HUMBERTO DE SOUSA FÉLIX, OAB/RN 5.069. RECORRENTE: MARCOS GERMANO DE FREITAS. ADVOGADO: HUMBERTO DE SOUSA FÉLIX, OAB/RN 5.069. RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 27- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0061676-78.2014.815.2001. ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE 23.255. APELADAS: NAUGIA MARIA DE ARAÚJO. ADVOGADO: ANTÔNIO ARAÚJO NEVES, OAB/PB 3197.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 28- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019707-83.2014.815.2001. ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: REGINA AVELINO DA SILVA. ADVOGADO: AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA, OAB/PB 8424. APELADO: BANCO BV FINANCEIRA. ADVOGADO: LUÍS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO, OAB/PB 16780-A.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 29- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0007065-09.2013.815.2003. ORIGEM: 3ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EMBARGANTE: BANCO PAN S/A. ADVOGADO: FELICIANO LYRA DE MOURA, OAB/PB 21.714-A. EMBARGADA: DJANIRA DANTAS DE SOUSA. ADVOGADO: HALAN PEDROSA FERREIRA, OAB/PB 16.042.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. 30- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000098-56.2010.815.2001. ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: BANCO PANAMERICANO S/A. ADVOGADO: ROSÂNGELA DA ROSA CORRÊA, OAB/RS 30.820. APELADA: ODALICE MARIA DA SILVA SANTOS. ADVOGADA: SANDRA ELISABETH DE BRITO PEREIRA GUIMARÃES, OAB/PB 3724.



## PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

34ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIDEOCONFERÊNCIA)  
05 DE OUTUBRO DE 2021 – TERÇA-FEIRA - 09:00 HORAS

### AVISO

**Advogados, defensores e demais habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral ou esclarecimentos de questões de fato, ficam submetidos às condições e exigências elencadas no inciso I do art. 177-B do Regimento Interno do TJPB, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada exclusivamente por e-mail, enviado à Assessoria Câmara Criminal (ccri@tjpb.jus.br), em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito e do processo, na forma do disposto no referido dispositivo.**

1º - PJE) Apelação Criminal nº 0003902-48.2018.8.15.2002. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Apelante: JOSÉ VALNI CORDEIRO LIMA JÚNIOR (Adv.: Oswaldo de Sousa Pessoa, OAB/PB nº 25.629). Apelada: Justiça Pública.

2º - PJE) Agravo de Execução Penal nº 0809817-32.2021.8.15.0000. Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Agravante: ELISÂNGELA GUEDES SANTOS (Adv.: Edson Jorge Batista Júnior). Agravada: Justiça Pública.

3º - PJE) Habeas Corpus nº 0808955-61.2021.8.15.0000. 2ª Vara Regional de Mangabeira. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado em substituição ao Des. Carlos Martins Beltrão Filho).** Impetrante: Joaquim Campos Lorenzoni (OAB/PB 20.048). Paciente: MARIA ERIDAN DE OLIVEIRA MEDEIROS.

4º - PJE) Habeas Corpus nº 0811692-37.2021.8.15.0000. Comarca de Alagoa Grande. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Impetrante: Aécio Flávio Faria de Barros Filho (OAB/PB 12.864). Paciente: MARIA SOLIDADE DE SOUSA

5º - PJE) Habeas Corpus nº 0811564-17.2021.815.0000. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Impetrante: Verônica Dias Lins (OAB/DF 28.051). Paciente: ITALO LUAN XAVIER DE LIRA.

6º - PJE) Apelação Criminal nº 0802766-75.2021.8.15.2002. 5ª. Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado em substituição ao Des. Arnóbio Alves Teodósio).** Apelante: DENILSON SILVA DE ARAÚJO (Adv.: Izabela Roque de Siqueira Freitas e Freire). Apelada: Justiça Pública.

7º - PJE) Apelação Criminal nº 0835375-37.2020.815.0001. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado em substituição ao Des. Arnóbio Alves Teodósio).** Apelante: ADNA ALVES DA CRUZ (Adv.: José Leandro Oliveira Torres (OAB/PB 18.368) e Marlion Laffit Torres Feitosa Passos (OAB/PE 44.485). Apelada: Justiça Pública.

8º - PJE) Habeas Corpus nº 0806483-87.2021.8.15.0000. 1ª Vara de Cuité. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Impetrante: Matheus Silva Lira. Paciente: ILDEMBERG LIMA FERREIRA.

9º - PJE) Apelação Criminal nº 0002088-30.2020.8.15.2002. 1ª. Vara Criminal da Comarca da Capital **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado em substituição ao Des. Arnóbio Alves Teodósio).** Apelante: RICARDO MASTERSON PEREIRA (Defensora Pública: Adriana Ribeiro). Apelada: Justiça Pública.

10º - PJE) Apelação Criminal nº 0804317-90.2021.8.15.2002 – Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado em substituição ao Des. Arnóbio Alves Teodósio).** Apelante: SHEBYON CHARLLON NASCIMENTO SILVA (Adv.: Henrique Tomé da Silva, OAB/PB 19.422). Apelada: Justiça Pública.

11º - PJE) Apelação Criminal nº 0007660-91.2018.8.15.0011 - 3ª. Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado em substituição ao Des. Arnóbio Alves Teodósio).** Apelante: JOSÉ HILDEBERTO GOMES PEIXOTO (Adv.: Alexandre de Oliveira Arruda (OAB/PB nº. 11.359) e Francisco Pinto de Oliveira Neto (OAB/PB nº. 7.547). Apelada: Justiça Pública.

12º - PJE) Apelação Criminal nº 0004785-32.2013.8.15.0171 – 1ª. Vara Mista da Comarca de Esperança. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado em substituição ao Des. Arnóbio Alves Teodósio).** Apelante: Ministério Público. Apelada: JERRY ADRIANO DOS SANTOS CLEMENTINO (Defensora Pública: Anaiza dos Santos Silveira).

13º - PJE) Habeas Corpus nº 0807975-17.2021.8.15.0000. Comarca de Caaporã. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Impetrante: Filipe Pinheiro Mendes (Defensor Público). Paciente: VALDEMIR JOSÉ DA SILVA.

14º - PJE) Embargos de Declaração nº 0000933-53.2020.8.15.0171 – 2ª. Vara Mista da Comarca de Esperança. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Embargante: JUBERLÂNDIA FREIRE DA SILVA (Adv.: Saulo de Tarso dos Santos Cavalcante (OAB/PB nº. 25.602). Embargada: Câmara Criminal.

15º - PJE) Agravo em Execução nº 0805840-32.2021.815.0000 – Vara das Execuções Penais da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Agravante: YAGO LINCKEN GARDMAN OLIVEIRA (Adv.: Matheus Silva Lira). Agravada: Justiça Pública.

16º - PJE) Habeas Corpus nº 0811370-17.2021.8.15.0000 - 1ª. Vara da Comarca de Sousa. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Impetrante: Eduardo Henrique Jácome e Silva (OAB/PB 12.391). Paciente: ANDERSON LUIZ DE LIMA.

17º - PJE) Apelação Criminal nº 0000263-62.2017.8.15.0351 – 3ª. Vara da Comarca de Sapé. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Apelante: EDVANDRO DE FRANÇA CRUZ FILHO (Defensora Pública: Aline Araújo Sales da Silva). Apelada: Justiça Pública.

18º - PJE) Apelação Criminal nº 0000485-47.2019.8.15.0161. 2ª Vara da Comarca de Cuité. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** Apelante: WALBER SANTOS DE ALENCAR (Adv.: Moisés Duarte Chaves Almeida). Apelada: Justiça Pública.

19º - PJE) Apelação Criminal nº 0000521-41.2019.815.0371 – 1ª. Vara da Comarca de Sousa. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Apelante: BRUNO DA COSTA SANTOS (Adv.: Cláudio César Gadelha Rodrigues (OAB/PB 10.144). Apelada: Justiça Pública.

20º - PJE) Apelação Criminal nº 0000767-26.2017.8.15.0171. 2ª Vara da Comarca de Esperança. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Apelante: JOSÉ SIDNEI DOS SANTOS (Adv.: Lúcia de Fátima Correia Lima). Apelada: Justiça Pública.

21º - PJE) Habeas Corpus nº 0812871-06.2021.8.15.0000. Comarca de Remígio. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Impetrante: Arthur da Silva Fernandes Cantalice. Paciente: MATHEUS GONCALVES DURAND.

22º - PJE) Apelação Criminal nº 0001336-84.2016.8.15.0131 - 2ª. Vara Mista da Comarca de Cajazeiras. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado em substituição ao Des. Arnóbio Alves Teodósio).** Apelante: FELIPE ALVES GONÇALVES (Defensor Público: Luiz Humberto da Silva). Apelada: Justiça Pública.

23º - PJE) Agravo de Execução Penal nº 0810188-93.2021.8.15.0000. Vara de Execuções da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Agravante: Ministério Público. Agravado: AIRTON JÚNIOR BEZERRA BORGES (Adv.: Jaaziel Dias Borges).

24º - PJE) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0001625-91.2009.815.0131. Comarca de Cajazeiras. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Recorrente: Ministério Público. Recorrido: GILMAR CORREIA LIMA (Defensor Público: Luiz Humberto da Silva).

25º - PJE) Apelação Criminal nº 0000812-70.2015.8.15.0051. 1ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS**





**ANTÔNIO SARMENTO (convocado em substituição ao Des. Arnóbio Alves Teodósio).** Apelante: JOSIMAR PEREIRA SOARES (Adv.: Romário Estrela Pereira). Apelada: Justiça Pública.

26º - (PJE) Apelação Criminal nº 0002141-62.2015.8.15.0231 – 1ª. Vara Mista da Comarca de Mamanguape. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado em substituição ao Des. Arnóbio Alves Teodósio).** Apelante: DANIELLE CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA (Defensora Pública: Iara Bonazzoli). Apelada: Justiça Pública.

27º - (PJE) Mandado de Segurança nº 0808670-68.2021.8.15.0000. 5ª Vara Criminal da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Impetrante: THIAGO HOLANDA DE OLIVEIRA (Adv.ª Mônica Gonçalves Gomes). Impetrado: 5ª Vara Criminal da Capital.

28º - (PJE) Apelação Criminal nº 0000313-25.2017.8.15.0081 - Comarca de Bananeiras. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado em substituição ao Des. Arnóbio Alves Teodósio).** Apelante: CARLOS MIGUEL SOUZA MATIAS (Adv.: Luciane R. Russo Dietrich e Vitor Luis Russo). Apelada: Justiça Pública.

29º - (PJE) Apelação Criminal nº 0012365-33.2014.8.15.0251 – Comarca de Patos. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado em substituição ao Des. Arnóbio Alves Teodósio).** Apelante: JOÃO BATISTA BENÍCIO DE LIMA (Adv.: José Humberto Simplício de Sousa, OAB/PB 10.179). Apelada: Justiça Pública.

30º - (PJE) Habeas Corpus nº 0810992-61.2021.8.15.0000. Comarca de Caaporã. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Impetrante: Filipe Pinheiro Mendes. Paciente: JHON ANDERSON DA SILVA MONTEIRO.

31º - (PJE) Apelação Criminal nº 0005504-38.2015.8.15.0011 – 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado em substituição ao Des. Arnóbio Alves Teodósio).** Apelante: JÚLIO CÉSAR DA CRUZ SILVA (Adv.: Ideltônio Moreira). Apelada: Justiça Pública.

32º - (FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001516-76.2011.8.15.0131. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Apelante: CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS (Adv.: Paulo Sabino Santana, OAB/PB nº 9231). Apelada: Justiça Pública.

33º - (FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001723-13.2018.8.15.0331. 2ª Vara da Comarca de Santa Rita. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ESLÚ ELOY FILHO. (Juiz convocado para substituir o Des. João Benedito da Silva).** Apelante: RENATO FABRÍCIO ALVES MARTINS (Defensora Pública: Berthezene Barros da Cunha Lima Martins). Apelada: Justiça Pública.

34º - (FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001068-84.2017.8.15.0231. 2ª Vara da Comarca de Mamanguape. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** 1ª Apelante: MARCOS ANTÔNIO DUARTE (Adv.: Glebson do Nascimento Bezerra, OAB/PB nº 23.049, Flávio Maximino da Silva Serafim, OAB/PB nº 25.957). 2ª Apelante: ERIKA SANTOS DE OLIVEIRA (Adv.: Elenilson dos Santos Soares, OAB/PB nº 20.255, Kelson Sérgio Terrozo de Souza, OAB/PB nº 19.857, Defensor Público: Romero Vellozo da Silveira e Adriano Medeiros Bezerra Cavalcanti). Apelada: Justiça Pública.



#### NUCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DO 2º GRAU  
Praça João Pessoa, s/n – Centro – CEP: 58.013-900 – João Pessoa/Pb  
E-mail: cejusc2grau@tjpb.jus.br – WhatsApp: 83-99143-2693

#### PAUTA VIRTUAL SESSÃO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL

De ordem da Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Diretora do NUPEMEC e Coordenadora do CEJUSC do Segundo Grau do TJPB, ficam as partes e seus respectivos patronos intimados ao comparecimento nas AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL cujos links encontram-se na tabela abaixo. OBS: Eventuais impossibilidades técnicas, que inviabilizem a participação na audiência abaixo mencionada, deverão ser informadas até um dia antes da data agendada, sob pena de incidência do insculpido no art. 334, § 8º do Código de Processo Civil.

**DIA: 29 DE SETEMBRO 2021 - LINK DE ACESSO:** <https://us02web.zoom.us/j/87493832350>  
**HORAS: 13:00 – PROCESSO Nº 0815904-49.2020.8.15.2001. RECORRENTE:** J.CAMARA & IRMAOS S/A. **ADVOGADO DO RECORRENTE:** Tayrone de França. **RECORRIDO:** ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR. **ADVOGADO DO RECORRIDO:** RENÉ FREIRE DOS SANTOS PESSOA OAB/PB Nº 24.467

**HORAS:13:30 – PROCESSO Nº 0832084-63.2019.8.15.0001...RECORRENTE:** FIAT AUTOMOVEIS LTDA... **ADVOGADO DO RECORRENTE:** Luis Felipe de Souza Rebêlo – OAB/PE 17.593....**RECORRIDO:** JOSE LUCAS DA SILVA MARTINS.. **ADVOGADO DO RECORRIDO:** JOSÉ LUCAS SILVA MARTINS OAB/PB nº 24.646.

**HORAS: 14:00 - PROCESSO: 0022748-97.2010.8.15.2001..RECORRENTE:** DIMENSAO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME... **ADVOGADO DO RECORRENTE:** FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA. OAB/PB 11.689, ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI CABRAL, OAB/ PB1119 - **RECORRIDO:** MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS – **ADVOGADA:** ANA LUCIA PEDROSA GOMES, OAB/ PB7618 - CELEIDE COSMO PEREIRA SILVA – **ADVOGADA:** ADAIL BYRON PIMENTEL, OAB/ PB3722 - RICARDO RIBEIRO CARNEIRO DA CUNHA – **ADVOGADO:** ANDRÉ FERRAZ DE MOURA, OAB/ PB8850

**HORAS: 14:30 - PROCESSO:.. 0037666-04.2013.8.15.2001..RECORRENTE:** JAMES MAXWELL SOUZA DE OLIVEIRA... **ADVOGADO DO RECORRENTE:** Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva OAB/PB sob o nº 11.589...**RECORRIDO:** RACHEL MEDEIROS AMORIM DE OLIVEIRA.. **ADVOGADO DO RECORRIDO:** ROSA MÔNICA MENDES... OAB/PB 11.274....

**HORAS: 15:00 - PROCESSO:.. 0804098-20.2015.8.15.0731...RECORRENTE:** PORTOCRED S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.... **ADVOGADO DO RECORRENTE:** CASSIO MAGALHÃES MEDEIROS OAB/RS 60.70...**RECORRIDO:** PAULO ROBERTO DE QUADROS ALMEIDA.. **ADVOGADO DO RECORRIDO:** Marcos Antônio Leite Ramalho Júnior... OAB/PB 10.859...

**HORAS: 16:00 - PROCESSO: 0842539-67.2020.8.15.2001..RECORRENTE:** MARCOS AURELIO MEDEIROS DE MAGALHAES... **ADVOGADO DO RECORRENTE:**JOSÉ EGBERTO ALVES DE SOUSA OAB-PB 17.786...**RECORRIDO:** LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHAES **ADVOGADO DO RECORRIDO:**.. Nevita Maria Pessoa de Aquino Franca Luna OAB/PB 14.974...

**HORAS: 16:30 - PROCESSO: 0801014-98.2020.8.15.0031..RECORRENTE:**.. MARIA LUISA DOS SANTOS SILVA - ... **ADVOGADO DO RECORRENTE:** Raff de Melo Porto OAB/PB 19.142...**RECORRIDO:**.. LIBERTY SEGUROS S/A. **ADVOGADO DO RECORRIDO:** JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES OAB/ BA 9.446....

**HORAS: 17:00 - PROCESSO:.. 0837360-89.2019.8.15.2001..RECORRENTE:** UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO.... **ADVOGADO DO RECORRENTE:** HERMANO GADELHA DE SÁ LEIDSON FLAMARION T. MATOSOAB/PB 8463 OAB/PB 13040...**RECORRIDO:**.. JOANA DARQUE FREIRE CAMPOS.. **ADVOGADO DO RECORRIDO:** ZÉLIA MARIA GUSMÃO LEE. OAB/PB – 1711.



#### ATA DE DISTRIBUIÇÃO

A Supervisora da Gerência de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba a Bla. Carmen Lúcia Fonseca de Lucena torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

**DIA: 22/09/2021**

**Processo:** 0000180-90.2021.8.15.0000, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Suplente: Des. Carlos Martins Beltrao Filho Apelacao - Processo Administrativo Disciplinar Ou Sindicancia Apelante: Nice Leite Braga Pegado,, Delegataria Do Tabelionato De Notas, Protestos De Títulos E Ofício De Reg. De, Imóveis, Títulos E Docs. Cíveis Conceição, Advogado: Paulo Romero Ferreira, Apelado: Corregedoria Geral Da Justiça. **Processo:** 0000181-75.2021.8.15.0000, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Processo Administrativo Disciplinar Ou Sindicancia Apelante: Noraneide Marinho Nascimento, Tabela, Substituta Do Cartório Do 1. Ofício De, Cuite, Advogado: Yuri Marinho Saraiva Leao, Apelado: Corregedoria Geral Da Justiça.



#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (ORDEM Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Aaron Esteves Debiasi 024229 - Pe • 67; Andre Gouveia 027580 - Pe • 42; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 66 70; Arthur Bernardo Cordeiro 019999 - Pb • 10; Arthur Monteiro Lins Fialho 013264 - Pb • 72; Carlo Egydio De Sales Madruga 010980 - Pb • 59; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 17 18 19 20; Carlos Roberto Scoz Jr 023456 - A • 54 72; Carlos Roberto Scoz Junior 023456 - Pb • 54; Celiene Cavalcanti Palmeira De Abr 013717 - Rn • 5; Charles Da Rocha Lins 037959 - Pe • 42; Claudio Luiz Macedo Da Silva 017784 - Pe • 67; Cristiane Bellinati Garcia Lopes 019937 - Pr • 52; Cristina Rothier Duarte 010685 - Pb • 46; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 47 62 64 71; Diogenes Psametic F. Henrique Da S 014348 - Pb • 48; Diogo Zilli 015928 - B • 58; Diogo Zilli 015928 - Pb • 58; Edson Jorge Batista Junior 015776 - Pb • 7; Edson Ulisses Mota Cometa 013334 - Pb • 1; Elba Maria Suassuna De Lucena 004928 - Pb • 55 57; Elza Filgueiras S Campos Cantalice 012173 - Pb • 34; Emilson De Lucena Formiga 004917 - A • 59; Erica Cristina Paiva Cavalcante 013002 - Pb • 46; Evaldo Da Silva Brito Neto 020005 - Pb • 8; Evandro Nunes De Souza 005113 - Pb • 67; Felipe Ribeiro Coutinho G. Da Silva 011689 - Pb • 66 70; Fernanda Cristina Da Silva Tavares 014163 - Pb • 57 66 70; Flavia De Albuquerque Lira 024521 - Pe • 71; Francisco Das Chagas Cantalice 005615 - Pb • 78; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 11; Francisco De Paula Aguiar 002489 - Pb • 59; Francisco Edward Aguiar Neto 012199 - Pb • 60; Francynaldo Jales Ataide De Melo 014655 - Pb • 61; Gerson Dantas Soares 017696 - Pb • 22 23; Gilvan Lopes De Farias 004316 - Pb • 68; Guilherme Fernandes De Alencar 015467 - Pb • 22 23; Haroldy Hardenberg Medeiros Cordeiro 009132 - Pb • 10; Igor De Castro Beserra 012881 - Rn • 5; Ilan Saldanha De Sa 014008 - Pb • 22; Inacio Justino Maracaja 007300 - Pb • 41; Iraponil Siqueira Sousa 005059 - Pb • 33; Irenaldo Ribeiro Dos Santos 005519 - Pb • 46; Joao Luiz Leite Beltrao 017275 - Pb • 66; Joao Paulino Sobrinho 004348 - Pb • 63; Joelna Figueiredo 012128 - Pb • 11; Joelson Albino Bulhoes 008958 - Pb • 29; Jose Alberto Azevedo Do Amaral 004917 - Pb • 59; Jose Eduardo Dias Lins Albuquerque 009350 - Pb • 49; Jose Hercilio Maia 000558 - Pb • 22; Jose Liberalino Da Nobrega 001019 - Pb • 57; Jose Luis De Sales 009351 - Pb • 52; Jose Vercosa De Lemos Junior 020752 - Pe • 63; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 22; Josemar Mendes Rocha Neto 024562 - Pe • 62; Jucelino Marques Tavares 013537 - Pb • 70; Karina Leite De Almeida 012615 - Pb • 63; Katherine Valeria De O G Diniz 008795 - Pb • 45; Lindinalva Pontes Lima 011493 - Pb • 45 78; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 64; Lucenildo Felipe Da Silva 009444 - Pb • 78; Lucia De Fatima Freires Lins 004657 - Pb • 59; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414 - Pb • 70; Manoel Antonio Bruno Neto 004104 - Sc • 72; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 50 51; Marcos Reis Gandin 026415 - A • 54; Marcos Reis Gandin 026415 - Sc • 50 51 53; Maria Lucia Maranhao Moreira 012341 - Pb • 34; Maria Raquel Leite Nunes 017953 - Pb • 43; Marinaldo Bezerra Pontes 010057 - Pb • 29; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 60; Michel De Moura Dantas 021938 - Pb • 67; Miguel Moura Lins Silva 013682 - Pb • 60; Mirele Queiroga De Oliveira 023177 - Pb • 21; Nayara Nunes Ferreira 010247 - Rn • 5; Nelson Wilians Fratoni Rodrigues 128341 - Sp • 1; Pablo Roar Justino Guedes 023053 - Pb • 21; Paloma Gurgel De Oliveira Cerqueira 009654 - Rn • 5; Raquel Vasconcelos Souto Maior 013700 - Pb • 60; Renato Tadeu Rondina Mandaliti 115762 - Sp • 63; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 61; Rodrigo De Almeida Fernandes 015605 - Pb • 59; Ronaldo De Sousa Vasconcelos 018585 - Pb • 6; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - Rj • 58 72; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657 - Pb • 16; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368 - Pb • 41; Severina Ramos Maciel Ferreira 002248 - Pb • 68; Ualtes Jose Chagas De Medeiros 008102 - Pb • 46 69; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 61; Valter De Melo 007994 - Pb • 65 68; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 49 52; Vera Lucia Pereira De Araujo 001244 - Pb • 65 68; Vital Borba A Junior 011783 - Pb • 61; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360 - Pb • 48; Walfredo Ferreira De Lima Neto 004520 - Pe • 63



#### NOTAS DE FORO

#### CAPITAL

**9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 224/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**  
**00001** Processo: 0006336-18.2015.8.15.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRIS CORREIA LIMA CARIRY **ADVOGADO: 013334PB EDSON ULISSES MOTA COMETA.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADVOGADO: 128341SP NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** REU: COMUNIDADE TERAPEUTICA RECANTO PAZAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 025/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

**00002** Processo: 0008069-45.2017.8.15.2002 - INSANIDADE MENTAL DO REU: VICTOR SOUTO DA ROSAVITIMA: DANIEL GUIMARAES RAMOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00003** Processo: 0098562-44.2012.8.15.2002 - EXCECAO DE SUSPEICAO REU: VICTOR SOUTO DA ROSAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 133/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

**00004** Processo: 0014287-89.2017.8.15.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: ELDE VICTOR LIMAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00005** Processo: 0014730-11.2015.8.15.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: PLINIO TAVARES DE MIRANDA **ADVOGADO: 010247RN NAYARA NUNES FERREIRA.** INDICIADO: JOAO ANTONIO NETO **ADVOGADO: 009654RN PALOMA GURGEL DE OLIVEIRA CERQUEIRA 013717RN CELIENNE CAVALCANTI PALMEIRA DE ABREU 012881RN IGOR DE CASTRO BESERRA.** VITIMA: FRANCISCO MARCOS FORMIGAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00006** Processo: 0030532-15.2016.8.15.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAILTON PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 018585PB RONALDO DE SOUSA VASCONCELOS.** REU: JAILSON PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 018585PB RONALDO DE SOUSA VASCONCELOS.** REU: CHARLES VASCONCELOS NASCIMENTO **ADVOGADO: 021938PB MICHEL DE MOURA DANTAS.** VITIMA: JEFFERSON DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 191/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

**00007** Processo: 0010334-20.2017.8.15.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: BIANCA BARBOSA SILVA **ADVOGADO: 021938PB MICHEL DE MOURA DANTAS.** REU: ANA EMILIA DA SILVA CHAVESREU: JOBSON CAIO BELARMINO DA SILVA **ADVOGADO: 015776PB EDSON JORGE BATISTA JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00008** Processo: 0010874-97.2019.8.15.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GLEISY KELLY DO NASCIMENTO ALVES **ADVOGADO: 020005PB EVALDO DA SILVA BRITO NETO.** INDICIADO: LUCIANO DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00009** Processo: 0072027-78.2012.8.15.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: ADRIANO ADELINO CARDOSOREU: MARCUS VINICIUS BRITO DE ALMEIDAREU: PATRICIO UENIO BORGES DE ARAUJOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 192/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

**00010** Processo: 0000030-30.2015.8.15.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: LIMDENBERG ALVES BARBOSA **ADVOGADO: 009132PB HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO 019999PB ARTHUR BERNARDO CORDEIRO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00011** Processo: 0005551-24.2013.8.15.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: MARIA LUIZA DA SILVA PAULO **ADVOGADO: 007964PB FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ANA FLAVIA PAULO DA SILVA **ADVOGADO: 012128PB JOELNA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00012** Processo: 0008047-26.2013.8.15.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: VALDEMIR DO NASCIMENTO FILHOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00013** Processo: 0016731-66.2015.8.15.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: GABRIEL ALEXANDRE DE ALMEIDAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018





- 00014** Processo: 0020214-07.2015.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: GEOVANNY DE ANDRADE VIANAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00015** Processo: 0022022-81.2014.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JESSICAALDENICE SILVA DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### CAMPINA GRANDE

- VARA DE FEITOS ESPECIAIS CAMPINA GRANDE NF 007/21** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).
- 00016** Processo: 0007007-70.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARIELSON DIEGO DE CASTRO SANTOS **ADVOGADO: 013657PB SAULO MEDEIROS DA COSTASILVA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### ALAGOA GRANDE

- VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 008/21** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).
- 00017** Processo: 0000013-93.1992.815.0031 - EXECUÇÃO FISCAL REU: USINA TANQUES S/A **ADVOGADO: 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00018** Processo: 0000061-76.1997.815.0031 - EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: USINA TANQUES S/A **ADVOGADO: 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00019** Processo: 0000062-61.1997.815.0031 - EXECUÇÃO FISCAL REU: USINA TANQUES S/A **ADVOGADO: 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00020** Processo: 0000177-82.1997.815.0031 - EXECUÇÃO FISCAL REU: USINA TANQUES S/A **ADVOGADO: 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### CAJAZEIRAS

- 2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 042/21** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00021** Processo: 0001398-90.2017.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: A. F. S. N. **ADVOGADO: 023053PB PABLO ROAR JUSTINO GUEDES 023177PB MIRELE QUEIROGA DE OLIVEIRA**. VITIMA: C. M. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### CATOLE DO ROCHA

- 1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 017/21** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).
- 00022** Processo: 0000151-25.2009.815.0141 - INVENTARIO AUTOR: CELIA MARIA DAS NEVES REINALDO **ADVOGADO: 014008PB ILAN SALDANHA DE SA**. AUTOR: MARIA JULIA NEVES **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO**. REU: ALDINA PIRES DE ALMEIDA **ADVOGADO: 000558PB JOSE HERCILIO MAIA 017696PB GERSON DANTAS SOARES 015467PB GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00023** Processo: 0000768-43.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE HEINE DE ALMEIDA **TARGINO ADVOGADO: 017696PB GERSON DANTAS SOARES 015467PB GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR**. AUTOR: IVAN ALMEIDA **TARGINO ADVOGADO: 017696PB GERSON DANTAS SOARES 015467PB GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR**. AUTOR: JACKSON TELMO DE ALMEIDA **TARGINO ADVOGADO: 017696PB GERSON DANTAS SOARES 015467PB GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR**. AUTOR: HANLET DE ALMEIDA **TARGINO ADVOGADO: 017696PB GERSON DANTAS SOARES 015467PB GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR**. AUTOR: MARIA HAYDEE DE ALMEIDA **TARGINO ADVOGADO: 017696PB GERSON DANTAS SOARES 015467PB GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR**. AUTOR: VERA LUCIA DE ALMEIDA **TARGINO ADVOGADO: 017696PB GERSON DANTAS SOARES 015467PB GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR**. AUTOR: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA **TARGINO ADVOGADO: 017696PB GERSON DANTAS SOARES 015467PB GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR**. REU: MARIA JULIA NEVESREU: CELIA MARIA DAS NEVES REINALDOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### GUARABIRA

- 1A. VARA DE GUARABIRA NF 035/21** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00024** Processo: 0000962-15.2016.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ELISBAO DA SILVA FILHOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00025** Processo: 0001264-20.2011.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERINALDO DA COSTA CARDOSOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00026** Processo: 0001504-38.2013.815.0181 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ROBERTO SANTANA ALVESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00027** Processo: 0001782-73.2012.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WEDJA FERREIRA CARDOSOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00028** Processo: 0002534-69.2017.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCIANO SANTOS SILVEIRA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00029** Processo: 0004114-52.2008.815.0181 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DAMIAO BATISTA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 008958PB JOELSON ALBINO BULHOES 010057PB MARINALDO BEZERRA PONTES**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00030** Processo: 0004582-74.2012.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: OSVADIEL GABEL DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 2A. VARA DE GUARABIRA NF 059/21** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00031** Processo: 0002498-27.2017.815.0181 - AUTO DE APREENSAO EM ADOLESC AUTOR DO ATO: F. E. P. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00032** Processo: 0005621-04.2015.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIOGENES DA COSTA RODRIGUESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00033** Processo: 0009198-24.2014.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA JOSE BARBOSA CAMARA **ADVOGADO: 005059PB IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA**. VITIMA: MARIA DA CONCEICAO BATISTA OLIVEIRAVITIMA: ALICIA VITORIA BATISTA DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 018/21** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).
- 00034** Processo: 0017992-34.2014.815.0181 - CUMPRIMENTO DE SENTE REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012173PB ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE 012341PB MARIA LUCIA MARANHAO MOREIRA**. Despacho: Intime-se Defiro o pedido e após o prazo de 05(cinco) dias retornem-se os autos ao arquivo.

#### ITABAIANA

- 1A. VARA DE ITABAIANA NF 060/21** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00035** Processo: 0000128-62.2014.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RENATO SANTOS BATISTAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00036** Processo: 0001112-12.2015.815.0381 - INQUERITO POLICIAL REU: JOSEMAR JOSE BARBOSAVITIMA: RENILSON BARBOSA DE SOUZAVITIMA: EDJANE BARBOSA DE ARAUJOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 2A. VARA DE ITABAIANA NF 070/21** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00037** Processo: 0001742-39.2013.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDRE FERREIRA DA CRUZAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### MONTEIRO

- 1A. VARA DE MONTEIRO NF 126/21** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00038** Processo: 0000226-79.2014.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ADRIANO BARBOSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00039** Processo: 0000599-42.2016.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VICTOR SANTOS FERREIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00040** Processo: 0001645-37.2014.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DIMAS OZORIO DA SILVAVITIMA: JOSE LUCIANO GONCALVES DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00041** Processo: 0010426-05.2001.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE ERIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 005368PB SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO**. REU: LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 007300PB INACIO JUSTINO MARACAJA**. VITIMA: ALEXANDRO FRAZAO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### POMBAL

- 2A. VARA DE POMBAL NF 061/21** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00042** Processo: 0001177-87.2014.815.0301 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MANOEL MIZEL DOS SANTOS **ADVOGADO: 027580PE ANDRE GOUVEIA 037959PE CHARLES DA ROCHA LINS**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

#### SANTA RITA

- 1A. VARA DE SANTA RITA NF 078/21** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00043** Processo: 0000138-86.2019.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JEFFERSON DA SILVA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 017953PB MARIA RAQUEL LEITE NUNES**. REU: JONATHAN HENRIQUE DA SILVA BARBOSA **ADVOGADO: 017953PB MARIA RAQUEL LEITE NUNES**. VITIMA: ALDAIR RODRIGUES DA SILVAVITIMA: JEFFERSON RODRIGUES DA SILVAVITIMA: JOSE DE JOFIO CABRAL DE SOUSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00044** Processo: 0000545-97.2016.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET REU: WAGNER LUCINDO DE SOUZAVITIMA: EZIEL FELIPE DE ARAUJOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 2A. VARA DE SANTA RITA NF 008/21** (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).
- 00045** Processo: 0000230-31.2000.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RODOVIARIA SANTA RITA LTDA **ADVOGADO: 008795PB KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ 011493PB LINDINALVA PONTES LIMA**. REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTILAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00046** Processo: 0000348-70.2001.815.0331 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: R. F. **ADVOGADO: 008102PB URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS 005519PB IRENALDO RIBEIRO DOS SANTOS**. REU: F. E. I. L. **ADVOGADO: 013002PB ERICA CRISTINA PAIVA CAVALCANTE 010685PB CRISTINA ROTHIER DUARTE**. INTERESSADO: D. R. F. **ADVOGADO: 013002PB ERICA CRISTINA PAIVA CAVALCANTE 010685PB CRISTINA ROTHIER DUARTE**. REPRESENTANTE LEGAL: D. R. F.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00047** Processo: 0000378-90.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO ANTONIO CARVALHO DA SILVEIRA REGIS GOMES **ADVOGADO: 012236PB DANILLO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 012236PB DANILLO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00048** Processo: 0000541-36.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RR RETIFICA DE MOTORES LTDA **ADVOGADO: 012360PB VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA**. REU: ZENILDO GOMES DE FIGUEIREDO **ADVOGADO: 014348PB DIOGENES PSAMETICO F. HENRIQUE DA SILVA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00049** Processo: 0000851-13.2009.815.0331 - EXECUÇÃO DE TITULO E AUTOR: BERNADETE DE LOURDES ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 009350PB JOSE EDUARDO DIAS LINS ALBUQUERQUE**. REU: BANCO ABN REAL S/A **ADVOGADO: 009534PB VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00050** Processo: 0001137-88.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA **ADVOGADO: 026415SC MARCOS REIS GANDIN**. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADVOGADO: 010444PB MARCIAL DUARTE SA FILHO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00051** Processo: 0001141-28.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSILENE JANUARIO MOREIRA **ADVOGADO: 026415SC MARCOS REIS GANDIN**. AUTOR: EDIMARIO JOSE DE BRITO **ADVOGADO: 026415SC MARCOS REIS GANDIN**. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADVOGADO: 010444PB MARCIAL DUARTE SA FILHO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00052** Processo: 0001207-08.2009.815.0331 - EXECUÇÃO DE TITULO E AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADVOGADO: 009534PB VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO 019937PR CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES**. REU: ABATEDOURO DE BOVINOS SANTA RITA LTDA **ADVOGADO: 009351PB JOSE LUIS DE SALES**. REU: LUIZ EDUARDO SANTOS DE ALBUQUERQUE: BERNADETE DE LOURDES ALBUQUERQUEAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00053** Processo: 0001220-07.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FRANKLIN DE MACEDO **ADVOGADO: 026415SC MARCOS REIS GANDIN**. AUTOR: MARIA DO CARMO FERREIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00054** Processo: 0001252-36.2014.815.0331 - CUMPRIMENTO PROVISOIR AUTOR: ROSILENE JANUARIO MOREIRA **ADVOGADO: 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR 023456PB CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR 026415A MARCOS REIS GANDIN**. AUTOR: EDIMARIO JOSE DE BRITOREU: FEDERAL DE SEGUROS S/AAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00055** Processo: 0001347-66.2014.815.0331 - PERDA OU SUSPENSÃO O AUTOR: C. I. J. S. R. REU: V. W. N. **ADVOGADO: 004928PB ELBA MARIA SUASSUNA DE LUCENA**. REU: M. R. P. **ADVOGADO: 004928PB ELBA MARIA SUASSUNA DE LUCENA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00056** Processo: 0001411-13.2013.815.0331 - OUTRAS MEDIDAS PROVI VITIMA: K. P. N. VITIMA: D. P. N. VITIMA: R. P. INTERESSADO: M. M. L. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00057** Processo: 0001648-18.2011.815.0331 - MONITORIA AUTOR: CLAUDIA DE MELO **ADVOGADO: 014163PB FERNANDA CRISTINA DA SILVA TAVARES 001019PB JOSE LIBERALINO DA NOBREGA**. REU: FABRICIA ARAUJO DA SILVA **ADVOGADO: 004928PB ELBA MARIA SUASSUNA DE LUCENA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00058** Processo: 0001885-47.2014.815.0331 - CUMPRIMENTO PROVISOIR AUTOR: SONIA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 015928B DIOGO ZILLI 015928PB DIOGO ZILLI**. AUTOR: SEBASTIAO XAVIER DA SILVAREU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADVOGADO: 048812RJ ROSANGELA DIAS GUERREIRO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00059** Processo: 0001906-82.1998.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: RAMIRA EMILIO **ADVOGADO: 004657PB LUCIA DE FATIMA FREIRES LINS 010980PB CARLO EGYDIO DE SALES MADRUGA**. REU: SEVERINO HENRIQUE BENDITO **ADVOGADO: 004917A EMILSON DE LUCENA FORMIGA 004917PB JOSE ALBERTO AZEVEDO DO AMARAL 015605PB RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES**. REU: MARIA DOLORES DE ALMEIDA **ADVOGADO: 004917A EMILSON DE LUCENA FORMIGA 004917PB JOSE ALBERTO AZEVEDO DO AMARAL**. REU: FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR **ADVOGADO: 002489PB FRANCISCO DE PAULA AGUIAR**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00060** Processo: 0002067-09.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 011086PB MARTINHO CUNHA MELO FILHO 013700PB RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR**. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADVOGADO: 013682PB MIGUEL MOURA LINS SILVA**. INTERESSADO: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADVOGADO: 012199PB FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico nos termos do Ato da Presidência. 50/2018





- 00061** Processo: 0002151-68.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AUDIR JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 014655PB FRANCYNALDO JALES ATAIDE DE MELO.** REU: MGA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO 011783PB VITAL BORBA A JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00062** Processo: 0002263-76.2009.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 024562PE JOSEMAR MENDES ROCHA NETO.** REU: FERNANDO ANTONIO CARVALHO DA SILVEIRA RE **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00063** Processo: 0002780-23.2005.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS NEVES SANTOS **ADVOGADO: 004348PB JOAO PAULINO SOBRINHO.** REU: JAPUNGU AGRO INDUSTRIAL S/A **ADVOGADO: 004520PE WAFREDO FERREIRA DE LIMA NETO 020752PE JOSE VERCOSA DE LEMOS JUNIOR.** AUTOR: JOCELINO VIRGULINO DA SILVA **ADVOGADO: 004348PB JOAO PAULINO SOBRINHO.** AUTOR: JOSELIA VIRGULINO D SILVA **ADVOGADO: 004348PB JOAO PAULINO SOBRINHO.** REU: BRADESCO SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 012615PB KARINA LEITE DE ALMEIDA 115762SP RENATO TADEU RONDINA MANDALITI.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00064** Processo: 0002907-19.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADAILTON BARBOSA **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 010662PB LISANKA ALVES DE SOUSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00065** Processo: 0003306-77.2011.815.0331 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADVOGADO: 001244PB VERA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO.** REU: EDIVALDO EMILIANO VIEIRA **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00066** Processo: 0003307-62.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIA DE MELO **ADVOGADO: 014163PB FERNANDA CRISTINA DA SILVA TAVARES.** REU: AVELINO JULIO ZEGRE MARTELO **ADVOGADO: 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA 0117275PB JOAO LUIZ LEITE BELTRAO.** REU: SEMEIA TRINDADE LEITE MARTINS **ADVOGADO: 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA 0117275PB JOAO LUIZ LEITE BELTRAO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00067** Processo: 0003439-22.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO CHESF **ADVOGADO: 017784PE CLAUDIO LUIZ MACEDO DA SILVA 024229PE AARON ESTEVES DEBIASI.** REU: ESPOLIO DE AGOSTINHO FRANCISCO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 005113PB EVANDRO NUNES DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00068** Processo: 0003609-28.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIVALDO EMILIANO VIEIRA **ADVOGADO: 004316PB GILVAN LOPES DE FARIAS 002248PB SEVERINA RAMOS MACIEL FERREIRA 007994PB VALTER DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADVOGADO: 001244PB VERA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00069** Processo: 0003725-44.2004.815.0331 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: ROBERIO DE FRANCA **ADVOGADO: 008102PB URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS.** REU: FICISA FONSECA IRMAOS COM E IND LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00070** Processo: 0004129-51.2011.815.0331 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: CLAUDIA DE MELO **ADVOGADO: 014163PB FERNANDA CRISTINA DA SILVA TAVARES 013537PB JUCELIO MARQUES TAVARES.** REU: AVELINO JULIO ZEGRE MARTELO **ADVOGADO: 007414PB LUIZ AUGUSTO DA F. CRISPIM FILHO 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** REU: SEMEIA TRINDADE LEITE MARTINS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00071** Processo: 0004922-58.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 024521PE FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.** REU: ADAILTON BARBOSA **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00072** Processo: 0004967-62.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FEDERAL DE SEGUROS S/ A **ADVOGADO: 013264PB ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO 048812RJ ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** AUTOR: SONIA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 004104SC MANOEL ANTONIO BRUNO NETO 023456A CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: SEVERINO MIGUEL SOARES DA SILVA **ADVOGADO: 004104SC MANOEL ANTONIO BRUNO NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 2A. VARA DE SANTA RITA NF 008/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00073** Processo: 0000411-70.2016.815.0331 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: A. R. A. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00074** Processo: 0001192-29.2015.815.0331 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: C. M. N. J. ADOLESC AUTOR DO ATO: B. M. M. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00075** Processo: 0002699-49.2020.815.0331 - AUTO DE APREENSAO EM ADOLESC AUTOR DO ATO: E. S. F. VITIMA: L. C. C. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00076** Processo: 0002700-34.2020.815.0331 - CARTA PRECATORIA INF ADOLESC AUTOR DO ATO: YURI GABRIEL TOSCANO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00077** Processo: 0002767-96.2020.815.0331 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: I. K. B. F. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 2A. VARA DE SANTA RITA NF 118/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00078** Processo: 0000473-43.1998.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RODOVIARIA SANTA RITA LTDA **ADVOGADO: 005615PB FRANCISCO DAS CHAGAS CANTALICE 009444PB LUCENILDO FELIPE DA SILVA 011493PB LINDINALVA PONTES LIMA.** REU: SEVERINO AVELINOREU: CARLOS PEREIRA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 5A. VARA DE SANTA RITA NF 111/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00079** Processo: 0001992-96.2011.815.0331 - Acao Penal - PROCEDI VITIMA: EDES DOS SANTOS BARBOSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018.



## PUBLICAÇÕES DO SISCOM/WEB – EDITAIS DO PRIMEIRO GRAU

### GURINHEM

**VARA UNICA DE GURINHEM** PROCESSO: 0001544-26.2013.8.15.0761 CLASSE: 64 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos - Ação Civil de Improbidade Administrativa PARTES: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - PGJ (09.284.001/0001-80) - AUTOR TARCISIO SAULO DE PAIVA (202.978.904-68) - RÉU EDVANIA MARTINS DE SOUZA (013.106.494-05) - RÉU CAMARA MUNICIPAL DE GURINHEM (02.912.550/0001-02) - AUTOR ADVOGADOS: 16253 PB - FABRICIO BELTRAO BRITTO 14637 PB - DEMÉTRIO DE ALMEIDA NETO 11536 PB - MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILANS 11181 PB - CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO 10025 PB - IRIO DANTAS DA NOBREGA NOTA DE FORO MIGRAÇÃO DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DO ART. 349 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE DELEGA PODERES AO ANALISTA TÉCNICO JUDICIÁRIO PARA A PRÁTICA DE ATOS ORDINATÓRIOS E DE ADMINISTRAÇÃO, E NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 50/2018, COMUNICO A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS FÍSICOS PARA O PJE (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO).

**VARA UNICA DE GURINHEM** PROCESSO: 0001924-49.2013.8.15.0761 CLASSE: 1289 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo Cautelar - Outras medidas provisionais PARTES: EDVANIA MARTINS DE SOUZA (013.106.494-05) - AUTOR MUNICIPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84) - RÉU TARCISIO SAULO DE PAIVA (N/A) - RÉU ADVOGADOS: 11181 PB - CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO 16253 PB - FABRICIO BELTRAO BRITTO NOTA DE FORO MIGRAÇÃO DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DO ART. 349 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE DELEGA PODERES AO ANALISTA TÉCNICO JUDICIÁRIO PARA A PRÁTICA DE ATOS ORDINATÓRIOS E DE ADMINISTRAÇÃO, E NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 50/2018, COMUNICO A CONCLUSÃO

DO PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS FÍSICOS PARA O PJE (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO).



## EDITAIS

### CAPITAL

**PAUTA DE JULGAMENTO: FICAM CIENTES as partes E INTIMADOS PARA A 35ª PAUTA VIRTUAL DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL DA CAPITAL A TER INÍCIO NO DIA 04/09/2021 ÀS 14:00MIN COM TÉRMINO DIA 13/09/2021 ÀS 13:59MIN.** DEVENDO AS PARTES OBSERVAREM O PRAZO ATÉ 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO PARA PEDIDO DE RETIRADA DE PAUTA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL, INSERINDO PETIÇÃO NOS AUTOS, PREVISTO NA RESOLUÇÃO 27/2020 DO TJPB, PUBLICADA EM 28/08/2020, EM CUJA SESSÃO SERÃO JULGADOS OS RECURSOS REFERENTES AOS SEGUINTE PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS:01) embargos de declaração: 0804846-87.2013.815.2003 – EmbargaNte: francisca silva de oliveira - Advogado(a): mauricio lucena Brito – oab/pb 11.052 - 1º embargaDO: losango promoções de vendas Ltda - Advogado(a): andrea formiga dantas de range moriera – oab/pe 26.687 - 2º embargaDO: atacadão dos eletrodomesticos do nordeste ltda - Advogado(a): edivaldo medeiros santo junior – oab/pb 10.964 - 3º embargaDO: esmaltec s/a - Advogado(a): carlyson renato alves da silva – oab/pb 19.830-a - juiz relator: marcos coelho de salles.02) recurso nominado: 0820357-58.2018.815.2001 – RECORRENTE: construtora brascon ltda - Advogado(a): rinaldo mouzalas de souza e silva – oab/pb 11.589 - RECORRIDO: welson de carvalho costa - Advogado(a): érika ayres de moura macêdo – oab/pa 17.050 - juiz relator: marcos coelho de salles.03) recurso nominado: 0801240-11.2018.815.0731 – RECORRENTE: empresa auto viação progresso s/a - Advogado(a): henrique buril weber – oab/pe 14.900 - RECORRIDO: luiz eduardo cabral de silva eireli - me - Advogado(a): luiz gonzaga da silva junior – oab/pb 6.561 - juiz relator: marcos coelho de salles.04) recurso nominado: 0834795-26.2017.815.2001 – RECORRENTE: iana carolina pordeus uchôa - Advogado(a): daniella ronconi – oab/pb 9.684 - RECORRIDO: mgm produtos siderurgicos ltda e antônio nosman barreiro paulo - Advogado(a): joão alberto da cunha filho – oab/pb 10.705 - juiz relator: marcos coelho de salles.05) recurso nominado: 0852259-29.2018.815.2001 – RECORRENTE: policlínica clinica medica s/s ltda - me - Advogado(a): humberto madrugá bezerra cavalcanti – oab/pb 12.085 - RECORRIDO: maria gorette da silva - Advogado(a): marcus antônio dantas carreiro – oab/pb 9.573 - juiz relator: marcos coelho de salles.06) recurso nominado: 0846408-09.2018.815.2001 – RECORRENTE: odaisa geysse ferraz de lima silva - Advogado(a): carlos daniel vieira ferreira – oab/pb 19.704 - RECORRIDO: edifício maria fernanda - Advogado(a): josé haran de Brito veiga pessoa – oab/pb 13.028 - juiz relator: marcos coelho de salles.07) recurso nominado: 0804379-35.2018.815.2003 – RECORRENTE: ATHAMIRYS GLYSE RAMOS DA SILVA - Advogado(a): DANIEL BRAGA DE SÁ COSTA – oab/PB 16.192 - RECORRIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NICOLE iii - Advogado(a): SEBASTIÃO FRANCISCO PACHECO NETO – oab/PB 18.512 - juiz relator: marcos coelho de salles.08) recurso nominado: 0812806-61.2017.815.2001 – RECORRENTE: alcides romero de miranda henriques e bruno de almeida aires - Advogado(a): itamar gouveia da silva – oab/pb 10.437 - 1º RECORRIDO: rougger xavier guerra júnior - Advogado(a): rougger xavier guerra junior – oab/pb 151.635-a – 2º RECORRIDO: pablo david melo oliveira e graziela carneiro monteiro - Advogado(a): hilton hril martins maia – oab/pb 13.442 - juiz relator: marcos coelho de salles.09) recurso nominado: 0802552-59.2018.815.0751 – RECORRENTE: aspec – sociedade paraibana de educação e cultura ltda - Advogado(a): antônio de Moraes dourado neto – oab/pe 23.255 - RECORRIDO: bruna da silva simplicio - Advogado(a): cassia jemima paredes oliveira albuquerque – oab/pb 23.966 - juiz relator: marcos coelho de salles.10) recurso nominado: 0804089-20.2018.815.2003 – RECORRENTE: banco santander (brasil) s/a - Advogado(a): paulo roberto teixeira trino junior – oab/rj 87.929 - 1º RECORRIDO: francisco erinaldo duarte - me - Advogado(a): michkael de amorim pacheco – oab/pb 20.851 – 2º RECORRIDO: banco sofisa s/a - Advogado(a): paulo cesar guzzo – oab/sp 192.487 - 3º RECORRIDO: smp – indústria e comercio de moveis ltda - Advogado(a): parte sem advogado - juiz relator: marcos coelho de salles.11) recurso nominado: 0811830-83.2019.815.2001 – RECORRENTE: karolne do nascimento silva - Advogado(a): rodolpho jacinto duarte loureiro – oab/pb 16.240 - RECORRIDO: pagseguro internet ltda - Advogado(a): eduardo chaffin – oab/pb 22.177-a - juiz relator: marcos coelho de salles.12) recurso nominado: 0801509-22.2016.815.0181 – RECORRENTE: bv financeira s/a - Advogado(a): antônio de Moraes dourado neto – oab/pe 23.255 - RECORRIDO: ednalva barbosa monteiro do nascimento - Advogado(a): valentim da silva moura – oab/pb 10.669 - juiz relator: marcos coelho de salles.13) recurso nominado: 0800469-18.2017.815.0521 – RECORRENTE: anselmo xavier davi - Advogado(a): nelson davi xavier – oab/pb 10.611 - RECORRIDO: marcondes vicente alves - Advogado(a): kleyton cesar alves da silva viriato – oab/pb 17.345 - juiz relator: marcos coelho de salles.14) recurso nominado: 0837462-82.2017.815.2001 – RECORRENTE: herica palhares da costa - Advogado(a): carlos daniel vieira ferreira – oab/pb 19.704 - 1º RECORRIDO: la villette distribuidora de veículos ltda - Advogado(a): roberto de abreu e silva junior – oab/rj 153.393 - 2º RECORRIDO: arp veiculos ltda - Advogado(a): diego antonio gomes fernandes – oab/rj 161.864 - 3º RECORRIDO: peugeot-citroen do brasil automoveis ltda - Advogado(a): luciana goulart penteado – oab/sp 167.884 - juiz relator: marcos coelho de salles.15) recurso nominado: 0827841-27.2018.815.2001 – RECORRENTE: lenilson pereira da silva - Advogado(a): alessandra siqueira barreto de oliveira – oab/pb 21.309 - RECORRIDO: magazine luiza s/a - Advogado(a): daniel sabelhelhe aranha – oab/pb 14.139 - juiz relator: marcos coelho de salles.16) recurso nominado: 0822357-94.2019.815.2001 – RECORRENTE: mikaelle toscano da silva - Advogado(a): diego franklin dos anjos lima – oab/pb 25.013 - RECORRIDO: mondelez brasil ltda - Advogado(a): felipe zorzan alves – oab/sp 182.184 - juiz relator: marcos coelho de salles.17) recurso nominado: 0854251-88.2019.815.2001 – RECORRENTE: atelier andrea suassuna - Advogado(a): kaline lima de oliveira moreira – oab/pb 10.770 - RECORRIDO: tais conceição pessoa pereira - Advogado(a): juliana targino nobrega – oab/pb 25.907 - juiz relator: marcos coelho de salles.18) recurso nominado: 0810094-29.2016.815.2003 – RECORRENTE: julio cesar da silva cristiano - Advogado(a): helderley florencio vieira – oab/pb 295.012-a - RECORRIDO: condomínio residencial palladium - Advogado(a): joão pedro ferreira neto – oab/pb 22.365 - juiz relator: marcos coelho de salles.19) recurso nominado: 0801910-56.2016.815.0331 – RECORRENTE: banco itaucard s/a - Advogado(a): wilson sales belchior – oab/pb 17.314-a - 1º RECORRIDO: keilla das graças de figueiredo santos e antônio josé silvino dos santos - Advogado(a): giullyana flávia de amorim – oab/pb 13.529 – 2º RECORRIDO: wmb comercio eletrônico ltda - Advogado(a): thiago mahfuz vezzi – oab/pb 20.549-a - juiz relator: marcos coelho de salles.20) recurso nominado: 0803775-80.2018.815.2001 – RECORRENTE: erlania souza costa - Advogado(a): jaciara da silva oliveira lima – oab/pb 16.786 - RECORRIDO: embaystem em sistemas, importação e exportação ltda - Advogado(a): parte sem advogado - juiz relator: marcos coelho de salles.21) recurso nominado: 0802977-52.2019.815.0751 – RECORRENTE: jeandson do nascimento rodrigues - Advogado(a): giovanna dias do nascimento costa – oab/pb 27.202 - RECORRIDO: iara caetano de lima ramalho - me - Advogado(a): alan james da silva matias – oab/pb 24.922 - juiz relator: marcos coelho de salles.22) recurso nominado: 0860838-97.2017.815.2001 – RECORRENTE/recorrido: jarbas de almeida sá junior - Advogado(a): rafaela ribeiro cananéa – oab/pb 16.717 - recorrido/RECORRENTE domus hall entretenimentos ltda - Advogado(a): joão souza da silva junior – oab/pb 16.044 - RECORRIDO: imm esporte e entretenimentos ltda - Advogado(a): ricardo marfori sampaio – oab/sp 222.988 – 1º RECORRIDO: gustavo gomes de oliveira lucio de souza - me - Advogado(a): mauricio lucena Brito – oab/pb 11.052 - 2º RECORRIDO: hermogenes carolino da silva - me - Advogado(a): klyesthyn de andrade carolino – oab/pb 24.350 - juiz relator: marcos coelho de salles.23) recurso nominado: 0838193-44.2018.815.2001 – RECORRENTE: caixa de assistência dos funcionários do bando do brasil s/a - Advogado(a): nildeval chianca rodrigues junior – oab/pb 12.765 - RECORRIDO: pedro jubert neto - Advogado(a): leonardo arruda de Freitas – oab/pb 22.354 - juiz relator: marcos coelho de salles.24) recurso nominado: 0800783-42.2019.815.0731 – RECORRENTE/recorrido: lovina tropical bar e restaurante ltda - me - Advogado(a): bruno augusto albuquerque da nobrega – oab/pb 11.642 - RECORRIDO/recorrido: realce comércio de roupas e equipamentos de surf e esportes eireli - Advogado(a): luiz eduardo de andrade hilst – oab/pb 14.325 - RECORRIDO: josé diego araujo leal - Advogado(a): caio César dantas nascimento – oab/pb 25.192 - juiz relator: marcos coelho de salles.25) recurso nominado: 0000726-95.2014.815.0581 – RECORRENTE: nacional distribuidora de material de construção ltda - Advogado(a): lincolin de oliveira farias – oab/pb 15.220 - RECORRIDO: rubia chanazia silva das chagas - Advogado(a): ronaldo alves das chagas junior – oab/pb 13.783 - juiz relator: marcos coelho de salles.26) recurso nominado: 0801900-50.2018.815.0231 – RECORRENTE: halisson gondim de oliveira nobrega - Advogado(a): carlos antonio da silva junior – oab/pb 22.493 - RECORRIDO: ivonaldo silva de franca - Advogado(a): rodrigo santos de carvalho – oab/pb 17.297 - juiz relator: marcos coelho de salles.27) recurso nominado: 0815474-68.2018.815.2001 – RECORRENTE: glauber vieira de Araújo - Advogado(a): igor de lucena mascarenhas – oab/pb 18.048 - 1º RECORRIDO: construtora lacerda ltda - Advogado(a): parte sem advogado – 2º RECORRIDO: maria leonice fernandes machado lacerda - Advogado(a): parte sem advogado – 3º RECORRIDO: paulo mateus machado lacerda - Advogado(a): parte sem advogado – 4º RECORRIDO: caio cesar machado lacerda - Advogado(a): parte sem advogado - juiz relator: marcos coelho de salles.28) recurso nominado: 0800422-32.2018.818.0061 – RECORRENTE: francisco de assis rodrigues da costa - Advogado(a): igor gustavo de lima lopes – oab/pb 20.076 - RECORRIDO: givaildo rodrigues felix - Advogado(a): jordana de pontes macêdo – oab/pb 18.369 - juiz relator: marcos coelho de salles.29) recurso nominado: 0814864-66.2019.815.2001 – RECORRENTE: roberta batista de souza - Advogado(a): defensoria pública - RECORRIDO: leonardo rodrigues alves filho - Advogado(a): parte sem advogado - juiz relator: marcos coelho de salles.30) recurso nominado: 0866397-98.2018.815.2001 – RECORRENTE: paulla rafaelle diniz góis - Advogado(a): paulla rafaelle diniz fernandes – oab/pb 15.146 - RECORRIDO: uninter educacional s/a - Advogado(a): fernando abagge benghi – oab/pb 36.467-a - juiz relator: marcos coelho de salles.31) recurso nominado: 0846103-25.2018.815.2001 – RECORRENTE: pericles antas ferraz junior - Advogado(a): jose sueldo gomes bezerra filho – oab/pb 16.900 - RECORRIDO: banco santander (brasil) s/a - Advogado(a): henrique jose parada simão – oab/pb 221.386-a - juiz relator: marcos





coelho de salles.32) recurso inominado: 0815030-98.2019.815.2001 – RECORRENTE: geane araujo lins - Advogado(a): roberto aquino lins – oab/pb 14.332 - RECORRIDO: alpagatas s/a - Advogado(a): gustavo lorenzi de castro – oab/sp 129.134 - juiz relator: marcos coelho de salles.33) recurso inominado: 0802624-10.2017.815.2003 – RECORRENTE: banco itau s/a - Advogado(a): wilson sales belchior – oab/pb 17.314-a - RECORRIDO: rosinalva rodrigues cavalcanti - Advogado(a): ana paula gouveia leite fernandes – oab/pb 20.222 - juiz relator: marcos coelho de salles.34) recurso inominado: 0830681-73.2019.815.2001 – RECORRENTE: maria josé da silva - Advogado(a): isonáia dutra de souza – oab/pb 24.758-b - RECORRIDO: ivanildo urbano pereira (seu nem) - Advogado(a): raphael correira gomes ramalho diniz – oab/pb 16.068 - juiz relator: marcos coelho de salles.35) recurso inominado: 0000191-21.2015.815.0521 – RECORRENTE: bv financeira s/a - Advogado(a): wilson sales belchior – oab/pb 17.314-a - RECORRIDO: luziana salustiano de araujo santos - Advogado(a): eginaldes de andrade filho – oab/pb 10.506 - juiz relator: marcos coelho de salles.36) recurso inominado: 0853713-44.2018.815.2001 – RECORRENTE: yvethlane alves de faria - Advogado(a): josé albuquerque toscano junior – oab/pb 23.671 - RECORRIDO: sociedade educacional de belo horizonte ltda e anhanguera educacional ltda - Advogado(a): luis carlos monteiro laurencio – oab/ba 16.780 - juiz relator: marcos coelho de salles.37) recurso inominado: 0865214-58.2019.815.2001 – RECORRENTE: deysiane de sousa costa - Advogado(a): leonardo alves de sousa meira – oab/pb 23.030 - RECORRIDO: heinz brasil s/a - Advogado(a): Fábio Rivelli – oab/pb 20.357-a - juiz relator: marcos coelho de salles.38) recurso inominado: 0805138-95.2019.815.0731 – RECORRENTE: n. claudino e cia. Ltda - Advogado(a): george campos dourado – oab/pb 13.611-b - 1º RECORRIDO: alisson da silva marques vieira - Advogado(a): bruno dornelas de oliveira – oab/pb 17.888 – 2º RECORRIDO: samsung eletronica da amazonia ltda - Advogado(a): rafael good god chelotti – oab/mg 139.387 - juiz relator: marcos coelho de salles.39) recurso inominado: 0816195-20.2018.815.2001 – RECORRENTE: ebazar.com.br.ltda - Advogado(a): eduardo chalfin – oab/pb 22.177-a - RECORRIDO: tamiza cassiano de medeiros - Advogado(a): andré luiz ferreira vasconcelos sobrinho – oab/rj 18.747 - juiz relator: marcos coelho de salles.40) recurso inominado: 0850631-05.2018.815.2001 – RECORRENTE: galvão amorim construção e incorporação ltda - Advogado(a): bruno ausuto albuquerque da nobrega – oab/pb 11.642 - 1º RECORRIDO: antônio marcio mendes ribeiro - Advogado(a): rafael dantas valengo – oab/pb 13.800 - 2º RECORRIDO: condomínio st john residence - Advogado(a): ammanuelle rodrigues cabral de araujo – oab/pb 18.899 - juiz relator: marcos coelho de salles.41) recurso inominado: 0818272-65.2019.815.2001 – RECORRENTE: larissa sampaio de albuquerque - Advogado(a): gabriel pontes vital – oab/pb 13.694 - RECORRIDO: construtora iberica ltda - me - Advogado(a): rafael rodrigues coelho – oab/pb 14.237 - juiz relator: marcos coelho de salles.42) recurso inominado: 0823539-18.2019.815.2001 – RECORRENTE/recorrido: cvc brasil operadora e agência de viagens s/a - Advogado(a): gustavo henrique dos santos viseu – oab/sp 117.417 - RECORRIDO/recorrente: germaine emmanuelle silva apolinário. Magno fernandes da silva e maria lucia da silva - Advogado(a): romulo pinto de lacerda santana – oab/pb 18.584 - juiz relator: marcos coelho de salles.43) recurso inominado: 0854927-07.2017.815.2001 – RECORRENTE: fabia cristiane cunha lima - me - Advogado(a): felipe gomes pessoa – oab/pb 27.033 - RECORRIDO: marcelo rangel de sousa - Advogado(a): moises mota vieira bezerra de medeiros – oab/pb 17.778 - juiz relator: marcos coelho de salles.44) recurso inominado: 0815899-61.2019.815.2001 – RECORRENTE: virginia queiroz de lima - Advogado(a): valter lucio lelis fonseca – oab/pb 13.838 - RECORRIDO: construtora sideral eireli - Advogado(a): jaciara da silva oliveira lima – oab/pb 16.786 - juiz relator: marcos coelho de salles.45) recurso: 0819858-06.2020.815.2001 – RECORRENTE: gol linhas aéreas s/a e gol linhas aéreas inteligentes - Advogado(a): gustavo antonio feres paixão – oab/pb 26.165-a - RECORRIDO: ricardo alexandre de oliveira lima - Advogado(a): bruno montenegro pires de mendonça furtado – oab/pb 19.864 - juiz relator: João batista barbosa.46) recurso: 0805656-24.2020.815.2001 – RECORRENTE: simone maria feitosa dos santos - Advogado(a): izabela roque de siqueira freitas e freire – oab/pb 21.953 - RECORRIDO: oi móvel s/a - Advogado(a): romulo marcel soute dos santos – oab/ce 16.498 - juiz relator: João batista barbosa.47) recurso: 0872853-30.2019.815.2001 – RECORRENTE: aspec – sociedade paraibana de educação e cultura ltda - Advogado(a): antonio de Moraes dourado neto – oab/pe 23.255 - RECORRIDO: samuel cobel do nascimento soares - Advogado(a): roberto pessoa peixoto de vasconcelos – oab/pb 12.378 - juiz relator: João batista barbosa.48) recurso: 0875140-63.2019.815.2001 – RECORRENTE: marília rocha monteiro - Advogado(a): maria da glória virginio barbosa – oab/pb 15.316 - RECORRIDO: transportes aereos portugueses s/a - Advogado(a): joão roberto leitão albuquerque melo – oab/pb 21.918-a - juiz relator: João batista barbosa.49) recurso: 0803642-76.2019.815.0231 – RECORRENTE: telefonica brasil s/a – vivo - Advogado(a): karina de almeida batistucci – oab/pb 178.033-a - RECORRIDO: lailson silva da costa - Advogado(a): clebson do nascimento bezerra – oab/pb 23.049 - juiz relator: João batista barbosa.50) recurso: 0811576-07.2019.815.2003 – RECORRENTE: walqueline amaro dias cavalcanti - Advogado(a): fabio firmino de araujo – oab/pb 6.509 - RECORRIDO: companhia de agua de esgotos da paraíba - cagepa - Advogado(a): balduino lelis de farias filho – oab/pb 4.242 - juiz relator: João batista barbosa.51) recurso: 0838185-96.2020.815.2001 – RECORRENTE: joão paulo agro - Advogado(a): daniel alisson gomes da silva – oab/pb 25.873 - RECORRIDO: icaro de Moraes maia - Advogado(a): renan roberto de melo – oab/pb 22.404 - juiz relator: João batista barbosa.52) recurso: 0800639-79.2020.815.0231 – RECORRENTE: maria de fatima soares de oliveira - Advogado(a): lincoln de oliveira farias – oab/pb 15.220 - RECORRIDO: companhia de agua e esgotos da paraíba - cagepa - Advogado(a): antonio diniz pequeno – oab/pb 3.977 - juiz relator: João batista barbosa.53) recurso: 0832162-71.2019.815.2001 – RECORRENTE: eleusio da silva curvelo - Advogado(a): nicholas de Brito maia – oab/pb 13.806 - RECORRIDO: polo de ensino britânico e americano ltda - Advogado(a): josany xavier de menezes – oab/pe 20.747 - juiz relator: João batista barbosa.54) recurso: 0813701-51.2019.815.2001 – RECORRENTE: maria josé menezes da silva - Advogado(a): marcela luiza correa pimentel – oab/pb 17.042 - RECORRIDO: transportes aereos portugueses s/a - Advogado(a): joão roberto leitão albuquerque melo – oab/pb 21.918-a - juiz relator: João batista barbosa.55) recurso: 0800843-26.2020.815.0231 – RECORRENTE: telefonica brasil s/a - Advogado(a): josé alberto couto maciel – oab/df 513-a - RECORRIDO: ramundo joão dos santos - Advogado(a): marcos antonio inacio da silva – oab/pb 4.007 - juiz relator: João batista barbosa. 56) recurso: 0813420-61.2020.815.2001 – RECORRENTE: adoniran crispiniano viana - Advogado(a): matheus antonius costa leite caldas – oab/pb 19.319 - RECORRIDO: gol linhas aéreas inteligentes s/a - Advogado(a): gustavo antonio feres paixão – oab/pb 26.165-a - juiz relator: João batista barbosa.57) recurso: 0803157-76.2019.815.0231 – RECORRENTE: osmildo bezerra patricio - Advogado(a): flávio maximiano da silva serafim – oab/pb 25.957 - RECORRIDO: banco do brasil s/a - Advogado(a): josé arnaldo janssen nogueira – oab/pb 20.832-a - juiz relator: João batista barbosa.58) recurso: 0816650-14.2020.815.2001 – RECORRENTE/recorrido: banco do brasil s/a - Advogado(a): josé arnaldo janssen nogueira – oab/pb 20.832-a - RECORRENTE/recorrido: mrv engenharia e participações s/a - Advogado(a): ivan isaac ferreira filho – oab/pb 20.279-a - RECORRIDO: valter gomes dias junior - Advogado(a): juliette carreiro de azevedo lima – oab/pb 20.343 - juiz relator: João batista barbosa.59) recurso: 0809879-20.2020.815.2001 – RECORRENTE: sonia morais de souza - Advogado(a): francisco daniel araujo da costa – oab/pb 26.623 - RECORRIDO: embu individualizadora administradora e serviços de glp ltda - Advogado(a): francisco roberto da silva junior – oab/sp 247.439 - juiz relator: João batista barbosa.60) recurso: 0809014-25.2019.815.2003 – RECORRENTE: wanderleide seixas alves - Advogado(a): Mário de andrade gomes – oab/pb 20.072 - RECORRIDO: financeira itau cbd s/a – credito, financiamento e investimento - Advogado(a): parte sem advogado - juiz relator: João batista barbosa.61) recurso: 0871051-94.2019.815.2001 – RECORRENTE: ronaldo adriano da silva - Advogado(a): clovis lins de castro – oab/pb 26.400 - RECORRIDO: supernova eventos e produções ltda - me - Advogado(a): gabriella nepomuceno costa – oab/pb 19.414 - juiz relator: João batista barbosa.62) recurso: 0808076-02.2020.815.2001 – RECORRENTE: centro de atividades físicas live box ltda - Advogado(a): rodrigo alvaro vidal – oab/pb 17.350-b - RECORRIDO: haptus soluções industriais ltda - me - Advogado(a): willian pickler batista – oab/sc 32.904 - juiz relator: João batista barbosa.63) recurso: 0850686-19.2019.815.2001 – RECORRENTE: aspec – sociedade paraibana de educação e cultura ltda - Advogado(a): antônio de Moraes dourado neto – oab/pe 23.255 - RECORRIDO: jaderlany emanuela cavalcante de oliveira - Advogado(a): parte sem advogado - juiz relator: João batista barbosa.64) recurso: 0801627-56.2019.815.2003 – RECORRENTE: paulo roberto lisboa melo junior - Advogado(a): roberta onofre ramos – oab/pb 13.425 - RECORRIDO: osmar ferreira de vasconcelos e mapfre seguros gerais s/a - Advogado(a): david sombra peixoto – oab/ba 39.585 - juiz relator: João batista barbosa.65) recurso: 0809902-91.2019.815.2003 – RECORRENTE: ricardo soares de castro - Advogado(a): clecio souza do espirito santo – oab/pb 14.463 - RECORRIDO: condomínio residencial jardins do sul - Advogado(a): camilla tharciana de macedo – oab/pb 15.435 - juiz relator: João batista barbosa.66) recurso: 0832905-18.2018.815.2001 – RECORRENTE: sergio assabi - Advogado(a): djan henrique mendonça do nascimento – oab/pb 5.219-a - RECORRIDO: james laurence developments construções incorporações e imobiliária ltda - me - Advogado(a): wilson furtado roberto – oab/pb 12.189 - juiz relator: João batista barbosa.67) recurso: 0802637-44.2019.815.2001 – RECORRENTE: maria betania de araujo navarro - Advogado(a): edigley de Brito bastos – oab/pb 9.556 - RECORRIDO: rozevania arabe rima - Advogado(a): hilton hril martins maia – oab/pb 13.442 - juiz relator: João batista barbosa.68) recurso: 0883711-23.2019.815.2001 – RECORRENTE: daiane de souza silva - Advogado(a): elisabete araujo porto – oab/pb 16.155-b - RECORRIDO: aspec – sociedade paraibana de educação e cultura ltda - Advogado(a): antônio de Moraes dourado neto – oab/pb 23.255 - juiz relator: João batista barbosa.69) recurso: 0801660-12.2020.815.2003 – RECORRENTE: marcones estrela ponce leon junior - Advogado(a): lidiane carneiro de sousa Brito – oab/pb 26.833 - RECORRIDO: cenesup – centro nacional de ensino superior ltda - Advogado(a): leonardo montenegro duque de souza – oab/pb 20.769 - juiz relator: João batista barbosa.70) recurso: 0801182-73.2020.815.0331 – RECORRENTE: luizacred s/a sociedade de credito, financiamento e investimento - Advogado(a): wilson sales belchior – oab/pb 17.314-a - RECORRIDO: wilma cristiane alexandre da silva - Advogado(a): josé elder valença sena – oab/pb 159.952-a - juiz relator: João batista barbosa.71) recurso: 0856349-46.2019.815.2001 – RECORRENTE/recorrido: mrv engenharia e participações s/a - Advogado(a): ivan isaac ferreira filho – oab/pb 20.279-a - RECORRIDO/recorrente: antonio amon schaumam de paiva - Advogado(a): juliette carreiro de azevedo lima – oab/pb 20.343 - juiz relator: João

batista barbosa.72) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0807163-20.2020.8.15.2001 – EMBARGANTE: FÁBIO MARIZ MAIA PESSOA - Advogado: RAFAEL LÁCERDA CUNHA LIMA - OAB/PB 16.558 - EMBARGADO: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. - Advogado: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - OAB/PB 26.165-A - RELATOR: Juiz JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.73) APELAÇÃO CRIMINAL: 0800085-40.2018.8.15.2002 – APELANTE: DANYHELEM SOUSA FERNANDES - Advogado: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA - OAB/PB 18.025 - APELADO: MARILEIDE GOMES DA SILVA BENTO - Advogado: CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEIREDO - OAB/PB 12.828 – RELATOR: Juiz JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.74) RECURSO: 0001643-48.2014.8.15.0021 – RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Advogado: CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE - OAB/PB 28.493-A - RECORRIDO: PAULO VALENTINO DA SILVA - Advogado: JEREMIAS NASCIMENTO DOS SANTOS - PB 18.052-RELATOR: Juiz JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.75) RECURSO: 0801891-11.2020.8.15.0331 – RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A - Advogado: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - OAB/PE 16.983 - RECORRIDO: MARIA APARECIDA TAVARES DOS SANTOS RODRIGUES - Advogados: ROSEANE DE ALMEIDA COSTA SOARES -OAB/PB 11.885 - RELATOR: Juiz JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.76) RECURSO: 0802211-59.2019.8.15.0731 – RECORRENTE: CARLOS HENRIQUE NEVES PASSOS DE ALMEIDA Advogado: MARIO DE ANDRADE GOMES - OAB/PB 20.072 e FELIPE DE MEDEIROS FARIAS - OAB/PB 16.897- RECORRIDO: FERRARI VEICULOS LTDA - EPP - Advogado: ALCIDES MAGALHAES DE SOUZA - OAB/PB 5.218 – RELATOR: Juiz JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.77) RECURSO: 0805503-18.2020.8.15.0731 – RECORRENTE: DAVID GOMES SOARES DE MOURA - Advogados: GABRIEL PONTES VITAL - OAB/PB 13.694, RAFAEL PONTES VITAL -OAB/PB 15.534- RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S.A.- Advogado: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17.314-A – RELATOR: Juiz JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.78) RECURSO: 0806243-74.2019.8.15.2003 – RECORRENTE: NEILTON SALVADOR DE MELO COSTA - Advogado: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA - OAB/PB 4.377 - RECORRIDO: BANCO OLÉ BONSUCESO CONSIGNADO S.A - Advogado: LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA - OAB/PE 21.233-A – RELATOR: Juiz JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.79) RECURSO: 0806404-21.2018.8.15.2003 – RECORRENTE: TIM CELULAR S.A. - Advogada: MEIRY TEOTONIO CAETANO VERAS - OAB/PB 20.185-A - RECORRIDO: GILSON FERREIRA DE MOURA - Advogado: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA -OAB/PE 20.335 – RELATOR: Juiz JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.80) RECURSO: 0806568-48.2020.8.15.0731 – RECORRENTE: IGOR PIQUET DE MEDEIROS PIRES - Advogada: FERNANDA QUEIROZ DE CARVALHO - OAB/PB 22.219 - RECORRIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - Advogado: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17.314-A – RELATOR: Juiz JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.81) RECURSO: 0809353-53.2020.8.15.2001 – RECORRENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES - Advogado: JOSIENE ALVES MOREIRA - OAB/PB 17.135 - RECORRIDO: ASPEC SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA - Advogado: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23.255 – RELATOR: Juiz JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.82) RECURSO: 0816654-17.2021.8.15.2001 – RECORRENTE: LAURO VICTOR MENDES NEVES - Advogado: CLÓVIS LINS DE CASTRO - OAB/PB 26.400-A - RECORRIDO: BANCO HONDA S/A. - Advogado: AILTON ALVES FERNANDES - OAB/PB 24.800-A - RELATOR: Juiz JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 83) RECURSO: 0820715-18.2021.8.15.2001 – RECORRENTE: UNINTER EDUCACIONAL S/A- Advogado: FERNANDO ABAGGE BENGHI - OAB/PB 36467- A - RECORRIDO: DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO - Advogado: GREYCE CHRISTYNE DE ARAUJO CORDEIRO - OAB/PB 16.757- RELATOR: Juiz JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.84) RECURSO: 0829135-46.2020.8.15.2001 – RECORRENTE/recorrida: MIRIAM CARNEIRO DE SOUZA - Advogado: ALVARO DA SILVA GOMES - OAB/PB 27.479- RECORRIDA/RECORRENTE: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA - Advogado: JOSÉ MOREIRA DE MENEZES - OAB/PB 4.064 – RELATOR: Juiz JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.85) RECURSO: 0832036-84.2020.8.15.2001 – RECORRENTE: RICARDO RAMOS CHRCANOVIC, ANA CRISTINA CHAVES CHRCANOVIC - Advogado: MARIO TEIXEIRA TABOSA FILHO - OAB/PB 18.880- RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL S.A. - Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL - OAB/DF 513- RELATOR: Juiz JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.86) RECURSO: 0835384-18.2017.8.15.2001 – RECORRENTE: JAIME ALVES DE BRITO - Advogada: ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA - OAB/PB 13.268 - RECORRIDO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO- Advogado: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PB 18.156-A – RELATOR: Juiz JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.87) RECURSO: 0845469-58.2020.8.15.2001 – RECORRENTE: MARIA LUIZA VITORINO DE OLIVEIRA - Advogado: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO - OAB/PB 14.463 - 1º RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S.A., MARCEP CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. -Advogados: JACO CARLOS SILVA COELHO - OAB/GO 13.721, CATARINA BEZERRA ALVES - OAB/PE 29.373-A- 2º RECORRIDO: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA.- Advogada: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - OAB/PE 23.748- RELATOR: Juiz JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.88) RECURSO: 0849427-52.2020.8.15.2001 – RECORRENTE: LUIZASEG SEGUROS S.A - Advogado: ALEXANDRE GOMES DE GOUVEA VIEIRA - OAB/PE 32.171 - 1º RECORRIDO: NIEDJA DOS SANTOS NASCIMENTO - Advogado: LEONARDO RODRIGUES DA COSTA -OAB/PB 14.570 - 2º RECORRIDO: MAGAZINE LUIZA S/A -Advogados: DANIEL SEBAGDELHE ARANHA - OAB/PB 14.139 e FERDINANDO HOLANDA DE VASCONCELOS - OAB/PB 21.146 - RELATOR: Juiz JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.89) RECURSO: 0851214-19.2020.8.15.2001 – RECORRENTE: LORD - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Advogado: FRANCISCO LUIZ MACEDO PORTO - OAB/PB 10.831 - 1º RECORRIDO: EVANDRO CARLOS ALVES BEZERRA - Advogada: LETÍCIA DE CARVALHO PONTES - OAB/PB 19.859 2º RECORRIDO: EPP, REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A - Advogado: FÁBIO TELENT -OAB/SP nº. 115.577 – RELATOR: Juiz JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.90) RECURSO: 0851363-15.2020.8.15.2001 – RECORRENTE: CLÉZIO GONTIJO AMORIM - Advogada: ROBERTA LIMA ONOFRE - OAB-PB 13.425- RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A - Advogado: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - OAB/PB 26.165 - A – RELATOR: Juiz JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.91) RECURSO: 0854532-10.2020.8.15.2001 – RECORRENTE: DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA- Advogado: ALBERTO DOMINGOS GRISI NETTO - OAB/PB 21.934 - RECORRIDO: CENTRO NORDESTINO DE ENSINO SUPERIOR S/S LTDA - Advogado: PARTE SEM ADVOGADO – RELATOR: Juiz JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **ATENÇÃO: PETIÇÃO REQUERENDO SUSTENTAÇÃO ORAL DEVE SER INSERIDA NOS AUTOS ELETRÔNICOS ATÉ 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL PARA SEREM ANALISADOS PELO RELATOR E ENCAMINHADOS PARA O JULGAMENTO PRESENCIAL POR VÍDEOCONFERÊNCIA COM DATA A SER AGENDADA (RESOLUÇÃO 27/2020 TJPB).**JOÃO PESSOA, 23 DE setembro DE 2021. nina izaura de azevedo maciel– SECRETÁRIA DA 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL.

**COMARCA DE JOÃO PESSOA - 15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO.** O MM. Juiz de Direito da Vara supra, Dr<sup>o</sup>. **Kéops de Vasconcelos Amaral Vieira Pires**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, credenciado no TJPB e JUCEP nº 010/2014, levará a **HASTA PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA, no dia 16 de NOVEMBRO de 2021, às 10h**, através do site: [www.marcotulioleiloes.com.br](http://www.marcotulioleiloes.com.br), o(s) bem(ns) penhorados nos autos do **Processo nº 0856737-12.2020.8.15.2001**, em que são partes **COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO OS SERVIDORES DA UNIÃO NO NORDESTE – SICOOB CENTRO NORDESTE (EXEQUENTE) E BERTONY DA SILVA NINO, JOSÉ NINO FRAZÃO, EDNEIDE MARIA DA SILVA NINO (EXECUTADOS)**, pelo maior lance ofertado, não inferior ao valor da avaliação, em primeira praça. **BEM (NS):** APARTAMENTO DE Nº 301, do Edifício RESIDENCIAL IMPERIAL PLAZA, situado a Avenida Esperança, nº 653, no bairro de Manaíra, nesta cidade, composto de: Varanda, sala de estar, sala de jantar, 03 (três) suítes, sendo 01 (um) com WC reversível, cozinha, área de serviço, quarto de empregada e 02 (duas) vagas de garagem, com área privativa real de 122,49m<sup>2</sup>, área de uso comum real de 85,65m<sup>2</sup> (inclusive as duas vagas de garagem), área total real de 208,14m<sup>2</sup>, fração ideal de 5,00000 e cota ideal do terreno de 39,20m<sup>2</sup>, edificado em terreno foreiro ao Domínio da União. **AVALIAÇÃO:** R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais) em 08 de maio de 2021. **ÔNUS:** Consta na matrícula do imóvel hipoteca em favor COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO OS SERVIDORES DA UNIÃO NO NORDESTE – SICOOB CENTRO NORDESTE, ora EXEQUENTE. **Valor da dívida do executado:** R\$ 455.330,14 (quinhze mil, novecentos e setenta e oito reais e seis centavos), em 06 de novembro de 2020. **Registro:** Matrícula 79.216 do Registro de Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca dessa Capital. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª praça, fica designado o dia 16 de NOVEMBRO de 2021, às 11h, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação (art. 891, NCPC). Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, a ser paga no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, contado a partir do encerramento do leilão; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito





necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária (caderneta de poupança), garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao último a prazo ofertado durante o leilão, o que não interfere na continuidade da disputa. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** 1) Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio [www.marcoantoniileiloes.com.br](http://www.marcoantoniileiloes.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, e aceitar as condições de venda do leilão para sua habilitação. 2) Documentos complementares poderão ser solicitados pelo leiloeiro para garantir maior segurança aos licitantes e ao processo. 3) Ao confirmar os lances, o interessado irá participar das disputas e, em sendo vencedor, o arrematante deverá recolher a quantia respectiva para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que deverá depositar à disposição do Juízo o valor total do lance ou, em caso de parcelamento, no mínimo 25% do respectivo, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, contado a partir do encerramento do leilão. Ficam INTIMADOS pelo presente Edital os Sr(s). Executado(s): **BERTONY DA SILVA NINO, JOSÉ NINO FRAZÃO, EDNEIDE MARIA DA SILVA NINO, e seus cônjuge, se houver, bem como a COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO OS SERVIDORES DA UNIÃO NO NORDESTE – SICOOB CENTRO NORDESTE**, bem como os demais interessados, das designações supra, que porventura não tenham sido encontrados para intimação acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015. Consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015, antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios, conforme o caso. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, aos 13 de setembro de 2021. **Kéops de Vasconcelos Amaral Vieira Pires** - Juiz de Direito.

#### EDITAIS DE PROCLAMAS

**EDITAL DE PROCLAMAS DO 4º CARTORIO – ALCÂNTARA BRITO. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: ROSIVALDO BRILHANTE ALVES & MARIA JOSÉ CAVALCANTE ARAÚJO – TALMOMO FILGUEIRAS SOUSA DOS SANTOS & MARIA ISABEL RIBEIRO DA SILVA – LUCAS PIRES LUSTOSA & DEISYARA DO NASCIMENTO FLORENCIO – CLEITON CARLOS DA SILVA TARGINO & MARIA FLÁVIA DOS SANTOS RODRIGUES – MARCELO UCHÔA DE ANDRADE & ROSANGELA DE SOUZA SILVA – FLAVIANO FERREIRA DA SILVA & DANIELLE DOS SANTOS.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil e na forma da Lei, João Pessoa, 23 de setembro de 2021. Maria de Lourdes Alcântara Brito Wanderley, Oficial, o digitei. Contato: (083) 3242-6713.

**EDITAL DE PROCLAMAS – 5º SERVIÇO REGISTRAL SANTOS OLIVEIRA. Faço saber que pretendem se casar: DIÓGENES MACENA DA SILVA E MARILENE OLÍMPIO / GUMERCINDO SANTOS DE CASTRO JÚNIOR E ROZELLE SILVA SEREJO.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa/PB, (83) 3185-6400, 23 de setembro de 2021. Thaysa Raquel Oliveira Fernandes, Oficiala Substituta, o digitei.

#### CAMPINA GRANDE

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE – PB - 1ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO DE INTIMAÇÃO.** A MMª Juíza de Direito da Vara supra, Drª. **DEBORAH CAVALCANTI FIGUEIREDO**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA, no dia 11 de novembro de 2021, a partir das 13hs:00min**, através da rede mundial de computadores no site [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de Nº. **0827983-80.2019.8.15.0001**, em que é Exequente **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAJOR VENEZIANO I** e Executado(s) **LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (um) Apartamento localizado na Rua Irmã Zuleide Porto, 145, Aptº 103, Bloco 17, Condomínio Major Veneziano I, Bairro Três Irmãs, nesta Cidade, em bom estado de conservação. **AVALIAÇÃO:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em 22 de março de 2021. **DEPOSITÁRIO:** LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Irmã Zuleide Porto, 145, Aptº 103, Bloco 17, Condomínio Major Veneziano I, Bairro Três Irmãs, Campina Grande/PB - CEP: 584247-17. **ÔNUS:** Conta Averbação da Penhora sob n.º de ordem R-4-84.272 em data de 01/09/2021, e outros eventuais ônus constantes na matrícula imobiliária. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) em 05 de novembro de 2019. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o **dia 11 de novembro de 2021, a partir das 13h:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO LEILÃO:** (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista

e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio e após aprovação, solicitar habilitação, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s): **LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA**, e seu(a) (s) cônjuge(s) se casado(a) (s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, aos 22 de setembro de 2021. **DEBORAH CAVALCANTI FIGUEIREDO - Juíza de Direito.**

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE – PB - 1ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO DE INTIMAÇÃO.** A MMª Juíza de Direito da Vara supra, Drª. **DEBORAH CAVALCANTI FIGUEIREDO**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA, no dia 11 de novembro de 2021, a partir das 13hs:00min**, através da rede mundial de computadores no site [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de Nº. **0833151-29.2020.8.15.0001**, em que é Exequente **TEOTONIO DIAS DE ARAUJO** e Executado(s) **CARLISMAR DA SILVA**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** Item 01: 01 (um) motor da marca WEG, 7,5cv, ref. 2cv, avaliado em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); Item 02: 01 (um) Motor marca WEG 2cv, avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais); Item 03: 01 (um) Motor VOGES, 2cv, preto, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais). Os motores estão em estado regular de conservação, a serem recuperados, sendo o motor de 7,5cv de cor verde. **TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) em 09 de janeiro de 2021. **DEPOSITÁRIO:** CARLISMAR DA SILVA. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Valgolino Wanderley, 512, Conceição, Campina Grande/PB - CEP: 58401-311. **ÔNUS:** Não informado. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) em 03 de novembro de 2020. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o **dia 11 de novembro de 2021, a partir das 13h:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO LEILÃO:** (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio e após aprovação, solicitar habilitação, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s): **CARLISMAR DA SILVA**, e seu(a) (s) cônjuge(s) se casado(a) (s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, aos 22 de setembro de 2021. **DEBORAH CAVALCANTI FIGUEIREDO - Juíza de Direito.**